Diário Oficial

Nº 13.307 - Ano LIV | Segunda-feira, 08 de abril de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.538, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Municipal da Beleza nos Hospitais, a ser comemorado no dia 20 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Campinas, o Dia Municipal da Beleza nos Hospitais, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do Dia Municipal da Beleza nos Hospitais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Edvaldo Cabelo
Protocolado nº 2024/08/3.647

LEI Nº 16.539, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Denomina Praça Nazareth de Jesus Benetti - Dona Lazinha uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nazareth de Jesus Benetti - Dona Lazinha a praça sem designação identificada pelo Código Cartográfico 3322.3460.0140 (Quarteirão 6184, Quadra 03), do loteamento Vila Boa Vista, situada entre a Rua dos Salgueiros (Rua 07) e a Rua dos Angelins (Rua 08), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 2023/08/11.895

LEI Nº 16.540, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Municipal do Piloto de Drone, a ser comemorado no dia 20 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Campinas, o Dia Municipal do Piloto de Drone, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do Dia Municipal do Piloto de Drone.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Edvaldo Cabelo
Protocolado nº 2024/08/3.408

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 5 de Abril de 2024

Processo SEI - nºCAMPREV.2024.00001081-22
Interessado:Maria dos Anjos Sousa Soares
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Maria dos Anjos Sousa Soares** a partir da data do requerimento (**25/03/2024**), com fundamento nos artigos74, I e II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF., salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000584-35
Interessado: Regina Maria de Andrade
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sra.**Regina Maria de Andrade** a partir da data do óbito (**25/01/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

PROTOCOLADO nº 2023/10/03796
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
ASSUNTO: Estágio Probatório

Nos exatos termos das manifestações da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, de fls. 118/136, e da Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de fl.138 e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **EXONERO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº **136.273-9**, com fulcro no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, Lei 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

À Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Campinas, 05 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

Protocolado nº: PMC.2021.00068676-70
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto: Contratação Direta - Execução de Obras de Pavimentação e drenagem no bairro Jd. Itaguaçu - Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.10594243), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10602046),do senhor Procurador Geral do Município (doc. 10605157) e Despacho PMC-SMJ-GAB (10606434), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações apontadas naquelas manifestações, **RATIFICO** a contratação da empresa **GIMMA ENGENHARIA LTDA**., CNPJ 03.124.647/0001-13, para execução do remanescente de obra de Pavimentação e drenagem no bairro Jd. Itaguaçu, em consequência de rescisão do Contrato 041/2023, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/11 c.c. art. 24, XI, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 15.080.912,45 (quinze milhões, oitenta mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R$ 6.171.666,23 (seis milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de abril de 2024

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo:PMC. 2023.00061454-70
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 074/2024 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de equipamentos de sala para transmissão online e gravação de materiais áudio visuais, com instalação.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO"SINE DIE"**do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de impugnação e de solicitações de esclarecimento apresentados. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 05 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC. 2024.00009071-90
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 083/2024 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento contínuo de peito de frango?.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitaçõ̃es.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 05 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC. 2023.00080155-06
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 067/2024 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de centrífuga refrigerada de bancada.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO"SINE DIE"**do procedimento licitatório

em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 05 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2023.00095731-20
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 020/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10680859, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10680862, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., itens **01** (R$ 7, 50) , **02** (R$ 8, 41) , **03** (R$ 8, 61) , **04** (R$ 7, 00) , **05** (R$ 7, 00) , **06** (R$ 6, 30) , **07** (R$ 6, 30) , **08** (R$ 6, 30) , **09** (R$ 6, 30) , **10** (R$ 6, 30) , **12** (R$ 7, 00) , **14** (R$ 6, 30) , **16** (R$ 7, 32) , **17** (R$ 7, 22) , **18** (R$ 7, 32) , **19** (R$ 7, 22) , **20** (R$ 7, 22) , **21** (R$ 11, 00) , **22** (R$ 264, 00) , **23** (R$ 92, 50) , **24** (R$ 123, 00) , **26** (R$ 165, 00) , **28** (R$ 260, 00) , **30** (R$ 229, 00) , **32** (R$ 300, 00) , **34** (R$ 389, 00) , **36** (R$ 580, 00) e **38** (R$ 708, 00) ;
- FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., itens **11** (R$ 7, 30) , **13** (R$ 7, 30) e **15** (R$ 7, 30) ; e
-MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., itens **25** (R$ 125, 00) , **27** (R$ 196, 00) , **29** (R$ 170, 00) , **31** (R$ 254, 00) , **33** (R$ 339, 00) , **35** (R$ 440, 00) e **37** (R$ 643, 00) .
2.**HOMOLOGAR** o pregão nº 020/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº10680687; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de abril de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 092/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2023.00085591 - 91 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de sondas uretrais e retais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 34**: 23/04/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 10/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90092/2024. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.

Campinas, 05 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC. 2023.00034900-28
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 194/2023 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10695016, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10695040, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **14, 16** e **18**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., itens **05** (R$ 0, 78), **09** (R$ 0, 65) e **15** (R$ 21, 90); e
- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., item **10** (R$ 8, 25).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 194/2023, referente aos itens **05**, **09**, **10** e **15**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10691398; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de abril de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 089/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC. 2023.00105895 - 81 - **Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Aquisição de medicamentos na forma de soluções orais e soluções injetáveis para a Rede Municipal de Saúde - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 08**: 25/04/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90089/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 05 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00006763-68
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 088/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,**COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Aviso da Licitação em Diário Oficial do Munícipio não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos:**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 19/04/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 08/04/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90088/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 05 de abril de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude **CONVOCA** os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 9ª Reunião Extraordinária que será realizada em 10 de abril de 2024, das 14:30h às 16:00h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.
Pauta:
1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
2) Apoio Estratégico da Fundação FEAC;
3) Semana e Seminário das Juventudes;
4) Campanha "Cada Voto Conta";
5) Informes Gerais.

Campinas, 05 de abril de 2024
PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANCASSUERD
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, regida pela Lei 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e pelo seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013 (art.21), reunida em 04 de abril de 2024, às 10h00, elegeu por unanimidade,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

os seguintes membros para as funções Executivas da Comissão de Ética:
1-) Coordenadora: Rosangela Felipe Barbosa Silva
2-) Vice-coordenadora: Ana Maria Pereira dos Santos de Camargo
3-) Secretária: Virginia Wehmuth Schmitt

Campinas, 05 de abril de 2024
ROSANGELA FELIPE BARBOSA SILVA
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Atos do Conselho

Candidatos para Eleição de Universidades e entidades da Sociedade Civil no COMAD - Biênio 2024-2026
O disposto na Lei Municipal nº 6.849/1991 - que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD-Campinas/SP - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023e, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral,conforme disposto na Resolução do COMAD nº 001/2023, alterada pela Resolução do COMAD nº 001/2024,
RESOLVE
tornar público o RESULTADO FINAL da "análise dos recursos e das inscrições deferidas e indeferidas" para a eleição dos representantes das entidades da Sociedade Civil e das Universidades - biênio 2024- 2026:

RESULTADO FINAL – INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE MENTAL - ABRASME	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CAMPINAS – AMC	DEFERIDO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3A. REGIÃO -CREFITO	DEFERIDO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SP – CRP 06	DEFERIDO
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICA – FEBRACT	DEFERIDO
FEDERAÇÃO DE AMOR EXIGENTE – FEAE	DEFERIDO
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO	DEFERIDO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	DEFERIDO
PASTORAL DA SOBRIEDADE	DEFERIDO
PROMOTORAS LEGAIS POPULARES CIDA DA TERRA	DEFERIDO
REDE BRASILEIRA DE REDUÇÃO DE DANOS E DIREITOS HUMANOS - REDUC	DEFERIDO
CONSELHO DE POLÍCIA – CCP	DEFERIDO
UNIVERSIDADES	
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCC	DEFERIDO
UNIVERSIDADE DE CAMPINAS - UNICAMP	DEFERIDO
RESULTADO FINAL – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	

INSTITUIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SP – COREN SP	INDEFERIDO PELO PREENCHIMENTO INCOMPLETO DE ART. 4º CAPUT E DE ART. 5º ALÍNEA A. (FALTARAM INDICAÇÃO DE SUPLENTE E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO SUPLENTE)

Campinas, 05 de abril de 2024
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

ATA da 43ª Reunião

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2024, aconteceu a 43a. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (Concult), presencialmente, nas dependências da Estação Cultura, tendo como pauta: 1. Justificativa de ausências 2. Informes (2.1 FICC, 2.2 Orquestra Sinfônica, 2.3 GT Regimento, 2.4 Cronograma LPG); 3. PNAB; 4. Pautas em andamento; 5. Aprovação das Atas 34ª, 35ª, 37ª e 39ª; 6. Aprovação da Ata 42ª; 7. Orientação sobre utilização de Emendas Impositivas; 8. Posicionamento do Conselho sobre uso público da Estação Cultura; 9. Carnaval. Iniciando às 19h07, foi realizada a chamada de presença por Leticia Mello, constatando os conselheiros presentes: Alexandra Caprioli, Ricardo Pereira, Wanilton Mahfuz, Veridiana Weinlich, Marianne Bockelman, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Cintia Pereira (Dandewara), Luiz Guilherme Weiss, Adriane Marques, Sandra Peres, Fátima Vianna, Mário Marques, Daniel Danzi Salvia, Marcos Correa, Orestes Toledo, Andre Mendes, Rogério Bezerra, Rodrigo Diaz Diaz,Maíra Massei, Caue Moreira, Glória Cunha, Cristina Meneguello, Luiz Aquino (Toka), Kaian Ciasca, Marta Fontenele Pimenta e Luiz Eduardo Ferraz. Estiveram presentes como convidadas: Rosangela Reis, Ana Angélica Costa e Débora Bruno. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de ausências dos conselheiros: Celso Palermo, Daniel Salvi, Ilara Acosta e Rodrigo Nascimento. Maria Alice Possani presidiu a reunião, iniciando com a sessão de Informes, passando a palavra para Rosangela Reis, que lhe foi atribuída como convidada. Como primeiro informe, Sandra Peres explicou a situação do Edital Ficc, tendo iniciado um grupo de trabalho em outubro de 2023, estando em fase de finalização da elaboração do texto final do edital, atualizando os valores e as quantidades de projetos, que será encaminhado para o jurídico e retornando será informado o cronograma de inscrições e pagamentos. Alice Possani explicou que foi feito um levantamento em conjunto com o novo edital Ficc, envolvendo os orçamentos de politicas públicas desse ano e informando como estarão distribuídos. Cauê Moreira solicita informação sobre como ocorrerão as mediações no edital do Ficc e Sandra Peres informou que haverá um edital de pareceristas, mediadores e juristas, que já foi enviado ao jurídico. Funcionará com o cadastro dos artistas para categoria de pareceristas, mediadores e jurados, e no momento do cadastro não há período de trabalho, valor, nenhuma especificação, apenas o cadastro do artista, e quando for lançado o edital serão convocados aqueles que se cadastraram. Mario Marques representando os servidores informa sobre a finalização do concurso público para a Orquestra Sinfônica e ressalta a importância desse processo, iniciado pela Associação dos Músicos e acolhido pela Secretaria de Cultura e Turismo. Considera um processo de sucesso, registra o agradecimento a essa gestão da Secult, que apoiou todo processo para ganho significativo. O Maestro Carlos Prazeres participou de mais de 1200 audições, um processo difícil. Enfatizou que politica cultural se faz com servidores públicos e como esse processo revela ser importante para todos. Os problemas que aconteceram nas contratações estão relacionados aos treze anos de ausência de concurso. Outra questão apresentada foi perceber que a Orquestra ainda não tem seu espaço próprio até mesmo para realizar as provas. Foram informados os nomes que estarão constituindo o GT Regimento Interno pela Secult, Marianne Bockelman e Stela Maris Gonçales. Eduardo Ferraz questiona quando será retomado o Comitê CIMA, e Guilherme Weiss, coordenador do CIMA, explica que estará em férias. Alice Possani informa sobre a urgência da retomada das reuniões, pois a questão orçamentária também perpassa as discussões que ocorrem a partir desse Comitê. A Secretária Alexandra Caprioli considera que mesmo o coordenador estando em férias é possível haver a continuidade das reuniões do CIMA, pois ela própria, e o diretor de Cultura, poderão dar continuidade. Ficou acordado que será elaborado um cronograma de reuniões. Marianne Bockelman informa sobre a LPG, em relação aos pagamentos dos três editais, primeiramente sobre o edital de premiação, com 260 contemplados, 191 empenhados, liquidados 150. Para finalização na Coordenadoria Financeira faltam 41 contemplados e 17 empenhos para serem realizados. Dos 145 pagos, voltaram 11 processos por problemas de erros bancários. Sobre o edital "fomento de mais áreas", há 75 processos, sendo que estão em analise 25, e 01 para emissão de contratação. No sistema SIM há 03 processos, na Secretaria de Justiça para celebração de contrato estão 45, e apenas um processo foi devolvido por problema de documentação. Para fomento de audiovisual são 66 processos, sendo que 63 já chegaram no suprimentos, 57 estão em análise, 05 processos estão na secretaria de administração para cadastramento e foi devolvido 01 processo para complementar documentação. Kaian Ciasca questiona se há uma comunicação dos contemplados para saberem se as pessoas estão recebendo. Marianne explicou que sobre o pagamento não é comunicado, apenas quando há problemas de documentação ou outras inconsistências. Rosangela Reis explica que a divulgação para os agentes culturais está sendo enviada por e-mail e watssap, ao mesmo tempo sendo avisados para assinarem o termo de execução cultural. Rosangela Reis explicou que a ordem de pagamento quando sai tem que de ser observada pelo proponente. Foi também orientado o formato da assinatura on line pelo sistema SEI externo, explicou Rosangela Reis. A Secretária de Cultura e Turismo Alexandra Caprioli informou sobre a agenda solicitada com a Secretaria de Comunicação com a pauta Radio Educativa, será agendada em breve, com a participação dos conselheiros do Concult que solicitaram. Segundo informe que a Secretária passou foi sobre o worshop de tira dúvidas sobre fomentos da Secult, incluindo Ficc, LPG Aldir Blanc, contratações e caches, agendado no dia 14 de março de 2024 às 18h30 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal. (falha na gravação do áudio). Luiz Antonio Aquino (Toka) solicitou explicação sobre a execução da Lei 11.167 de 10 de abril de 2002, através de dotação orçamentaria sobre a Semana Antonio da Costa Santos, considerando que só foi realizada atividade uma vez. Gloria Cunha questiona os caches utilizados a partir das Emendas Impositivas, entende que dessa forma é politica de balcão e não política pública. Eduardo Ferraz faz a reclamação do local em que está ocorrendo a reunião estar com muito barulho, atrapalhando o andamento da reunião. O encaminhamento sugerido foi tentar agendar o auditório do Ceprocamp para as próximas reuniões presenciais. Marta Fontanele pergunta sobre quais são os critérios para a Secult realizar o mapeamento dos artistas e ressalta também a importância de conseguir um local mais adequado para as reuniões do Concult. O Diretor de Cultura Gabriel Rapassi explicou que em relação ao ambiente foi procurado outro local, mas não houve tempo hábil, frente ao grande de calor e sobre mapeamento dos artistas, enfatiza que o objetivo deste cadastro é que seja feito um grande levantamento por categorias de artistas que estão com documentação apta para contratação, principalmente para ser entregue aos vereadores, para justamente quebrar o ciclo vicioso de sempre serem os mesmos artistas. O objetivo, segundo Rapassi ainda não é realizar um grande mapeamento, dessa vez a idéia é fazer algo muito prático sobre quantas bandas de rock, violeiros e demais áreas, para saber quem está na cidade trabalhando. Kaian Ciasca pontua que não se pode perder a chance de trabalhar esse cadastro como uma oportunidade de mapeamento, pois cada vez abre-se um cadastro novo e perdem-se essas informações, principalmente quando o cadastro é relacionado com a parte financeira, é o melhor momento para as pessoas preencherem esse tipo de mapeamento. Alice Possani encaminhou esse tema como uma pauta para próxima reunião, pois não entende como um informe e solicitou que Rosangela Reis desse os informes sobre a PNAB. Rosangela Reis informa que, desde final de 2023 os recursos da PNAB já estão na conta, já foi feita suplementação desses recursos de forma genérica e foi solicitado que os conselheiros indiquem quem fará parte do Comitê para execução, também precisam ser realizadas as audiências públicas para decisão sobre as suplementações, submeter os editais ao jurídico e fazer o lançamento. Alice Possani questiona se é possível realizar primeiramente um Grupo de Trabalho ampliado para discussão como serão realizadas as audiências e depois um Comitê menor e dessa forma foi encaminhado. Maíra Massei reforçou que as audiências públicas a serem feitas devem considerar todas as acessibilidades. Eduardo Ferraz registrou que será necessária uma programação ativa nas audiências, além das escutas, inserção de propostas de politicas publicas mais amadurecidas, propondo assim uma sistemática nesse formato. Alice Possani considera importante incluir câmaras setoriais, além das câmaras territoriais e pensar na metodologia, para que não venham demandas muito específicas, pontuais e tragam informações mais qualificadas. Alice pontua a possibilidade da contratação de consultoria especializada para organizar metodologias adequadas às audiências e sistematização das mesmas. Ressalta que a Secult não apresenta a quantidade de funcionários suficiente. Eduardo Ferraz considera que existe a Lei Cultura Viva que precisa ser ativada na cidade, conseguindo um orçamento municipal. Kaian Ciasca apoia a regulamentação da Lei Cultura Viva como fomento municipal e sugere que ao invés das audiências da PNAB serem apenas territoriais, sejam como um grande seminário em vários locais e que todos participem da construção coletiva de propostas, não apenas com demandas individualizadas. Encaminhamento de Alice Possani é formar um grupo de trabalho e que depois será afunilado em um pequeno Comitê. Desta forma foi formado com Caue Moreira, Eduardo Ferraz, Rodrigo Diaz, kaian Ciasca e sugerido Tiche Viana a ser confirmada. Alice Possani sugere que a cada três meses seja colocada uma pauta de pendências para verificar o que está sendo feito sobre os encaminhamentos das reuniões. Como exemplo Alice Possani indicou a questão de melhorar a comunicação da Secult, a partir do seu Portal e Site, sendo este um encaminhamento que já foi feito e está pendente, e para tanto numa próxima reunião on line seja feito um convite para que a Coordenadoria de Comunicação da Secult participe e os conselheiros tragam sugestões para essa melhoria. Caue Moreira sugere que a IMA seja indagada para verificar

se podem colaborar com uma consultoria sobre interface do usuário com o site ou contratar uma consultoria para que se resolva essa questão. Glória Cunha sugere que a reformulação sobre o site e a comunicação da Secult sigam o que foi sugerido na Conferencia de Cultura. Lucas Carvalho enfatizou que dentro de todos os portais da Prefeitura há falta de acessibilidade e não há como ter acesso. A Secretária Alexandra Caprioli explica que o estudo da nova organização da Secult está sendo elaborado e verificado o impacto orçamentário (pouco audível). Maíra Massei reforçou a necessidade de se prever atuação de funcionários para acessibilidade. Letícia Melo deu informe que ainda não está pronta a lista de presença dos conselheiros, pois a fórmula não concluída. Adriana Barão propôs realizar e entregar na próxima reunião. Alice Possani encaminhou a pauta da aprovação de todas as atas até o momento, explicando que Fabiana Ribeiro indicou as alterações, todas essas foram incorporadas, a mesma pode reler e então considerando que Fabiana foi contemplada, o conjunto total das atas será colocado em votação e por unanimidade, apenas com uma abstenção o conjunto de todas as atas foi aprovado e será publicado. Maíra Massei explicou que o CIMA, no segundo semestre de 2023, recebeu o relatório das emendas impositivas que estavam em processo de execução durante o ano e foi verificada a necessidade das emendas serem conectadas ao Plano Municipal de Cultura, mas também há um grande problema que ela aponta relacionado à execução da emenda impositiva, sugerindo que seja feita uma cartilha de orientação. Por fim a outra pergunta consistiu no destino dos recursos que não são utilizados. Marianne Bockelman explicou que as emendas que não foram executadas voltam para o tesouro municipal e as orientações são dadas pela Diretoria Administrativa. Cita como por exemplo uma emenda que seria para o CTAV a ser realizada no Mis, mas não foi possível pelo aporte ser 100 mil reais, o que exigiria um edital de licitação, e não é célere e não é regional, é para todo o país, e a dispensa de licitação só pode ser até 58 mil. Maíra Massei reforçou que a cartilha explicativa é muito importante até mesmo para a reunião sobre fomentos da Secult, no dia 14 de março e torna-se um material perene. Kaian Ciasca sugere que seja inserido um campo no formulário para que os vereadores indiquem qual indicativo do Plano Municipal de Cultura a emenda impositiva se refere. Marianne Bockelman deu os esclarecimentos sobre as formas de contratações e dificuldades de execução das emendas impositivas. A Secretária Alexandra Caprioli explicou a dificuldade que a Secretaria tem em apresentar as demandas a partir do Plano Municipal de Cultura, ressaltando que a Secult não tem autonomia para execução quando a emenda chega tem de ser cumprida, mesmo não estando sempre de acordo com as demandas previstas. O diretor de cultura Gabriel Rapassi explicou que foi a secretaria que mais executou as emendas impositivas, mas considera que há um esvaziamento da politica cultural, retirando da Secretaria o planejamento e repassando para vereadores as prioridades. Maíra Massei reforça que a cartilha a que se refere é para população geral saber como executar a emenda impositiva e não a cartilha de orientação para os vereadores. Alice Possani sugere que seja redigida uma carta de posicionamento do Conselho de Cultura sobre a situação das emendas impositivas gerando um esvaziamento da politica cultural da cidade. Caue Moreira apoia a sugestão da apresentação de uma carta de posicionamento do Concult e considera que seja fundamental que os vereadores conheçam o Plano Municipal de Cultura. Veridiana Welinch enfatiza que as emendas impositivas não alteram a forma como estão sendo feitas as contratações. Alice Possani encerrou a reunião às 21h30, encaminhando para próxima reunião a pauta sobre Estação Cultura. Eu Adriana Barão lavrei esta ata que será lida por todos conselheiros e aprovada pelos conselheiros presentes.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 522ª

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima segunda reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Marcio Rodrigo Barbutti (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Heloisa Helena Fonseca Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Jose Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Eros de Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Condema), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras - ACL), Welton Nahas Cury (Suplente da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Gilberto Antoniolli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural) e Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural). **1. EXPEDIENTE**. Justificaram ausência os conselheiros Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agronômico de Campinas - IAC), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Luciana Santos de Toledo Lopes (Suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Wagner de Mello Romão (Suplente da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp), Regina Andrade Tirello (Titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp), Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). **2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Apresentação sobre o Processo de Estudo de Tombamento nº 01/2022, SEI PMC nº 2021.000.74225-07 - Imóvel a Rua José Ferreira de Camargo, nº 844, Nova Campinas.** O técnico Pedro Rossetto desejou bom dia aos presentes e deu início à apresentação (a numeração dos slides apresentados está indicada entre colchetes).**[01]** (capa): "imóvel à rua José Ferreira de Camargo n.844 ("casa do bispo"). Processo SEI PMC.2021.00074225-07". **[2]** Este é o imóvel; **[3]** estes os arquivos pesquisados. Os principais, o Arquivo da Cúria, o Museu da Imagem e do Som de Campinas, também fichas de habite-se do DIDC-Seplurb, entre outras fontes. E aí a pergunta - vou tomar a liberdade de propor uma pergunta aqui como mote da apresentação -, a pergunta será: Alguém arriscaria dizer - posto evidentemente esse prédio não foi a primeira residência do bispo em Campinas, Campinas foi elevada a sede de bispado em 1908, esse prédio é visivelmente posterior a essa data -, alguém saberia dizer, gostaria arriscar um palpite a respeito de qual o número de ordem dessa residência oficial em relação às anteriores que tenham havido, ou seja, se foi a segunda, terceira, quarta, quinta residência episcopal, e qual, ou quais, teriam sido as anteriores? >> A Secretária Alexandra Caprioli cita imóvel à rua Aquidabã. O técnico Pedro Rossetto informa que o edifício citado pela Secretária foi construído junto com este, à mesma época, para ser a nova sede administrativa da Cúria Metropolitana, o que vai aparecer nesta apresentação, não tendo servido como residência episcopal. Questionados novamente, nenhum mais dos demais presentes se pronuncie, e o técnico Pedro Rossetto prossegue com a apresentação. As informações correntes a respeito são desencontradas, mesmo junto a colegas de área que questionei não havia clareza sobre a localização, datas ou ordem de sucessão dos palácios. É uma história da qual se perdeu a memória, no âmbito, digamos, da esfera pública. Sendo, no entanto, curiosamente, uma história bastante recente: a maioria dos presentes aqui eram nascidos, muitos já adultos, quando por exemplo da demolição do primeiro palácio. No entanto, foi necessário recorrer a arquivos para esclarecer o caso, mediante a pesquisa efetuada. Bem, este **[4]** foi o primeiro palácio do bispo. Ele está na cabeceira da praça do Pará, a esquina em primeiro plano é a esquina da Aquidabã com Barão de Jaguara. Aqui **[5]** uma imagem de 1907 de uma reunião para alinhamento em torno da demanda de que Campinas fosse elevada a sede de bispado. Um dos articuladores era Dom Nery, Dom Barreto também consta ter se empenhado nesse pleito, e certamente muitas pessoas gradas da cidade à época. Campinas é efetivamente elevada a sede de bispado no ano seguinte, 1908, D. Nery é nomeado primeiro bispo da nova Diocese em novembro, e já em dezembro, de 1908, então, temos a compra daquela gleba, com a casa que vimos na foto anterior. Aqui **[6]** o registro cartorial da compra, feita em 14 de dezembro de 1908. Conforme a descrição das confrontações, abarca a quadra toda. Além da casa da foto anterior constam outras duas, que deduzimos tenham sido nas esquinas da rua Francisco Glicério com rua Aquidabã, uma, e Francisco Glicério com rua Uruguaiana, a outra. De tal modo que dos quatro cantos da chácara, um era ocupado pela sede, que se tornou palácio do bispo, outros dois por edificações menores. Um dado bastante interessante, o qual não temos conhecimento tenha sido divulgado anteriormente em outra instância, é que esse imóvel é comprado pelo bispado à empresa Prado Chaves Cia., talvez a maior empresa da época relacionada ao capital cafeeiro, produtores e exportadores de café, operadores na bolsa de Santos, pertencente a duas das famílias do mais alto círculo da aristocracia paulista da época. A relevância da empresa e respectivos donos suscita algumas perguntas: Desde quando a chácara teria pertencido à Prado Chaves A sede, teria sido de uso de alguma dessas famílias, ou a quem teria pertencido originalmente? Como teria se dado a costura para a compra pelo bispado, capitaneado por Dom Nery? Valor do contrato, 47: 500$000. Aqui **[7]** uma imagem do Dom Nery, aparecendo ao povo desde o balcão da nova residência episcopal. Esse edifício, que veio a ser o primeiro palácio episcopal, sabemos que abrigou diferentes funções após sua compra, não permaneceu como residência oficial do bispo até o final do bispado de Dom Nery, em 1920. Dom Nery não deixou registros em livro de tombo sobre as ocorrências da Diocese, deixando de haver maior facilidade para entendimento mais exato da sucessão desses usos. De todo modo, sabemos que o primeiro Seminário Episcopal de Campinas funcionou provisoriamente neste imóvel; que foi "sucursal do Ginásio" - ginásio diocesano, futuro Pio XII; que foi uma das sedes do Colégio Progresso, fundado por Orosimbo Maia e outros; temos também esse registro, de que "a esse tempo", em 1917, era "o nosso Seminário", e que portanto teria voltado a abrigar o Seminário Diocesano em 1917; sabemos ainda que desde aproximadamente 1918 estava "alugado a um particular" - o qual veremos à frente de quem se trata. **[8]** Dom Nery falece em fevereiro de 1920. A imagem à direita é de Dom Mamede, que era bispo auxiliar, e que quando do falecimento de Dom Nery se torna Vigário Capitular, responsável pela administração da Diocese durante a vacância, até o ordenamento de novo bispo. À esquerda, Dom Barreto, que viria a ser o novo bispo da Diocese. Quando Dom Barreto é nomeado bispo de Campinas, em de junho de 1920, Mamede, em agosto, pede demissão do cargo de vigário capitular e tira férias, ´para descanso´, em Roma. De modo que Mamede não permanece na cidade até a chegada de Dom Barreto. Monsenhor Reimão assume as funções da vigaria capitular. Reimão registra que **[9]** Dom Barreto lhe solicita que preparasse a residência episcopal para sua hospedagem de quando de sua chegada à cidade, informando em resposta a Dom Barreto que a residência se encontrava alugada. "... pedi ao Snr Orosimbo Maia o palacio da praça do Pará para residencia do Exmo Snr Bispo Diocesano ..." Entretanto Orosimbo, conforme vários registros, informa, primeiro, que necessitava de prazo para vagar o imóvel, e por outro lado afirma também que havia feito várias melhorias no imóvel. Reimão procura argumentar que o aluguel que Orosimbo pagava pelo imóvel era bastante diminuto, e que desse modo não haveria indenização cabível pelas melhorias. Orosimbo responde que Dom Nery teria sinalizado estadia de longo prazo, que de fato o aluguel era diminuto mas que as melhorias executadas visavam essa estadia de mais longo prazo, que quanto a pinturas e troca de piso executadas concordava em que ficassem por conta do aluguel diminuto, mas que quanto a encanamentos, banheira, campainhas elétricas, pleiteia indenização, ou retiraria tais elementos para aproveitá-los em sua nova residência. De modo que quando Dom Barreto chega a Campinas então, fica hospedado numa casa menor **[10]**, que Dom Nery havia comprado, vizinha da Catedral, e onde funcionava o Paço Episcopal. Registra Dom Barreto: "Como a primitiva residencia episcopal estava alugada a um particular, ao chegar a esta cidade fui recebido na casa que ultimamente foi comprada pelo Exmo. Sr. Bispo fallecido. / Como se tratava de uma casa acanhada e impropria para os fins que desempenhava, installei novamente o Bispado na primitiva residencia á Praça do Pará", etc. Esta **[11]**, a casa que estava a funcionar como paço episcopal quando da chegada de Dom Barreto, e que foi provisoriamente utilizada como residência pelo novo bispo quando assume a diocese em novembro de 1920. Tão logo Dom Barreto, no início de 1921, retoma a residência episcopal do Largo do Pará, ele transforma esse imóvel em uma escola, um externato masculino, e em seguida também uma escola comercial. Registra que o Ginásio Diocesano (atual Colégio Pio XII) funcionava em local excessivamente distante, prejudicando a frequência de alunos, justificando assim a fundação do Externato. Na foto, vemos o imóvel já funcionando como Externato São Luís, foto possivelmente de início dos anos vinte. Aqui **[12]** uma imagem tomada no eixo da rua Regente Feijó, a sul, desde a torre da Catedral. O imóvel da foto anterior, talvez aparecendo parte do telhado, esse primeiro da parte inferior da foto. Em destaque a fachada lateral do Palácio dos Azulejos, ainda com o canto da esquina não chanfrado, portanto imagem também possivelmente ainda dos anos vinte. Ao fundo, indicado pela seta vermelha, o Palácio Episcopal, que Dom Barreto voltara a ocupar. **[13]** Ao longo dos anos 20, Dom Barreto irá promover diversas ações. Irá reorganizar as finanças da Diocese, que consta teriam sido legadas em

estado ruim, e irá empreender diversas obras. Notadamente, fará a reforma geral da Catedral, comprar um novo e maior edifício para o Paço Episcopal (sede da Cúria), e irá promover a edificação de quase toda a quadra que havia sido comprada em 1908 e incluía o edifício do Palácio. Por fim, irá também tratar da construção de um novo - segundo - palácio episcopal. **[14]** Conforme registros de próprio no livro de tombo da Diocese a que dá início. Em 1922, Dom Barreto registra: "A 14 comprei da herança D. Anna Ferreira, o palácio situado na praça da Cathedral ...". Em março, a Cúria passa a funcionar nesse novo edifício, à rua Costa Aguiar n.05. Trata-se do prédio à esquina das ruas Costa Aguiar e Regente Feijó, esquina em diagonal ao canto da Catedral. Em 1927 registra que determinou "aumentar na cúria os salões e salas de aula para servirem á escola comercial", escola que havia funcionado inicialmente como vimos no edifício menor, do outro lado da rua Regente Feijó, juntamente com o externato. Em 1928, registra: "vendendo por sessenta contos a casa onde funccionava a escola de commercio, mandei construir no quintal da Curia o predio onde ella devia se transferir". Ou seja - se entendemos corretamente -, em 1928 é vendido o antigo paço municipal, onde Dom Barreto ficara provisoriamente alojado quando de seu retorno a Campinas como bispo nomeado, oito anos antes, da rua Regente Feijó entre Costa Aguiar e Ferreira Penteado. E a escola de Comércio São Luís, ou o restante dela, se transfere para "os fundos" deste prédio da imagem **[15]**, do novo paço, comprado em 1922. Imagem que estimamos de fins dos anos vinte ou de a partir desta mudança; é certo que sobre a de entrada vemos a faixa com a identificação "Academia de Comércio São Luís". **[16]** Também nos anos vinte Dom Barreto irá tratar de construir uma série de casas na parte dos fundos da quadra do palácio episcopal, para servir de renda para o bispado, com frentes para as ruas Barão de Jaguara, Uruguaiana e Francisco Glicério. Registra em maio que mandou construir vinte casas; a planta- na imagem -, anexa ao requerimento à prefeitura, de setembro de 1925, para aprovação das obras, exibe dezessete casas novas, geminadas duas a duas, e uma edificação pré-existente na esquina da Uruguaiana com Francisco Glicério. Essa, entendemos seja uma das duas casas térreas já existentes de quando da compra do imóvel em 1908, conforme descrição no registro cartorial da transação. **[17]** Paralelamente a esses trâmites para construção das casas para aluguel, Dom Barreto trata também de viabilizar a construção de um novo palácio episcopal. Vale lembrar que quando havia chegado a Campinas, constam vários registros no sentido de que o palácio existente se encontrava em mau estado de conservação, tendo demandado reformas na cobertura, vidros, portas, cozinha, quintal "etc.", bem como de que a "sucursal do ginásio" havia danificado portas e pisos. Em setembro de 1922, registra: "Havendo resolvido construir o Palacio Episcopal de Campinas, ..." - descreve aqui a operação financeira que concebeu para viabilizar a construção de novo palácio -, "no mesmo terreno que possui ao lado da actual residência". Ou seja, irá edificar novo palácio naquela mesma quadra. E registra: "já dei começo a essa construção", em setembro de 1922. Não sabemos a data exata em que teria iniciado essa obra. Em 1924, registra a venda do "terreno aos fundos da Escola Comercial São Luís", quintal da casa que seria vendida em 1927, sendo quantia utilizada "em pagamento de parte da construcção do Palácio Episcopal". Talvez ainda não finalizado nessa data. Esse **[18]**, o novo Palácio Episcopal - o segundo -, esquina da Aquidabã com Francisco Glicério, mandado construir por Dom Barreto. Nos fundos da foto à esquerda vemos uma janela da fachada lateral do antigo palácio, em cartão postal de época. **[19]** Em 1941 falece Dom Barreto, em 1942 assume o terceiro bispo de Campinas, Dom Paulo de Tarso, e já em 1946 Dom Paulo fará um registro no sentido de que abandonará esse palácio e irá se mudar para um novo - o terceiro. Registra Dom Paulo que "O antigo Palacio Episcopal construido ha perto de 20 annos pelo Sr. Dom Barreto na Praça do Pará já se achava agora bastante danificado e necessitando de urgentes e custosas restaurações". Curioso o registro de que "de outro lado o edificio, conforme o parecer de vários médicos, era pouco salubre visto como fôra edificado sobre antigo curso d´água que descia do alto da Ponte Preta para o centro da Cidade". Trata-se decerto do famoso córrego do Tanquinho, com nascente próximo do largo do Pará, tendo tido parte de seu curso canalizado ainda no século XIX sob a rua Barão de Jaguara. "Resolvemos, então, adquirir outra residência na Cidade vendendo o antigo Palácio às Irmãs Franciscanas", que a essa altura, "já possuiam várias obras naquela mesma quadra". Vendido o antigo palácio, o segundo, a Diocese "adquirio o palacete Rocha Brito", à rua 11 de Agosto, para onde Dom Paulo se mudará - desde já no entanto com intenção de venda. Conforme o mesmo registro de 1946, Dom Paulo pondera que "o prédio da rua 11 de Agosto se encontra em zona de rapida valorização". "Pensamos que de futuro poderemos alcançar bom preço por ele e com isso talvez se possa construir o definitivo Palacio Episcopal em zona residencial", fora da cidade. Aqui **[20]** uma imagem do Palacete Rocha Brito, publicada no álbum de propaganda de Campinas para o ano de 1929. Rocha Brito era genro de Orosimbo Maia, temos notícia que Orosimbo também chegou a residir nesse edifício, junto do genro e filha. Quando em fins de 1920 Orosimbo devolve o (primeiro) Palácio Episcopal à Cúria, teria se mudado para casa à rua Francisco Glicério, esquina com Ferreira Penteado, portanto não diretamente para esta casa de Rocha Brito; talvez em seguida para ela. De todo modo, comparece novamente a figura de Orosimbo, agora através de seu genro, permeando as transações imobiliárias relacionadas à sucessão das residências oficiais dos bispos campineiros. Aqui **[21]** um postal, talvez dos anos cinquenta, deste mesmo imóvel, já identificado como "Palácio Episcopal". **[22]** E aqui uma imagem de Dom Paulo, onde se tomarmos atenção ao pilar e gradil deste terraço, e compararmos com a imagem do álbum de 1929, é visível se trata do terraço do antigo Palacete Rocha Brito, agora funcionando como Palácio Episcopal. Foto de Dom Paulo concedendo entrevista às vésperas da comemoração dos cinquenta anos do bispado de Campinas, publicada junto da respectiva matéria, em 1958. Nesse momento, Dom Paulo havia concebido plano de uma ampla reorganização dos próprios da Diocese. Ou seja, vai procurar vender os próprios existentes no que hoje a gente chama de centro, e investir os valores auferidos na compra de terrenos "nos arredores da cidade", os quais "acreditamos, serão de rápida e grande valorização, atendendo ao grande desenvolvimento que vai tendo a nossa séde". Mesmo movimento que por exemplo a Santa Casa adotará, pouco depois, de venda de imóveis no atual centro, com valores locativos pouco compensadores à época, para ou bem investir em novas construções, de outra ordem - no caso da Santa Casa por exemplo o Cine Windsor -, ou na compra loteamento de glebas nos arredores da cidade. Lembrando também que a lei do inquilinato havia restringido a rentabilidade das residências de aluguel, que eram estratégia tradicional de obtenção de renda, inclusive para a Diocese, como atesta o caso das casas mandadas fazer por Dom Barreto em 1925. Em contraste, nesse novo período, nota-se que as ações de compra de terrenos e de construções empreendidas por Dom Paulo serão prioritariamente fora da cidade. **[23]** Então, em 1953, ele registra sobre a construção do novo Seminário, para o qual adquire uma gleba de oito alqueires e meio, da qual utilizará um alqueire e meio para o Seminário, loteando os sete alqueires restantes. Esse Seminário, talvez a maior obra de Dom Paulo, é inaugurado em 1955. **[24]** No mesmo ano tem início a construção do novo Paço Episcopal - "iniciamos a construção do Novo Paço episcopal em terreno de 3.880 m2" -, sob direção técnica do mesmo engenheiro responsável pela obra do Seminário. Em 1956 é demolida a Igreja do Rosário. Nesse mesmo ano são lançadas as pedras fundamentais dos edifícios da nova sede da Cúria Diocesana e do edifício "Pio XII" (não confundir com o atual colégio de mesmo nome, antigo Ginásio Diocesano), edifício destinado a sede das associações laicas. Edifícios vizinhos, ambos ocupando "parte do terreno da antiga praça de esportes do Ginásio Diocesano", sendo que hoje estão anexados e funcionam em conjunto como sede da Cúria. Ambos esses edifícios são inaugurados no ano jubilar de 1958, quando também, conforme informação pela "ficha de habite-se", o edifício do novo Palácio Episcopal, objeto do presente processo de estudo de tombamento, já estava habitado. São portanto edifícios contemporâneos. **[25]** Aqui, talvez no início dos anos 60, uma imagem a vôo de pássaro daquela quadra que poderíamos chamar de "quadra mãe" do bispado de Campinas, a que havia sido comprada em 1908 por Dom Nery. Na esquina à direita, vista posterior do primeiro Palácio Episcopal. À esquerda dele, vista posterior do segundo Palácio, mandado construir por Dom Barreto. Aos fundos da quadra, as dezessete casas que Dom Barreto havia mandado construir em 1925 para fins de aluguel. Ao centro da quadra, fachada frontal do "Asilo de Santana", inaugurado em 1932, administrado pelas Missionárias de Jesus Crucificado, cuja casa mãe foi objeto de estudo de tombamento apresentado a este Conselho no ano findo, imóvel à rua Benjamin Constant 1344. Vizinho, edifício administrado pelas franciscanas. No momento dessa imagem, embora alguns abriguem instituições geridas por irmandades católicas, já nenhum edifício dessa quadra pertence à Cúria. As antigas casas de aluguel haviam sido alienadas a particulares ao longo da segunda metade dos anos cinquenta. Podemos entender que dentro daquele plano geral de Dom Paulo, de se desfazer de imóveis na área central para inverter em terrenos nas áreas de expansão. **[26]** Passamos a algumas imagens desses edifícios, constantes da Polianteia do Cinquentenário da Diocese, publicado em 1958. Começando por imagens de dois edifícios nessa quadra mãe. Acima, o primeiro Palácio Episcopal - o segundo, vizinho, em segundo plano à esquerda -, aqui identificado como "antigo primeiro Seminário da Diocese, hoje Pensionato Nossa Senhora de Lourdes". Ou seja, no final da década de cinquenta o primeiro Palácio funcionando como pensionato. Embaixo, foto dos dois edifícios com frente para a Barão de Jaguara, aos fundos o Asilo de Santana, em primeiro plano o do Patronato São Francisco, gerido pelas irmãs franciscanas do coração de Maria. **[27]** E aqui quatro imagens já de obras de Dom Paulo. Nesse momento, fins dos anos cinquenta, os novos edifícios pertencentes à Cúria Diocesana. Acima à direita o edifício da nova sede da Cúria, frente para a rua Aquidabã. À esquerda o edifício "Pio XII", vizinho, construído na ocasião para sede de associações laicas da cidade. Abaixo, O novo Palácio Episcopal, e o novo Seminário Diocesano. **[28]** Até aqui, chegamos ao fim dessa sequência de sucessão dos Palácios Episcopais, primeiro ao quarto, e ao momento em que a Diocese completa cinquenta anos. Em 1974 os dois primeiros palácios serão demolidos em consequência das obras de alargamento da antiga rua Aquidabã, transformada em via expressa. Passamos a algumas imagens atuais de alguns dos edifícios cuja história visitamos. **[29]** Aqui uma imagem atual da esquina da Uruguaiana com Barão de Jaguara, casas mandadas construir por Dom Barreto em 1925. **[30]** Aqui, o Asilo de Santana, ao meio da quadra, frente para Barão de Jaguara, número 349. **[31]** Aqui, em tomada no sentido inverso, desde o pontilhão da via expressa Aquidabã, vista do local onde houve o primeiro palácio episcopal da cidade de Campinas. **[32]** Aqui imagem editada de uma planta desse quarteirão elaborada pela Prefeitura com levantamentos desde os anos 30, e aqui **[33]** a mesma planta sobreposta a imagem aérea atual. Onde podemos ver a localização mais exata do primeiro e do segundo Palácio Episcopal, sobre a atual via expressa. Hoje passamos por cima de ambos, especialmente do segundo, quando tomamos a via expressa Aquidabã no sentido da Estação Cultura para a Nova Campinas, pista local. O segundo ocupa, conforme a sobreposição, quase que exatamente a largura da pista local. Na parte inferior da imagem a Francisco Glicério, que foi alargada, de modo que as casas de aluguel voltadas para essa via foram cortadas, dando origem a novos volumes, ao passo que no caso das voltadas para a Uruguaiana e Barão de Jaguara são ainda visíveis na imagem aérea as implantações originais. **[34]** Aqui uma imagem atual da nova sede da Cúria, construída contemporaneamente ao novo Palácio Episcopal. **[35]** Uma imagem do Palácio Episcopal. **[36]** Aqui uma imagem de síntese das quatro sedes sucessivas do Palácio Episcopal, de 1908 a 1958, a primeira, a segunda, a terceira e a quarta. Lembrando que houve também o Paço da "casa acanhada" da rua Regente Feijó, que teria servido desde há pouco a Dom Nery e que Dom Barreto tomou como residência provisória de quando da sua chegada a Campinas. **[37]** Aqui imagem das construções contemporâneas do novo Palácio, construídos de 1956 a 1958, o próprio Palácio, a nova sede da Cúria e o edifício Pio XII. **[38]** Por fim, nossa indicação, em avaliação conjunta com demais equipe técnica. Considerando ser relativa a importância quanto ao valor histórico, enquanto residência ou palácio episcopal, visto ter sido o quarto de uma série. Esta também, a exemplo das anteriores, já não mais servindo de residência oficial. Considerando ser relativa a importância do ponto de vista arquitetônico, visto existência de edifícios do mesmo ano, responsável e interessado (bispado), com estilo e volumetria semelhantes, nomeadamente como visto edifício da Cúria e ed. Pio XII (esse segundo hoje incorporado ao conjunto funcional do ed. da cúria). De resto, sendo melhor favorecida a preservação da arquitetura quando preservado o seu uso, original ou compatível, sendo esse o caso do edifício da Cúria, bem como o do 4º Seminário, que embora não seja mais Seminário abriga atividade educacional, unidade da Universidade São Francisco, ao passo que o prédio do Palácio Episcopal se encontra desabitado e sem perspectiva de retomar uso favorável à sua preservação. Nesse sentido, entendemos ser questionável a existência de fundamentos suficientemente consistentes para a patrimonialização do edifício; sugerido o arquivamento do processo. Obrigado a todos. >> O conselheiro João Verde concordou que o prédio está descaracterizado e que existem outros mais representativos. Explicou que o Museu de Arte Sacra foi montado por Dom Paulo, que via imagens pelo caminho em suas viagens e pedia doações. Espera que um dia, no futuro, o Museu de Arte Sacra possa ser abrigado pelo Campus Central da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC Central). Disse ainda que visitou o Museu Universitário da PUCC e ficou impressionado, e que a cidade de Campinas não tem ideia do que o acervo guarda. A presidente Alexandra Caprioli pontuou que a Lei de Potencial Construtivo tenta abarcar tudo, mas não dá conta dos prédios públicos. Por isso a necessidade de um Grupo de Trabalho que pense alterações na Lei. O conselheiro Lucas Menin expôs que o mercado possui um limite para absorver com a Lei do jeito que está hoje. A cidade - o mercado, no caso - possui uma capacidade limitada. Em regime de votação, o parecer contrário ao tombamento foi aprovado por unanimidade e o Estudo foi arquivado. **3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados a seguir: 3.1. SEI PMC.2021.00080247-34**. Interessado: Dínamo TDC e Projetos Campinas Ltda. Endereço do bem: Av. Júlio de Mesquita, 726. Código Cartográfico: 3423.12.75.0036. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: 13/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí - Av. Júlio de Mesquita, 726 - Lt. 30 - Qt.

88. Resolução: 67/08. Assunto: Solicitação do cálculo da área efetivamente relevante para o processo de Transferência do Potencial Construtivo. Parecer da CDPC: Favorável à área de importância relevante para o Potencial Construtivo de 437,24 m². A técnica Maria Jailza explicou tratar-se de solicitação de aprovação de projeto básico de restauro necessário para o processo de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel localizado na rua Júlio de Mesquita, 726. A área de importância relevante considerada para o Potencial Construtivo foi de 437,24 m², não sendo inclusa a edícula nesta área. A edícula é contemporânea (foi construída depois). O técnico Henrique Anunziata explica que a parte de trás foi demolida e que por isso somente a casa seria incluída como área relevante. O conselheiro João Verde expôs que "Planta Baixa" era a maneira como eram chamadas as plantas de térreo, mas como só havia construções térreas, passaram a designar tudo como "Planta Baixa" (inclusive pisos superiores). O parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **3.2. SEI SETEC.2023.00003033-24**. Interessado: Serviços Técnicos Gerais/SETEC - Enrique J. M. Lerena (Presidente). Endereço do bem: Av. Benjamin Constant, s/n - Centro, Campinas. Código Cartográfico: 3414.34.86.0001. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: 07/95 - Mercado Municipal de Campinas. Resolução: 142/15. Assunto: Solicitação de análise do Projeto e Memorial Descritivo de execução de uma baia para parada de ônibus urbanos, favorecendo o acesso de pedestres às linhas existentes. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A técnica Maria Jailza explicou tratar-se de solicitação de análise do Projeto e Memorial Descritivo de execução de uma baia para parada de ônibus urbanos, favorecendo o acesso de pedestres às linhas existentes. Explicou que a montagem da baia para parada de ônibus urbanos não apresenta riscos à arquitetura original do prédio e não acarreta ameaça à preservação do bem tombado. O técnico Henrique Anunziata explicou que a ideia original seria retirar a banca em frente ao Mercado, guardando a maior distância possível do bem tombado, mas após negociações compreenderam que deveria existir uma distância mínima de 6 metros. Os antigos pontos de ônibus não existirão mais como paradas. O conselheiro Luiz Aquino afirmou que o projeto vai afetar o fluxo e interferir na visibilidade do prédio. Defendeu que a Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural (CDPC) deveria apresentar imagens que permitissem visualizar. A conselheira Fabiana Ribeiro também ressaltou que há tempos reclama da dificuldade de visualização dos projetos nas reuniões. O conselheiro João Verde disse que propôs alterações que à época foram ridicularizadas pelo presidente da SETEC (Serviços Técnicos Gerais), atualmente vereador. O espaço poderia receber uma estrutura para eventos culturais e restaurante. O projeto do Mercado de Campinas, embora seja do Ramos de Azevedo, não comporta um mezanino como o Mercado de São Paulo. O técnico Henrique Anunziata expôs que a ideia do projeto é que a entrada seja pela (Rua) Barreto Leme e não mais pela (Rua) Benjamin (Constant). O conselheiro Luiz Aquino expôs que sem imagens fica impossível identificar o que é uma baia e a sua implicação sobre a entrada. Disse ainda que nem todos no Conselho são arquitetos e que é necessária uma maquete eletrônica para a identificação. A presidente Alexandra expôs que não é possível fazer maquete para tudo, embora seja uma alternativa expor imagens. A conselheira Walkiria Sonati disse que o projeto, sendo da Emdec (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas), possui mais imagens. O conselheiro João Verde criticou a largura da passagem de pedestres. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que sempre pontuou a importância de o Mercado Municipal de Campinas não se tornar um Shopping. Afirmou que pelo que pode observar no projeto, trata-se de um Mercado para turistas e não para os cidadãos da cidade, como acontece em São Paulo, onde os preços são restritivos. O conselheiro Luiz Aquino disse que não vê sentido em retirar espaço de pedestres para garantir vagas de estacionamento para carros. O conselheiro João Verde disse que em frente ao Mercado poderia haver mesas e guarda-sóis. A presidente Alexandra diz que não é possível aprovar como está. O conselheiro Luiz Aquino propôs a retirada de pauta. A técnica Fabiola Rodrigues disse que retirar de pauta só é opção se não houve discussão, (Suprimir o fecho "e nesse caso não há como encaminhar recomendações"). A presidente Alexandra Caprioli, em regime de votação, submete o parecer favorável ao voto dos conselheiros. Com 3 (três) votos a favor e 13 (treze) votos contrários, o parecer favorável foi reprovado pelo Conselho. **3.3. SEI SANASA.2022.0000003738-61**. Interessado: SANASA. Endereço do bem: Rua Sales de Oliveira, nº 1380, Vila Industrial. Código Cartográfico: 3414.61.76.0001. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: 04/1989 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA. Resolução: 137/2015. Assunto: Solicitação para aprovação de projeto executivo revisado de instalação de água fria e esgoto para o edifício de locomotivas da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto apresentou as pranchas com as indicações dos sanitários provisórios e definitivos. A presidente Alexandra Caprioli registrou que após a Mostra (Campinas Decor) o prédio será, ao que tudo indica, assumido pela Secretaria de Cultura e Turismo e que, portanto, está feliz por ter equacionado com a SANASA os encaminhamentos. O conselheiro João Verde disse que a visão interna poderá ficar prejudicada pela posição da Caixa d'Água. O técnico Henrique Anunziata expôs que somente o volume será alterado, pois a Caixa já existe. O conselheiro João Verde disse que possui a planta e não se recorda da Caixa no local. Preocupa-se também com o banheiro dentro da Nave Central. O técnico Pedro Rosseto explicou que os banheiros serão instalados na parte externa. A conselheira Mel Gatti disse que o trecho do fundo poderia ser utilizado para outros fins e que o reservatório poderia ser em outro local. O conselheiro Luiz Aquino defendeu que o melhor lugar para a Caixa d'Água é a lateral, pois neste prédio se faziam as locomotivas, que eram manobradas e distribuídas para as baias pela Rotunda. De dentro da Nave é possível fazer esta leitura. O conselheiro Moacir Menegaldo disse que o prédio é fechado. O conselheiro João Verde disse que faz campanha pela Rotunda como museu ferroviário. A Cia. Mogiana foi a maior empresa de Campinas durante 70 anos. A Caixa pode ser construída em outro lugar. A presidente Alexandra Caprioli expôs que o engenheiro da Sanasa pode ser convidado para uma visita ao local com a Comissão do Pátio Ferroviário. Propõe a organização de uma visita ao local antes de bater o martelo. O técnico Henrique Anunziata insiste que a Caixa sempre esteve ali, no ponto onde está indicada. A presidente Alexandra Caprioli faz a contagem e verifica que não há mais quórum para regime de votação. Assim, a presidente Alexandra Caprioli se comprometeu a assinar *Ad Referendum* os itens consensuais discutidos (a execução da saída de efluentes para os dois sanitários provisórios da Campinas Decor e o projeto para o sanitário definitivo no Edifício de Locomotivas da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) e a organizar uma vistoria para dirimir *in loco* eventuais divergências sobre: a) a localização da caixa d´água, buscando evitar disposição no espaço em direção à Rotunda; b) local alternativo para o Sanitário definitivo 02, buscando evitar sua disposição em meio ao espaço interno da nave. Nada mais havendo, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 15 de janeiro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 523ª

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima terceira reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Heloisa Helena Afonseca Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontificia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Wagner de Mello Romão (Suplente da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Vera Lúcia Pessagno Bréscia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras - ACL), Adriana Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa - ACI), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC), Gilberto Antoniolli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agronômico de Campinas - IAC), Maria Helena Novaes Rodrigues (Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). **1. EXPEDIENTE**. Participaram da reunião, como convidadas, Karlise Kafke Baldoni (Diretora de Projetos - Cidades Inteligentes da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - Emdec), **Andréia (Emdec)**, Marcia Muzzi e Heloisa Muzzi. Justificaram ausência os conselheiros Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas). A presidente Alexandra Caprioli propõe a inversão dos itens da Ordem do Dia. O plenário aprovou a inversão por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. SEI PMC 2023.00036574-11** - Solicitação da Vereadora Margarida da Silva Calixto, do Presidente da Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho) Pedro Tourinho de Siqueira e do Conselheiro do Conselho de Cultura de Campinas/CONCULT Luiz Antonio Martins Aquino, para abertura de Processo de Estudo de tombamento, visando "o sítio arqueológico das ruínas das fundações da antiga Igreja e cemitério do Rosário da cidade de Campinas". A técnica Fabiola Rodrigues abriu a reunião expressando que ouviu o relato do conselheiro Luiz Aquino sobre o abraço ao Museu da Cidade promovido pelo grupo Febre Amarela e ficou sensibilizada. Aquele ato, segundo ela, colocou para a cidade de Campinas a necessidade de patrimonialização de seus bens culturais. Fabiola Rodrigues expôs que apresentaria a instrução preliminar, mas que o estudo é de responsabilidade da equipe da CDPC (Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural). Pontuou que a cidade precisa avaliar quais os instrumentos de proteção deve aplicar, levando em consideração que o tombamento muitas vezes não se aplica ou é insuficiente. Em seguida, a técnica Fabiola Rodrigues iniciou a apresentação da Instrução Preliminar acerca do pedido para abertura de Processo de Estudo Tombamento do "sítio arqueológico das ruínas das fundações da antiga Igreja e cemitério do Rosário da cidade de Campinas":

1- Do Pedido. Por meio do Processo SEI 2023.00036574-11 os interessados Luiz Antonio Martins Aquino, Margarida da Silva Calixto e Pedro Tourinho de Siqueira "solicitam pedido de tombamento para o sítio arqueológico das ruínas das fundações da antiga Igreja e cemitério do Rosário da cidade de Campinas, conforme formulário apresentado pelo Iphan, em anexo". No anexo I (doc. 7871689), os interessados afirmam que "as ruínas dos fundamentos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, bem como o sítio arqueológico que existe no local das ruínas e em seu entorno, preservados sob o solo e resistindo brava e teimosamente contra todo tipo de tentativa de apagamento, estão em risco iminente diante das obras de 'revitalização' da Av. Campos Sales. As escavações operadas pela obra não podem se constituir como um último golpe fatal contra uma parte expressiva do nosso passado. É por isso que reivindicamos que o CONDEPACC abra, com a urgência que o caso requer um Estudo de Tombamento que desde já identifique e proteja as ruínas da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e o sítio arqueológico associado a esta Igreja" (p. 2). No Anexo III (doc. 7871825), a vereadora Guida Calixto solicita, por meio de requerimento, as seguintes informações do Poder Executivo Municipal: 1) Solicito projeto arquitetônico, urbanístico, paisagístico, viário do trecho entre as Ruas José Paulino até a Av. Francisco Glicério; 2) Os projetos de revitalização/reformas da Av. Campos Sales contemplam o sítio arqueológico das fundações da antiga Igreja Nossa Senhora do Rosário? 3) Existe a contratação de consultoria de pesquisa arqueológica para as obras nesse trecho da antiga Igreja Nossa Senhora do Rosário? Em resposta ao requerimento, a EMDEC se manifesta informando que: 1. Estamos anexando cópia do projeto solicitado; 2. Não, o projeto de revitalização da Av. Campos Sales não prevê nenhuma intervenção no Largo do Rosário; 3. Não, tendo em vista o exposto no item 2, não se justificou a referida contratação" (p.p 1-5). **2- Da Instrução Preliminar**. Sem prejuízo do mérito do pedido de patrimonialização das ruínas da Igreja do Rosário - cuja demolição se constituiu, indubitavelmente, como uma das mais emblemáticas memórias dolorosas da cidade de Campinas - a presente instrução preliminar, considerando que se trata de pedido de abertura de estudo de tombamento, deve analisar se o bem cultural que se quer tutelar pode ser protegido pelo instituto do tombamento, e se não o puder, havendo demonstrado interesse público na patrimonialização desse bem cultural, indicar de que outro modo poderia ser realizada a tutela do bem em análise. De fato, o pedido de abertura de estudo de tombamento em tela se revelou muito interessante porque evidenciou lacunas que precisam ser respondidas em torno da ampliação dos instrumentos e estratégias de patrimonialização dos bens culturais em Campinas. Nesse sentido, o pedido em comento suscita pelo menos as questões abaixo elencadas, que essa instrução preliminar tentou abarcar: 1) Por se tratar de pedido de abertura de estudo de tombamento (o que equivale dizer - a um tombamento provisório), necessário analisar, à luz da legislação patrimonial e tendo em conta as fontes doutrinárias, quais as possibilidades e limites do tombamento para esse caso concreto? 2) O que a

lei definiu como patrimônio arqueológico? 3) Como a legislação brasileira recepcionou a necessária tutela do patrimônio arqueológico? 4) Como patrimonializar se não for possível tombar? **2.1- Tombamento: Definição, Finalidade e Objeto, Fruição**. Definição: Na excelente lição do Prof. Marcos Paulo Miranda compreendemos que "o tombamento é um processo administrativo por meio do qual o Poder Público, a fim de proteger bens móveis ou imóveis dotados de valor cultural, reconhece formalmente o especial significado e interesse público do qual se reveste a coisa, que passa a ficar submetida a um especial regime jurídico no que pertine à disponibilidade, à conservação e à fruição, com o escopo de preservar os seus atributos" (Miranda, 2021, p. 173). Finalidade e objeto: O tombamento, como lemos em Sônia Rabello de Castro, é ato administrativo que incide sobre bem móvel ou imóvel, fazendo-se imprescindível a sua materialidade. Ainda nas palavras da eminente Prof.ª Sônia Rabello de Castro,
"o ato do tombamento materializa-se em objetos, bens móveis e imóveis, para os quais o legislador quis a conservação. Essa finalidade específica da lei determina sua inaplicabilidade a objetos culturais que, física ou culturalmente, sejam insusceptíveis de conservação. Isso quer dizer que não podem ser tombados bens culturais que não se materializem em coisas e, por outro lado, não devem ser tombados bens culturais que, ainda que se materializem em coisas, pela sua dinâmica cultural não se prestem à conservação" (Castro, 2008, p. 97) (g.n). Fruição: Uma vez que se trata de direito transindividual, difuso, que afeta toda a coletividade, o patrimônio cultural deve ser passível de fruição pela comunidade que lhe atribuiu o sentido excepcional de bem portador de sua história e memória. A lição do Prof. Marcos Paulo Miranda reforça a exigência da fruição na patrimionialização de bens culturais por meio do instrumento do tombamento: "(...) entendemos o tombamento como um processo administrativo do qual decorre restrição concreta sui generis, ao direito de propriedade, que impõe à coisa protegida a qualidade de interesse público, sujeitando-se a um especial regime jurídico quanto à disponibilidade, à conservação e à fruição" (Miranda, 2021, p. 176). É nesse diapasão que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ao instituir a Política de Patrimônio Cultural Material, por meio do Decreto nº 375, de 19/09/2018, dispôs expressamente: "Art. 30. O Iphan deve evitar proteger, pelo instrumento do tombamento: I. Os bens materiais que não sejam passíveis de fruição cultural; (...) Parágrafo único: Por passíveis de fruição cultural entende-se aqueles bens fisicamente acessíveis e capazes de permitir que algum grupo social os usufrua" (BRASIL, Decreto nº 375/2018) (g.n). É inequívoco que o IPHAN ao instituir a Política do Patrimônio Cultural Material, por meio do Decreto nº 375/2018 procurou avançar no sentido da ampliação dos instrumentos de identificação, reconhecimento e de proteção de bens culturais, tornando mais abrangente e mais complexa a sua patrimonialização. Nesse sentido, é que vemos que o diploma legal em comento, reconhecendo a limitação do alcance do instrumento do tombamento - que exige que o bem tutelado seja material, passível de conservação e disponível à fruição - estabelece adicionais instrumentos de tutela, definindo, ipsis verbis, sua aplicação: "Art. 27. São instrumentos de Proteção do patrimônio cultural material: I. O Tombamento, aplicável aos bens materiais em geral; II. O Cadastro, aplicável aos bens arqueológicos; III. A Valoração, aplicável aos bens ferroviários da extinta RFFSA; IV. A Proibição de exportação, aplicável às obras de arte e ofícios produzidos no Brasil até o fim do período monárquico" (BRASIL, Decreto nº 375/2018) (g.n). **2- Patrimônio Arqueológico: definições legais e doutrinárias**. A proteção ao patrimônio arqueológico nacional ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com a Lei 3.924, de 26 de julho de 1961, que estabeleceu os parâmetros para identificação dos monumentos arqueológicos: "Art. 2º - Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos: a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios no Brasil... b) Os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios, tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
c) Os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento... d) As inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimento de utensílios e outros vestígios de atividades de paleoameríndios" (BRASIL, Lei 3.924/1961). A CF-1988 reconheceu o patrimônio arqueológico como parte integrante do patrimônio cultural (art. 216, V), declarando os sítios arqueológicos como bens da União (art. 20, X) e estabelecendo competência comum entre União, Estados e Municípios na proteção dos sítios arqueológicos (art. 23, III). Em virtude da previsão expressa na Portaria n°375/2018 do "Cadastro" como instrumento de tutela do patrimônio cultural, a Portaria nº 316/2019 estabeleceu os procedimentos para identificação e reconhecimento dos sítios arqueológicos pelo IPHAN. "Art. 2º - Para fins desta Portaria, Sítio Arqueológico é o local onde se encontram vestígios resultantes de atividades humanas, do período pré-colonial ou histórico, localizados em superfície, subsuperfície ou submersos, passível de contextualização arqueológica" (BRASIL, Portaria n° 316/2019). **3- Considerações sobre o alargamento das formas de patrimonialização de bens culturais**. O pedido de abertura de estudo de tombamento em tela é um caso paradigmático no qual entendemos não haver dúvidas sobre a importância da patrimonialização do bem cultural "ruínas das fundações da antiga Igreja e cemitério do Rosário", mas para o qual resta claro que: a) existe uma dificuldade de classificação desse bem - posto que, nos termos da legislação patrimonial, não se trata, a rigor, de sítio arqueológico, embora se trate de sítio de valor cultural contendo ruínas não superficiais, b) para o qual o tombamento não é o instrumento adequado, visto que o estado de conservação desses vestígios e sua possibilidade de se manterem íntegros ao longo do tempo não são conhecidos, além da impossibilidade de sua fruição, uma vez que esses vestígios estão abaixo da superfície. Dito isso, como assegurar a patrimonialização das ruínas das fundações da Igreja e cemitério do Rosário e também de outras ruínas, caras à memória da cidade, como as ruínas do Teatro Municipal e as ruínas da antiga fundação da Casa de Câmara e Cadeia? Como fazer jus às memórias dolorosas de demolições que apagaram feições, lugares e símbolos geradores de pertencimento e de reconhecimento da cidade? Resta claro que nos deparamos com um momento histórico que exige deste CONDEPACC o alargamento das formas de patrimonialização de bens culturais, para que, da perspectiva da preservação de bens culturais materiais, não estejamos na dependência das possibilidades e à mercê dos limites do instrumento do tombamento. Nesse sentido, o CONDEPACC, na esteira do que fez o IPHAN, por meio da Portaria n° 375/2018 pode instituir novos instrumentos de identificação, reconhecimento e proteção do patrimônio cultural de Campinas, como, inclusive, já se encontra positivado, em rol exemplificativo, na CF-1988 (art. 216, §1º). "Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira... (...) § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação" (BRASIL, CF-1988) (g.n) Nesse diapasão, atendendo ao que preconiza a própria CF-1988, lemos na Portaria nº 375/2018 do IPHAN: "Art. 12 - São instrumentos de identificação dos bens culturais materiais:
I. Os Inventários de Conhecimento; II. Os Estudos Temáticos ou Técnicos; III. Os Dossiês de Candidatura IV. As Pesquisas Arqueológicas V. O Cadastro de Bens Arqueológicos". (...) "Art. 21 - São instrumentos de Reconhecimento para categorias específicas de bens culturais materiais: I.O Cadastro, a ser aplicado aos bens arqueológicos; II.A Valoração, a ser atribuída aos bens da extinta Rede Ferroviária Federal S.A; III.A Chancela, a ser aplicada às paisagens culturais; e IV.A Declaração, a ser aplicada aos Lugares da Memória. (...) Art. 27 - São instrumentos de Proteção do patrimônio cultural material: I. O Tombamento, aplicável aos bens materiais em geral; II. O Cadastro, aplicável aos bens arqueológicos; III. A Valoração, aplicável aos bens ferroviários da extinta RFFSA; IV. A Proibição de exportação, aplicável às obras de arte e ofícios produzidos no Brasil até o fim do período monárquico" (BRASIL, Decreto nº 375/2018). **4- Parecer**: Considerando que se tivermos o abrigo de novos instrumentos de identificação, reconhecimento e proteção do patrimônio cultural podemos garantir mais efetividade à sua salvaguarda; Considerando que, para o caso concreto, restam dúvidas sobre o estado de conservação das ruínas das fundações da antiga Igreja do Rosário, restam dúvidas sobre a delimitação e existência de ossadas do antigo cemitério e restam dúvidas sobre a perenidade desses vestígios, bem como incertezas sobre a sua disponibilidade à fruição coletiva; Considerando que não se trata, a rigor, nos termos da legislação patrimonial vigente no país, de um sítio arqueológico, mas, sim, de sítio de interesse histórico ou sítio de valor cultural, para o qual interessaria a identificação e o reconhecimento de paisagens pregressas, apagadas ou invisibilizadas por decisões arrevesadas no campo do planejamento urbano; Recomendamos ao CONDEPACC, em vista do exposto: - Inadmissibilidade temporária da abertura de estudo de tombamento das ruínas da antiga Igreja e cemitério do Rosário, até que se realize prospecção arqueológica do sítio que, revelando a existência das ruínas das fundações da Igreja e cemitério do Rosário, estabeleça diretrizes para o plano de resgate e salvamento, bem como as reais possibilidades de conservação desses vestígios, de forma que se possa avaliar a pertinência de fazer incidir o tombamento sobre os vestígios encontrados, sem prejuízo, contudo, de outras formas imediatas de patrimonialização, tão logo a legislação municipal assim o permitir; - Criação imediata de GT destinado a estudar a ampliação dos instrumentos de patrimonialização dos bens culturais de Campinas, de forma que, no prazo de 90 dias, possamos dispor de minuta de norma específica que institua os novos instrumentos da política de proteção do patrimônio cultural de Campinas; - Realização do I Seminário de Tutela Jurídica do Patrimônio Cultural de Campinas, em agosto de 2023 (no mês em que se celebra o patrimônio cultural, no Brasil), para que possamos discutir com toda a sociedade a ampliação dos instrumentos e das estratégias de preservação do patrimônio cultural de Campinas. **5- Referências Bibliográficas**: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 24/05/2023. . Lei Federal 3.924, de 26 de julho de 1961. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3924.htm. Acessado em 24/05/2023. Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/portaria3752018sei_iphan0732090.pdf. Acessado em 24/05/2023. . Portaria nº 316, de 04 de novembro de 2019. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data-05/11/2019jornal-515pagina-25totalArquivos-76. Acessado em 24/05/2023 CAMPINAS. Lei nº 5.885/1987. Disponível em: https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/89679. Acesso em 19/04/2023. CASTRO, Sônia Rabelllo de. O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento. RJ: IPHAN, 2009. COSTA, Rodrigo Vieira. A dimensão constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais. RJ: lumen Juris, 2011. MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro: doutrina, jurisprudência e legislação. BH: Del Rey, 2006. _____. Lei do Tombamento Comentada. Doutrina, Jurisprudência e Normas Complementares. BH: Del Rey, 2014. _____. Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural Brasileiro. BH: 3i Editora, 2021. A técnica Fabiola Rodrigues informou que o IPHAN considera que, em determinadas situações, o instrumento do tombamento é insuficiente. Os bens arqueológicos, por sua vez, só podem ser protegidos após uma prospecção arqueológica, por isso o IPHAN optou por cadastrar (Portaria 375). A presidente Alexandra Caprioli disse que convidou a Emdec para que expusessem o estágio atual da obra e as providências tomadas. A convidada Karlise Baldoni, da Emdec, expôs que a obra visa melhorar passeios, padronizar calçadas e bancas, adequar fachadas do Comércio e aterrar cabos. No início da discussão do último trecho da obra houve a preocupação com a área do Palácio, onde há todo um contexto histórico. Por isso não haverá intervenção no Palácio da Justiça. A conselheira Maria Rita Amoroso disse que concorda com o Estudo e que se não há dinheiro para uma prospecção arqueológica isto pode ser feito futuramente. Disse também que uma das primeiras preocupações foi não intervir nas praças porque o próprio Palácio é tombado. Afirmou que montou o LAB Campinas na FAU justamente trabalhando a paisagem do Centro Histórico. A Igreja do Rosário, como o Teatro, são motivo de preocupação extrema. Nem na Avenida Francisco Glicério, nem na Avenida Campos Sales foi alterado o traçado. Há uma preocupação em não perder documentação histórica. A conselheira Olga Von Simson parabenizou a apresentação feita pela Fabiola e disse que a programação social de Campinas privilegiou as construções da elite deixando em segundo plano aquilo que fazia referência à população negra. Nossa Senhora do Rosário era cultuada por negros e negras que vieram do Nordeste. São marcas de uma cultura vista como não importante para a elite. É necessário colocar todos os recursos técnicos existentes para a preservação deste patrimônio. A presidente Alexandra Caprioli agradece aos conselheiros pela presença em massa, o que garante o quórum, com representatividade. O conselheiro Sergio Caponi disse que ainda bem que a Fabiola não é advogada. Parabenizou pela dedicação na defesa de sua tese. Disse que fez viagens para a Grécia e Israel, onde todos os carros portam a bandeira do país e não existe divisão entre esquerda e direita. Disse que a identidade que existe no subterrâneo é o que sobrou. Disse que um bando de idiotas se reuniu numa sala e decidiu fazer uma cidade melhor. Disse ainda que temos que construir uma cidade que não seja samba, mulher pelada e futebol. Afirmou que Campinas é terra de Carlos Gomes e o túmulo está faltando um pedaço porque ele não é moderninho e não fala de racismo. Por fim, o conselheiro Sergio Caponi disse que tem um grupo de malucos querendo reformar a língua portuguesa e que a população de Campinas, que mal sabe falar o português, deve ter o direito de acessar. A conselheira Fabiana Ribeiro agradece pela sugestão de um GT e um Seminário. Critica o apagamento da história negra da cidade existente, e que o modernismo é justamente usado para apagar. Questiona sobre como era o entorno da Igreja do Rosário. Disse que morou em Barcelona e que toda vez que surgia alguma suspeição sobre a existência de sítios arqueológicos, as obras eram interrompidas. O local onde está a Igreja do Rosário é espaço de manifestações culturais. Existe ligação entre os patrimônios material e imaterial existentes ali. As Caixeiras, por exemplo, fazem atividades ali. A apresentação da Fabiola foi maravilhosa, mas fica pensando nos usos e costumes e de como a população se apropria do que ali está. Material e imaterial não estão dissociados. O IPHAN fala sobre o patrimônio arqueológico, que engloba vestígios de grupos humanos pretéritos para a formação de nossa identidade. O conselheiro Wagner Romão disse ser um prazer estar no Condepacc, e que em 2017 esteve no Condephaat. Lamentou não ter tido acesso à requisi-

ção feita pelo Toka (conselheiro Luiz Aquino). Disse que se sentiu lesado enquanto conselheiro por não ter tido possibilidade de se manifestar sobre o processo. Disse que a solução está bem elaborada. Sugere que se dê mais concretude sobre como, quando e quem financia o estudo. O conselheiro João Verde disse que um dos grandes desafios é identificar a localização da Igreja do Rosário. Relatou dificuldade em abordar o tema em uma disciplina que ministra por conta da ausência de instrumentos para isto, apesar da existência dos totens. É preciso compreender o que foi o Plano de Melhoramentos feito pelo Prestes Maia, definindo o papel do Eduardo Badaró, pai do Ricardo Badaró, neste processo. Ricardo Badaró tem um livro sobre o plano. A Igreja do Rosário atingia as avenidas Francisco Glicério e Campos Sales, isto preocupa. As tubulações, caixas e transformadores estarão exatamente onde estão as fundações. O Plano visava substituir a Barão de Jaguara pela Glicério. Glicério e Campos Sales, que aliás, foram os dois principais republicanos. Campos Sales morou no Palácio da Justiça. O conselheiro João Verde enfatizou que haveria a possibilidade de preservar a Igreja, mas que por ser uma Igreja dos Pretos não deram importância. A tese dele é que não demoliram do outro lado da Avenida Campos Sales por causa da Loja Maçônica Independência. Afirmou que entre a Loja Maçônica e a Igreja, demoliram a Igreja dos Pretos. O Largo do Rosário, hoje, chama-se formalmente Guilherme de Almeida e Visconde de Indaiatuba, mas o povo usa ainda Largo do Rosário, preservando a memória da Igreja. A presidente Alexandra Caprioli informou que não há apresentação antecipada dos processos e que este é um formato definido pelo Conselho. A conselheira Walkiria Sonati disse que reuniu-se com o conselheiro Josemar Giorgetti (da OAB) e que deseja apresentar ao Conselho de que forma o Regimento define a pauta. A presidente Alexandra Caprioli disse que o GT não foi instituído e que a conselheira Walkiria Sonati reuniu-se com o Josemar por iniciativa dela. Entende que existem informações suficientes para uma decisão, mas que a informação que o conselheiro João Verde trouxe gera um desconforto que precisa ser tratado. O conselheiro João Verde disse acreditar que a linha das fundações está passando bem no meio da Avenida Campos Sales. O conselheiro Luiz Aquino disse ficar feliz com a apresentação. Disse ter discordância sobre algumas atribuições dos funcionários públicos, mas que não será por isso que irá desqualificar o parecer. Disse que tem insistido na educação patrimonial, pois o Condepacc não deve ser mero órgão fiscalizador. Entende que as reuniões não podem ser automatizadas, onde não se sabe sequer o que está sendo aprovado. A Avenida Francisco Glicério chamava-se Rua do Rosário. A História Oral tem sua força e por isto lembra-se sempre das falas da professora Olga Von Simson. O conselheiro Luiz Aquino disse ainda que acompanhou a obra de 2015, e que o possível lugar da fundação está exatamente na linha da tubulação. O simples uso de máquinas pode afetar a fundação, mesmo que não seja feito exatamente sobre ela. Defende que no local das fundações seja trabalhado um ponto turístico já que a Secretária é da área. Lembra que o abraço ao prédio da Lidgerwood foi o embrião do Condepacc. Por fim, o conselheiro Luiz Aquino informa que em caso de votação sairá da sala, pois possui interesse e está implicado diretamente no processo. O conselheiro João Verde relatou que em alguns lugares usa-se um desenho no chão para trazer à memória a ausência de um bem que já esteve em um determinado local. A conselheira Maria Rita Amoroso disse que o que é mostrado nem sempre é o que está sendo trabalhado, mas que sempre reforçou a preservação dos bens tombados. Disse que fez um projeto que nem sempre é executado como foi sonhado. E encerra afirmando que se há risco para as ruínas, é preciso parar a obra. O conselheiro Luiz Aquino registrou que o arquiteto Luiz Claudio Bittencourt é coautor do processo e seu colega no grupo Febre Amarela. A convidada Karlise Baldoni disse que na Glicério houve escavação da SANASA e que na Campos Sales não haverá. A escavação não ultrapassa o nível dos paralelepípedos, é superficial, pois não visa alterar a rede. A técnica Fabiola Rodrigues lê um trecho do pedido sobre lugares de memória e afirma que é importante levar muito a sério o que está apontado ali. Disse que a legislação pode ser construída de maneira a garantir que as chancelas podem requerer que os EIVs atendam preferencialmente as áreas chanceladas. Os empreendimentos trazem impacto e a CDPC pode ser demandada a manifestar-se sobre estes impactos. Os novos instrumentos devem estar atrelados. Existem processos abertos há 20 anos e nem sempre a abertura de estudo pode ser instruída com rapidez. O parecer recomenda apenas uma prospecção e a partir daí, tombamento ou outras medidas. O conselheiro emérito Herberto Guimarães disse que não queria falar, mas não pode evitar. Afirmou que o direito é um bordado de regras feitas para serem quebradas. Estamos questionando o procedimento moral de nossos antepassados. Disse estar se contendo emocionalmente, por estarem saindo da mesmice para pensar a cidade. Trata-se de uma oportunidade excelente para trazer o Conselho à realidade. O problema dos recursos financeiros, o que é possível ou não fazer, não é da alçada deste Conselho. Disse existir uma verba destinada ao patrimônio que nunca foi efetivada e ele é o autor do regimento. Muitas emendas já foram feitas na Lei 5885, mas o que poderia nos dar força não foi feito. Nunca tivemos um Seminário para tratar do Conselho: o que é o Condepacc? Para que serve? Como vamos prestar contas? Somos reféns, esta é a grande questão. Perguntou como será o resultado desta votação. A reunião foi tranquila, uma aula de civilidade e ideias. Como vice-presidente, tem a obrigação de proteger a presidente deste imbróglio e é necessário repensar a posição do Conselho. O conselheiro Sergio Caponi disse que o que o Conselho faz é lei, mas sem poder de polícia, pois nem fiscalização temos. Para fazer valer a lei são necessários fiscais e recursos financeiros. O Conselheiro Moacir Menegaldo disse que recepcionou os fiscais da CDPC com o compromisso de prestar auxílio imediato mediante necessidade, mas isto não está ocorrendo. A presidente Alexandra Caprioli disse ficar feliz pela civilidade no debate e que não houve polarização como em reuniões anteriores. Defendeu pensar como acessar recursos de Outorga e EIV. Disse que 1% do orçamento para o Fundo nunca vai acontecer. Não é desta forma que as políticas são feitas. Existem outros instrumentos urbanísticos de recolhimento. Disse entender que em primeiro lugar a decisão a ser tomada seria sobre acolher o Estudo de Tombamento ou não e em segundo lugar formar um Grupo de Trabalho (GT), com o compromisso de nada andar sem que o GT se reúna para tratar o tema. O conselheiro Herberto Guimarães ressalta que se o Estudo de Tombamento não for aberto, somente um acordo de cavalheiros poderia impedir a obra de seguir em frente. Outra possibilidade seria abrir o Estudo e ir tratando o tema, sem obrigatoriedade de tombar no futuro. A técnica Fabiola Rodrigues lembrou que a abertura de Estudo de Tombamento obriga a apresentação de projeto para a intervenção. Alega que o Palácio da Justiça e a envoltória da Praça são uma forma de proteção. A convidada Karlise Baldoni disse que a obra não chega até agosto. Disse estar aberta ao diálogo e busca de solução, inclusive com a formação de um GT. A ideia é valorizar o Centro e destruir o patrimônio vai contra isso. O conselheiro Luiz Aquino disse que os indícios de existência do sítio são fortíssimos o suficiente para uma abertura de Estudo de Tombamento. A fundação não pertence ao Palácio e não deve ser protegida pela envoltória dele. A presidente Alexandra Caprioli afirmou que como gestora é capaz de fazer honrar a palavra, inclusive convidando a conselheira Maria Rita Amoroso para o diálogo com a Emdec. A conselheira Maria Rita Amoroso, por sua vez, disse que o parecer colocar instrumentos para proteção e isto deve ser observado. A presidente Alexandra Caprioli relê o parecer todo: "Considerando que se tivermos o abrigo de novos instrumentos de identificação, reconhecimento e proteção do patrimônio cultural podemos garantir mais efetividade à sua salvaguarda; Considerando que, para o caso concreto, restam dúvidas sobre o estado de conservação das ruínas das fundações da antiga Igreja do Rosário, restam dúvidas sobre a delimitação e existência de ossadas do antigo cemitério e restam dúvidas sobre a perenidade desses vestígios, bem como incertezas sobre a sua disponibilidade à fruição coletiva; Considerando que não se trata, a rigor, nos termos da legislação patrimonial vigente no país, de um sítio arqueológico, mas, sim, de sítio de interesse histórico ou sítio de valor cultural, para o qual interessaria a identificação e o reconhecimento de paisagens pregressas, apagadas ou invisibilizadas por decisões arrevesadas no campo do planejamento urbano; Recomendamos ao CONDEPACC, em vista do exposto: (1) - Inadmissibilidade temporária da abertura de estudo de tombamento das ruínas da antiga Igreja e cemitério do Rosário, até que se realize prospecção arqueológica do sítio que, revelando a existência das ruínas das fundações da Igreja e cemitério do Rosário, estabeleça diretrizes para o plano de resgate e salvamento, bem como as reais possibilidades de conservação desses vestígios, de forma que se possa avaliar a pertinência de fazer incidir o tombamento sobre os vestígios encontrados, sem prejuízo, contudo, de outras formas imediatas de patrimonialização, tão logo a legislação municipal assim o permitir; (2) - Criação imediata de GT destinado a estudar a ampliação dos instrumentos de patrimonialização dos bens culturais de Campinas, de forma que, no prazo de 90 dias, possamos dispor de minuta de norma específica que institua os novos instrumentos da política de proteção do patrimônio cultural de Campinas; (3) - Realização do I Seminário de Tutela Jurídica do Patrimônio Cultural de Campinas, em agosto de 2023 (no mês em que se celebra o patrimônio cultural, no Brasil), para que possamos discutir com toda a sociedade a ampliação dos instrumentos e das estratégias de preservação do patrimônio cultural de Campinas." A conselheira Fabiana Ribeiro alegou que é complicado votar todos os 3 itens do parecer de uma vez só. A presidente Alexandra Caprioli expôs sua percepção de que os itens 2 e 3 do parecer, respectivamente a criação do GT e a realização do Seminário, são consensuais. Sendo assim, coloca em regime de votação. Assim, a "criação imediata de GT destinado a estudar a ampliação dos instrumentos de patrimonialização dos bens culturais de Campinas" e a "realização do I Seminário de Tutela Jurídica do Patrimônio Cultural de Campinas em agosto de 2023", conforme esmiuçado no parecer (retro), foram ambos aprovados por unanimidade. O item restante, primeiro na ordem de itens do parecer, que define a "inadmissibilidade temporária da abertura de estudo de tombamento das ruínas da antiga Igreja e cemitério do Rosário, até que se realize prospecção arqueológica do sítio que, revelando a existência das ruínas das fundações da Igreja e cemitério do Rosário, estabeleça diretrizes para o plano de resgate e salvamento, bem como as reais possibilidades de conservação desses vestígios, de forma que se possa avaliar a pertinência de fazer incidir o tombamento sobre os vestígios encontrados, sem prejuízo, contudo, de outras formas imediatas de patrimonialização, tão logo a legislação municipal assim o permitir", foi votado em seguida e aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e 7 (sete) votos contrários. O vice-presidente e conselheiro emérito Herberto Guimarães propõe, ainda, que o Conselho aprove uma autorização para que sua presidência pactue com a Emdec a não intervenção nas ruínas. A presidente Alexandra Caprioli acolhe a sugestão e abre novo regime de votação. Em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a primeira parte da reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 16 de janeiro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 524ª

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e cinco minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima terceira reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Jose Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Veridiana Weinlich (Suplente do Conselho Municipal de Turismo - Condema), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Regina Andrade Tirello (Titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Gilberto Antoniolli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agronômico de Campinas - IAC), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Maria Helena Novaes Rodrigues (Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). Também estiveram presentes os seguintes convidados: Daniela Zacardi (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano), Marcela Pupin (Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Urbano), Marcelo José Vieira Oliveira (Coordenador de Projetos da Emdec), André Furcolin, Maria Rodrigues Cabral (Resgate Cambuí), Talitha Rodrigues Nogueira (Ateliê Navio), Isadora Garcia de Albuquerque (Ateliê Navio) Amanda Acioli (Fumec), Ari Pissinatto e Eduardo Ricardo dos Anjos (MRV). **1. EXPEDIENTE**. A Ata 518 foi aprovada com 1 (uma) abstenção. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA) justificou ausência. **2. ORDEM DO DIA**. **2. ORDEM DO DIA. Ciência do Conselho. 2.1. SEI PMC.2023.000.61770-88 - Apresentação de Diretrizes e Estudo Técnico Preliminar no que diz respeito à requalificação do Pátio Ferroviário - Projeto de Paisagismo**. A presidente Ale-

xandra Caprioli explicou que os projetos da primeira fase visam uma área a partir dos trilhos. O projeto do "Prédio do Relógio-Oficinas de Locomotivas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro/CMEF já passou por reunião do Conselho. Explicou que foi feito um estudo sobre quais são os usos culturais que já são feitos no Pátio Ferroviário e a ideia é conseguir investimentos para estas áreas no futuro. A convidada Marcela Pupin, Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, iniciou a apresentação explicando que são propostas eficientes e inovadoras, mas que se coadunam com a questão do patrimônio. Alguns EIVs foram direcionados para a recuperação do Pátio Ferroviário. Esta é a primeira fase de um programa macro que visa complementar o uso social do polígono, trazendo algo a mais. O convidado André Furcolin apresentou o projeto paisagístico (Etapa 01 - Parque Estação) cujas imagens da apresentação em ppt estão no processo SEI respectivo supracitado (a maior parte da apresentação foi feita com imagens, portanto a simples transcrição das falas talvez não seja suficiente para o entendimento do que foi exposto). André Furcolin prosseguiu com uma questão: como transformar um antigo complexo ferroviário em um parque urbano que conecte o futuro da cidade? O projeto do Parque Estação surge como parte das mitigações ao EIV da construção de uso misto, HCSEI, localizado nos lotes 22-uni, 28 e 17 do quarteirão 0239 (em processo de unificação), Rua Maria Monteiro, nº431, Cambuí, uma vez que, o cariz residencial que o Cambuí assumiu, nas primeiras décadas do século XX, se entrelaça com a indústria de transformação que está em franco desenvolvimento no município, nesse período, sendo a ferrovia seu exemplo mais contundente e icônico, visto ser a primeira grande indústria de transformação a se instalar em Campinas. Além disso, é importante destacar que o projeto foi desenvolvido em atendimento às exigências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura no despacho 6697548, através do processo SEI PMC.2022.00084675-71. Analisando pela ótica urbana, o centro de Campinas tem poucos vazios urbanos tão grandes quanto ao Pátio Ferroviário, hoje servindo apenas para trens de cargas e alguns eventos pontuais organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, distante da maior parte da população campineira. A proposta de trazer o Parque Estação à tona é de quebrar a barreira urbana que foi criada com ele, aproximar a população da história de Campinas e conectar esse espaço com o futuro da cidade, trazendo princípios modernos de urbanização, acessibilidade e sustentabilidade. O projeto de paisagismo trabalha todo o entorno do prédio da Oficina de Locomotivas, do prédio da Baldeação até prédio da Extensão da Baldeação (onde será o novo Parque Escola). O objetivo com esse trabalho externo é valorizar a fachada dos bens tombados, criando pontos focais e praças de acesso. Como o programa de cada prédio tombado não está definido, o nosso projeto deve funcionar de maneira em que as praças que forem feitas na frente de cada prédio possam aceitar qualquer programa futuramente aplicado. Os caminhos desenhados para o parque foram feitos baseados no desenho dos trilhos antigo das linhas. Foram traçados fluxos que passam por todos os prédios tombados sem encostar neles, apenas criando focos visuais para admiração dos bens. Todos os caminhos são acessíveis e feitos com pisos permeáveis, visando a facilidade de manutenção e execução da obra. Bicicletas, skate, patins, etc. foram considerados para a escolha dos pisos também. Os mobiliários urbanos estão sendo desenhados especificamente para o Parque Estação, ajudando assim a criar uma identidade para o local. Em suma, a proposta de trazer o Parque Estação à tona representa uma oportunidade de revitalização e conexão do centro de Campinas com sua história e com os anseios da à população. Por meio de um projeto cuidadosamente planejado, é possível transformar o espaço em um local de encontro, lazer e valorização do patrimônio. O convidado André Furcolin também apresentou uma sugestão de logo, com os trilhos cruzados dentro de um círculo. A ferrovia separa duas áreas muito importantes da região central: Centro e Vila Industrial. Existem poucos eixos de conexão e esta área visa ser um novo eixo de conexão. Apresentou os eixos da visão geral e os parâmetros do design. Explicou que o traçado de caminhos foi inspirado em possíveis necessidades de pedestres e trilhos pré-existentes, ligando também os prédios (circuito de edificações). Finalmente, encerrou sua apresentação apresentando os prédios da Baldeação e da Estação da Baldeação com as respectivas praças (aplausos). A presidente Alexandra Caprioli agradece e propõe que o item 2.2 seja apresentado em seguida, para que os dois pontos de pauta iniciais sejam discutidos em conjunto. O plenário manifesta-se unanimemente favorável a esta proposta. **2.2. SEI FUMEC.2023.00001946-14 - Apresentação de Diretrizes e Estudo Técnico Preliminar no que diz respeito à requalificação do Pátio Ferroviário, Plano da Primeira a Infância Campineira/PIC, Fundação Municipal da Educação/FUMEC - Projeto Parque Escola Pátio Ferroviário**. A convidada Thalita Nogueira (Ateliê Navio) iniciou sua fala afirmando que a família é o centro do projeto, respeitando o direito ao brincar, daí o projeto de Parque Escola. Explicou que todo o projeto foi feito de acordo com o conceito de meio ambiente educador desenvolvido por Malaguzzi e envolve o Galpão do Lemos-Fundição Nova da CMEF e a Baldeação. Em seguida, Thalita Nogueira seguiu apresentando e explicando os slides de sua apresentação. O projeto do Parque Escola é parte das medidas mitigadoras do Termo de Acordo e Compromisso - TAC, do empreendimento Residencial Colorado, submetido à análise de Estudo de Impacto de Vizinhança pelo protocolado 2022/19/56, cujo Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica, de 19/08/2022, publicado no DOM de 18/10/202. O Parque Escola Pátio Ferroviário deverá ser um marco histórico no pensamento e desenvolvimento de projetos para infância no município de Campinas, compondo o Plano de Requalificação da Área Central (PRAC). Seguindo os eixos do PIC - Primeira Infância Campineira - busca-se materializar os pensamentos de desenvolvimento infantil integral, considerando o brincar livre, a autonomia, a inclusão e o contato com a natureza, assim como a preservação e valorização do Patrimônio Histórico material e imaterial. O projeto tem como objetivo principal materializar um espaço para aprender brincando, em contato com a natureza. Será um local onde atividades de contemplação e lazer se encontram com a arte, a cultura e a educação favorecendo o pleno desenvolvimento infantil. Trata-se de um ambiente educador, baseado no conceito do terceiro professor, sistematizado pelo pedagogo Loris Malaguzzi, atendendo às diretrizes do Plano Diretor Municipal, do Plano Municipal do Verde, do Plano das Crianças para Campinas, do Plano Municipal de Cultura de Campinas e às normas de segurança e acessibilidade, com toda a estrutura fundamental para seu funcionamento. Foram também analisados os processos de tombamento 04/1989 (Resolução nº 137/2015, referente ao Complexo Ferroviário e 04/2014 (Resolução nº 129/2014, referente ao Remanescente do Complexo Ferroviário). Na sua elaboração foram considerados: I. As características e condições do local; II. As características climáticas da região; III. A funcionalidade e adequação ao interesse público; IV. Os desejos das crianças, a partir de escutas ativas com escolas da região; V. A segurança; VI. A facilidade e economia na execução, manutenção e operação; VII. 1 - CONCEITUAÇÃO. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos e a sustentabilidade. O processo de conceituação foi realizado a partir da identificação de princípios e diretrizes presentes no Plano Diretor Municipal, no Plano para Primeira Infância Campineira (PIC) e no Plano das Crianças para Campinas, em conjunto com o processo participativo de escuta das crianças no local. Nesse processo, foi definido como objetivo principal do projeto o desenvolvimento integral da criança, apoiado por 4 eixos principais. Temas como a diversidade sociocultural, a identidade cultural, a inclusão e a integração compõem o primeiro eixo de estruturação do parque. O segundo eixo de estruturação é o pleno desenvolvimento infantil, que passa pelo cuidado, conforto e acolhimento alinhados a estímulos multissensoriais, espaços interativos e incentivo ao livre brincar. A natureza e o desenvolvimento sustentável são a base do terceiro eixo de estruturação, onde são abraçados temas como a melhoria da biodiversidade, o contato com a natureza, a alimentação saudável, a consciência e educação ambiental, assim como a saúde física, mental e espiritual das crianças. A ação configura o quarto e último eixo de estruturação do conceito do Parque Escola, envolvendo o acesso a oportunidades de lazer ativo, a participação ativa das crianças, atividades comunitárias, mobilidade, práticas esportivas e atividades físicas. O brincar e as brincadeiras infantis são parte integrante da cultura própria de cada local, podendo ser encaradas como forma de manifestação popular, o que faz delas também um Patrimônio Cultural Imaterial, fonte de diversidade cultural e garantia de desenvolvimento sustentável. Ao preservar a memória e identidade de um local, indo além de sua estrutura física, evita-se um projeto feito à sombra de uma falsa memória preservando o valor simbólico de determinado bem cultural. É fundamental que a restauração física do lugar seja realizada em interação com a subjetividade humana, que agrega vida e dinamicidade. Como menciona Carla Gabrieli Galvão de Souza, em seu artigo "Patrimônio Cultural: O processo de ampliação de sua concepção e suas repercussões", a subjetividade humana é o porquê da construção material humana. 2 - COMUNICAÇÃO VISUAL. A fonte do logo foi especialmente desenhada para o Parque Escola, com uma estética que tem como inspiração os recortes e colagens infantis, trazendo a estética naif da cultura popular. Trouxemos o passarinho como marca, que além de ser um símbolo da cidade, foi muito citado na fala das crianças. Os elementos de apoio, ícones, também na mesma estética, ganham cores, dialogando e se aproximando do universo infantil. Os acessos ao Parque Escola serão marcados com bandeiras produzidas em Lona Sanet (A lona ortofônica ou Sanet é um estilo de lona perfurada adequada para impressão digital e serigrafia, feita para áreas que sofrem com a ação dos ventos e locais de eventos, uma vez que permite a passagem de som e de luz), resistente às ações do tempo. No interior da edificação do Prolongamento da Baldeação foi adotado o recurso cenográfico das bandeiras em tecido Oxford como elementos de comunicação visual. Já nas áreas externas a comunicação visual será composta por Totens interativos com recursos de áudio, Braille e linguagem brasileira de sinais (Libras) para fins educativos e de inclusão. 3 - IMPLANTAÇÃO. A área de intervenção do projeto possui aproximadamente 8.980,04m², situada no centro do Complexo Ferroviário de Campinas, de frente para a Estação Cultura. O recorte definido para implantação do Parque Escola engloba a edificação do "Prolongamento em Estrutura Metálica da Baldeação", tombado pela Resolução nº 129/2014 e faz divisa com a Entrada do Túnel de Pedestre (CPEF) e com a edificação da Fundição Nova / Antiga Oficinas dos Lemos (CMEF), tombadas pela Resolução nº 137/2015. 3.1 - PROGRAMA E NECESSIDADES. O programa de necessidades foi concebido a partir dos quatro eixos norteadores descritos anteriormente, combinando princípios do PIC (Primeira Infância Campineira) com elementos captados durante o processo de escuta com crianças locais. O projeto contempla diversas áreas de brincar ao ar livre como a Área de Esticar Horizontes, a Casa Mágica, a Área de Aprendimentos, o Quintal do Mundo e a Trilha das Miudezas. A Área de Esticar Horizontes tira proveito do amplo gramado em frente ao Galpão dos Lemos onde as crianças podem se movimentar livremente, incentivando também a realização de práticas esportivas. A Casa Mágica transforma uma antiga construção abandonada, originalmente sem valor simbólico para o conjunto, em um brinquedo onde as crianças podem entrar, escalar e refletir sobre a ação do tempo e da natureza nos espaços construídos. A Área de Aprendimentos integra uma série de brincadeiras científicas que incentivam a descoberta e autonomia infantis. O Quintal do Mundo foi projetado com base no conceito de Parques Naturalizados, oferecendo um ambiente de contato direto com a natureza, que convida à vivência de distintas possibilidades que dialogam com os aspectos mais genuínos de cada indivíduo, uma vez que os ambientes naturais estimulam a criatividade, o brincar livre e a capacidade imaginativa das crianças, a partir da possibilidade de explorar texturas e materiais. A Trilha das Miudezas surgiu da observação da forma como as crianças, principalmente as pequenas, interagem com os detalhes de cada ambiente, enxergando em cada pedra um tesouro. Trata-se de um espaço a ser explorado, onde as crianças poderão encontrar e deixar pequenos tesouros escondidos, estimulando a curiosidade e remetendo ao imaginário das escavações arqueológicas, próprias de sítios históricos. A parte interna da edificação do Prolongamento da Baldeação (galpão) também abriga uma série de equipamentos e atividades que compõem o programa de necessidades do Parque Escola. No coração do galpão encontra-se a Caixa de Brincadeiras, um espaço fechado onde serão projetadas diversas imagens dinâmicas e nas paredes, piso e teto, criando um ambiente de imersão nas brincadeiras tradicionais brasileiras. Os acessos se dão em meio a um denso jardim interno com vegetação nativa da Mata Atlântica e o espaço possibilita sua utilização para apresentações que poderão ser contempladas tanto da Parada de Papo pro Ar, quanto da Escola Revoada. A Parada de Papo pro Ar é um espaço flexível de encontro e relaxamento, com vista para o Galpão dos Lemos. A Escola Revoada é um espaço de aprendizagem em formato circular, composto por módulos em metal e madeira que poderão ser reposicionados de acordo com as necessidades específicas de cada ocasião. Ainda no interior do galpão estão localizados os sanitários, a Comedoria do Beija-flor, a Estação dos Nenéns e uma série de equipamentos para movimentação e exploração do corpo em meio ao ambiente construído. O projeto conta ainda com equipamentos específicos que remetem diretamente ao contexto ferroviário: o Portal de Entrada, a Parada do Trenzinho e os Trilhos Lúdicos. O Portal de entrada relembra a estrutura de uma antiga locomotiva a vapor, contando com uma cabine de segurança e um espaço lúdico onde as crianças podem entrar e acionar diferentes efeitos sonoros do universo das locomotivas. A Parada do Trenzinho é um espaço que integra interior e exterior da edificação do Prolongamento da Baldeação, onde um trenzinho elétrico faz seu percurso em meio ao paisagismo, de onde se pode ter uma visual privilegiada da Estação Cultura. Os Trilhos Lúdicos, por sua vez, são um brinquedo localizado na caixa de areia que traz em sua materialidade antigas cruzetas e dormentes, no qual as crianças podem subir ou atravessar, fortalecendo a imaginação e desenvolvimento motor. Todos os equipamentos para o brincar propostos foram desenvolvidos levando em consideração as diferentes fases do desenvolvimento infantil, expansão territorial, cenas de aprendizagem e capacidades de exploração, seguindo os parâmetros da NBR 16071/2012. 3.2 - ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO. Acessibilidade. A rota acessível com piso tátil deve interligar o acesso entre todos os platôs e demais ambientes pedagógicos e sanitários do Parque Escola. O piso tátil corresponde aos pisos de alerta e direcional, a serem indicados e posicionados conforme projeto. Deve ser instalado piso tátil de PVC em placa ou ladrilho hidráulico (placa de

cimento) de 25cm x 25cm, com alto relevo, em tons contrastantes, fixados com argamassa. As portas devem ter no mínimo 80 cm de vão para passagem, além de ter condições de serem abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m. Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao seu lado de abertura, um barrado com revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso. Todos os elementos do mobiliário da edificação, como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos de alvenaria, entre outros, devem ser acessíveis, seguindo os parâmetros da NBR 9050/2020. Inclusão. O Parque Escola foi pensado de modo a abraçar a diversidade humana de forma integral, com soluções adaptadas para diferentes necessidades, tais como: mobilidade reduzida, pessoa em cadeira de rodas, fala reduzida, baixa visão, cegueira, surdez, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e deficiência intelectual, assim como altas habilidades e superdotação. Todo o material de sinalização será em múltiplas linguagens, perceptível e legível para todos, contando com símbolos e recursos de braile para facilitar o entendimento. Todas as áreas do Parque Escola contarão com uma gama de equipamentos que atendem às diferentes Necessidades Educacionais Especiais (NEE). 4 - PAVIMENTAÇÃO. A instalação dos pisos deverá ser executada de acordo com o projeto de arquitetura, respeitando as áreas destinadas ao plantio de espécies vegetais conforme projeto paisagístico. Para execução dos pisos, deve-se garantir que o terreno onde será executado o piso esteja bem compactado para evitar possíveis recalques e movimentações da base que podem gerar espaços vazios, descolamento e trincas no piso grosso e acabado. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso para que o nivelamento superior das peças seja perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos, seguindo sempre as especificações do fabricante. Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seco ou molhado). 4.1 - PISO DE CONCRETO LISO. No interior da edificação do Prolongamento da Baldeação deverá ser executado contrapiso com espessura de 5cm, traço 1: 4: 8, cimento, areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante sobre o peso do cimento sobre uma camada de lastro de brita, com espessura não inferior a 5 cm, e com as seguintes características: Cimento de fabricação recente; Areia isenta de argila, gravetos, impurezas orgânicas, etc. O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre o solo anteriormente nivelado e apiloado, depois de concluídas as canalizações que devam ficar embutidas no solo. A superfície do lastro deverá ser plana, conforme indicação em projeto para os pisos. O processo de concretagem e acabamento do piso deverão ser realizados conforme especificações do fabricante. 4.2 - PISO DE CONCRETO DRENANTE. Considerado 100% permeável, o piso drenante absorve as águas da chuva de forma eficiente, fazendo com que ela retorne ao lençol freático. Devido à sua eficiência de escoamento, não acumula água ou forma poças. Por isso, é muito utilizado em parques ou áreas de lazer, oferecendo mais conforto para os usuários. Além disso, sua superfície é antiderrapante, tornando a pisada mais segura e as pedras granuladas usadas no piso drenante ajudam a reduzir a temperatura da superfície em até 7º C se comparado ao asfalto, por exemplo. Para este projeto optou-se pelo modelo com acabamento liso, em pedra rachão triturada em duas tonalidades de rosa (ref. Braston ou similar), seguindo assim a mesma linguagem visual de todo o Parque Estação. O piso drenante dispensa o uso de argamassa e rejunte no assentamento. O processo de instalação deve ser realizado de acordo com as especificações do fabricante, veja o passo a passo de referência: Após a nivelação do solo espalha-se uma camada de brita nº3 e pedriscos; Sobre a camada de brita, espalha-se uma camada de areia ou pó de pedra; A próxima etapa é a colocação do piso drenante, atentando-se ao travamento, alinhamento e nivelamento. 4.3 - PISO ANTI-IMPACTO EMBORRACHADO. Nas áreas onde haverá a instalação de equipamentos lúdicos com altura superior a 60cm, deverá ser realizada a instalação de piso emborrachado monolítico drenante (ref. Playtime ou similar), desenvolvido com grânulos de borracha de pneu reciclado em sua base e acabamento colorido na camada superficial. Todos são aglomerados com resina PU aromática ou alifática. O piso emborrachado deverá ser moldado no local da obra diretamente sobre a terra regularizada, batida e alinhada com pó de pedra. É ideal que a área possua sistema de drenagem. A água sempre passará pela borracha e caso não haja um solo drenante, poderá haver empoçamentos. A espessura mínima para instalar diretamente sobre a terra é de 40 mm, no entanto deve ser respeitada a espessura indicada pela norma técnica vigente (NBR 16071/2012). A área precisa ter, obrigatoriamente, contenções laterais (mini guias de concreto) para a amarração da borracha. É ideal que a contenção para amarração da borracha seja da mesma espessura do piso, a fim de obter um perfeito acabamento, de forma que os pisos ao redor se encontrem no mesmo nível. 4.4 - PISO NATURALIZADO. O Piso Naturalizado compõe o Quintal do Mundo e também a Parada do Trenzinho. Recomenda-se fazer sobre o terreno natural compactado, uma camada de brita, areia ou outro material drenante (com média de 10cm de altura), que dificulta a umidade chegar por capilaridade até a superfície do piso. O cavaco de madeira (pedaços pequenos resultantes de trituração) ou as cascas de árvores são excelentes materiais para a forração e evitam o excesso de lama nos caminhos. Triturados de folhas também cumprem esse papel, embora se decomponham com maior velocidade. Inspecione o material que for espalhar no piso para conferir se não há perigos desnecessários, como galhos pontiagudos ou madeira com farpas. 4.5 - PISO DE AREIA. A areia é material muito agradável para pés descalços, o ideal é que os grãos sejam pequenos (areia fina) para melhor conforto das crianças ao brincar. É importante que a areia utilizada seja isenta de argila, gravetos, impurezas orgânicas, etc. Recomenda-se fazer sobre o terreno natural compactado, uma camada de brita, areia ou outro material drenante (com média de 10cm de altura), que dificulta a umidade chegar por capilaridade até a superfície do piso. 5 - PAISAGISMO. O projeto de paisagismo do Parque Escola Parque Ferroviário foi concebido com diretrizes de condicionamento da paisagem e conservação da biodiversidade nativa de modo a integrar a escola em um sistema ecogênico mais abrangente, com beleza cênica, aspectos lúdicos e potencial para educação ambiental. Para a composição do plano de massas vegetacional priorizou-se espécies nativas que ocorrem nos biomas da Mata Atlântica e Cerrado, buscando a inserção da edificação na paisagem de maneira harmônica. Considerou-se para o desenho do espaço as projeções de sombras da arquitetura e o programa das áreas externas. Foram definidos três setores associados ao meio natural: o dos campos de Cerrado, o das áreas campestres de transição com o bioma Mata Atlântica e o da vegetação de sub-bosque da floresta. Os jardins de sub-bosque se configuram como jardins internos ou de transição da arquitetura com as áreas livres, estando sob áreas com iluminação zenital ou parcialmente sombreadas, integrando diretamente a arquitetura com a natureza. De vegetação herbácea e arbustiva com menor porte que ocorre naturalmente sob a copa das árvores. Os jardins das áreas campestres de transição são marcados pela presença de árvores pontuais, vegetação arbustiva, adaptada a áreas ensolaradas, com significativa presença de florações. Já os jardins de Cerrado são configurados por conjuntos de capins e arbustos, plantados via sementes, de porte baixo e médio que configuram pictóricos campos sujeitos à sazonalidade das épocas de chuvas e secas. Os diversos tipos de capins remetem às paisagens comumente empregadas nos leitos férreos. O conjunto conforma uma paisagem dinâmica, atrativa à fauna local e seus usuários. 6 - SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA. 6.1 - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REUSO. O Parque Escola Pátio Ferroviário deverá contar com a instalação de 2 cisternas enterradas com capacidade para 15.000 litros. Trata-se de sistema de aproveitamento da água da chuva através do armazenamento e tratamento da água, de forma a disponibilizá-la novamente para consumo. Toda a água captada deverá ser direcionada para irrigação do Parque Escola. A captação da água de chuva reduz o aporte da água na malha urbana impermeabilizada, contribuindo para redução de alagamentos e enchentes, além disso, é uma forma de aproveitar a água no mesmo local onde ela é disponibilizada, contribuindo para maior segurança e autonomia em relação ao suprimento de água. Além de ser uma eficiente solução em sustentabilidade para manejo dos recursos hídricos, as cisternas cumprem também um papel educativo de conscientização a respeito dos recursos naturais e melhor compreensão do ciclo das águas no planeta Terra. 6.2 - COMPOSTAGEM E HORTA PEDAGÓGICA. A horta pedagógica é um equipamento que deverá proporcionar às crianças e educadores a possibilidade de aprender através do plantio e do cuidado com o solo e os alimentos, conscientizando toda a comunidade escolar sobre a importância da preservação dos recursos naturais para a produção sustentável dos alimentos. As hortas estarão integradas às composteiras, criando um ciclo completo e autossustentável, onde os alimentos colhidos na horta serão destinados à comedoria do parque e os resíduos sólidos de cozinha serão destinados às composteiras, gerando fertilizante que será usado na horta. 7 - RECUPERAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA BALDEAÇÃO. Segundo Laudo de Vistoria Técnica (Laudo pericial desenvolvido pelo engenheiro civil Hélio César Gomes (CREA 5060639781) em janeiro de 2023. Consultar Anexo 1), a edificação do Prolongamento da Baldeação é caracterizada como um galpão com área total de 2.656,50m² em estrutura metálica sobre bases de concreto armado com altura de 1,50m. O galpão é composto por três estruturas de telhado com telhas metálicas sobre estrutura metálica com condutores de 100mm que necessitam de reparos. A recuperação da edificação deverá contemplar o reparo das bases de concreto, que atualmente apresentam uma série de fendas, assim como eventuais reforços nas estruturas e substituição de todas as telhas, prevendo a instalação de telhas translúcidas em áreas estratégicas do lanternim a fim de garantir maior entrada de luz natural no interior do galpão. O sistema de drenagem de águas pluviais necessita de reparos e desentupimento. O projeto prevê substituição de toda a tubulação aparente, direcionando parte da água captada para as cisternas de reuso. A edificação possui instalações elétricas aparentes (trifásico) que também passarão por reforma e adequação ao novo uso e projeto luminotécnico. Toda a estrutura metálica deverá passar por um processo de desoxidação e pintura eletrostática seguindo tonalidade similar às esquadrias do Galpão dos Lemos. Atualmente a construção não possui piso, apenas uma camada de brita nº 2, portanto deverá ser executada base de concreto para execução de contrapiso e acabamento em concreto liso. 8 - CONSTRUÇÕES. Foi proposta a implantação de três novas construções para compor o programa de necessidades, abrigando atividades específicas que necessitam de maior privacidade e infraestrutura. São elas: a guarita de segurança, o bloco da comedoria e o bloco dos sanitários. A estética de tais construções foi pensada para dialogar com todo o conjunto, mesclando-se com a paisagem local. Segurança contra incêndio. Todas as construções do conjunto deverão contar com um sistema de prevenção a combates de incêndio que deverá ser executado rigorosamente dentro das normas técnicas vigentes e seguirá o projeto, a ser aprovado posteriormente no Corpo de Bombeiros. Sistema estrutural. Toda a estrutura das obras deverá ser executada de acordo com o projeto complementar de estrutura, seguindo as especificações fornecidas pelo fabricante. Foi feita a opção pelo método construtivo Steel Frame, que se caracteriza por ser uma construção seca (dispensa a necessidade de água), rápida, racionalizada (evita desperdícios de material) e organizada. As paredes de Steel Frame serão compostas por montantes em aço galvanizado, isolamento termo-acústico, fechamento interno em placas de gesso acartonado chapa standard (verde para áreas molhadas) e fechamento externo em placas OSB (a sigla OSB vem do inglês e corresponde a Oriented Strand Board, que significa Painel de Tiras de Madeira Orientadas) revestidas com membrana hidrófuga e chapas metálicas onduladas (é um dos revestimentos mais baratos e de fácil instalação do mercado, reduzindo os custos com mão de obra e o tempo de execução. Da mesma forma, é um material livre de manutenção, pois não requer tinta e não se deteriora com o tempo) na mesma cor da estrutura do galpão. Todas as chapas, perfis, cantoneiras, barras, parafusos, porcas, arruelas, eletrodos e chumbadores, bem como todo o processo de corte, montagem e solta deverão seguir os projetos complementares de estrutura. As fundações a serem executadas deverão obedecer ao projeto de fundações e este, por sua vez, deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes. Infraestrutura. Serão executadas instalações elétricas com circuito de distribuição, circuitos terminais, incluindo quadros de distribuição, barramentos, disjuntores, eletrodutos, fiação, tomadas e interruptores, rigorosamente dentro das especificações, detalhes dos projetos complementares, das normas técnicas e das concessionárias dos serviços. A interligação à rede deverá ser executada conforme padrão da concessionária de energia elétrica do município. A iluminação interna e externa deverá ser de acordo com o projeto de instalações elétricas e arquitetura, proporcionando a correta luminância para cada ambiente conforme seu uso. Deverão ser instaladas luminárias de emergência em todos os ambientes da unidade, conforme projeto de sistema de proteção e combate a incêndios. Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado. A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias, bem como seguir as especificações do projeto hidráulico fornecido pela empresa responsável. Revestimentos de piso Todos os ambientes internos deverão ser revestidos com piso cerâmico. O assentamento do piso só deve ocorrer após um período mínimo de cura da base de regularização. Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deve ser realizado sem interrupções, devendo ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido. Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente. Serão assentados com argamassa mista de cimento colante. Após cinco dias de assentamento, as peças deverão ser rejuntadas com argamassa pré-fabricada, própria para este serviço. Nos locais de piso cerâmico onde não existir revestimento cerâmico em parede, deverão também ser instalados rodapés do mesmo material. 8.1 - GUARITA. A Guarita deverá contar com uma sala de CFTV (Circuito Fechado de TV), que no termo completo, é o conjunto de equipamentos de monitoramento que capta e fornece imagens de um determinado perímetro. O sistema de lógica e telefonia deverá ser executado rigorosamente dentro das normas técnicas vigentes, conforme indicado em projetos complementares. A guarita será equipada com sanitário individual e deverão ser instaladas torneiras externas para jardim

e limpeza geral. 8.2 - COMEDORIA. A construção da comedoria está sendo projetada para abrigar uma cozinha industrial de pequeno porte, copa para funcionários, área de apoio para cozinha educativa, uma cozinha educativa infantil conectada à área externa e espaço para armazenamento de equipamentos e materiais de jardinagem. A cozinha industrial deverá obedecer às exigências de vigilância sanitária estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Já na cozinha educativa, todos os elementos devem estar ao alcance visual e motor das crianças, para que elas possam desfrutar do espaço com segurança, autonomia e independência. Será prevista a execução de nova rede de gás, interligando abrigo de gás ao ponto de utilização, seguindo as normas técnicas, conforme projeto complementar específico. Todas as instalações, assim como a distribuição, deverão seguir as normas técnicas vigentes. Importante destacar que é proibida a passagem de tubos de gás, em quaisquer locais, onde possa haver acúmulo de gás, em caso de vazamento, tais como, shaft 's, porões, vazios, forro falso, piso falso, etc. O espaço foi concebido para operar além do perímetro de sua construção. A área próxima à comedoria deve ser equipada com mesas, cadeiras e/ou bancos em aço inoxidável e madeira tratada com aplicação de verniz, seguindo padrão estético e funcional dos demais equipamentos do Parque Escola. O mesmo deve ser seguido na cozinha infantil, conforme configuração do ambiente apresentado no projeto arquitetônico. 8.3 - SANITÁRIOS. Nos sanitários serão instaladas válvulas de descarga metálicas de ciclo fixo e antivandalismo. Os ralos do banheiro deverão ser em aço rotativo e redondo, com no mínimo 100mm de diâmetro, fecho anti-insetos com vedação perfeita, sem caixilho e pino de fechamento baixo (ref. Ralo Rotativo Redondo 100mm AÇO 524 Franke, ou similar). Todos os sifões serão do tipo ajustável em metal cromado. As louças serão na cor branca e compatíveis com as válvulas de ciclo fixo, acompanhadas de dispositivos de fixação adequados, tudo de primeira qualidade. Deverão ser instalados assentos sanitários, papeleiras e torneiras com temporizadores. Para os sanitários acessíveis, deverão ser instaladas bacias de louça e assentos sem abertura frontal. Assim como lavatório de louça sem coluna, com torneira de mesa com acionamento hidromecânico com alavanca, conforme projeto arquitetônico. Os demais acessórios deverão seguir padrões e alturas estabelecidos em projeto, sendo, papeleira metálica para rolo, saboneteira, toalheiro, espelho cristal com espessura de 4mm e barra de apoio reta. Para a instalação, devem ser obedecidas as alturas da faixa de alcance. Ainda nos banheiros acessíveis deverá ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia e ao lavatório para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda. A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso (conforme Figura 67 da NBR 9050: 2015). Os dispositivos devem atender integralmente às exigências da NBR 9050: 2015. No tanque para banho do sanitário infantil deverá ser prevista infraestrutura para instalação de torneira 220V com controle de temperatura. Todos os aparelhos sanitários serão instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável. Todo o efluente gerado deverá ser destinado para a rede pública coletora de esgoto. 9 - REFERÊNCIAS. AMARAL, Adriana; VELASQUES, Bruna; OLIVEIRA, Mônica (Org.). Neurodesenvolvimento infantil em contato com a natureza. 1. ed. Iguatu, CE: Quipá Editora, 2021. ASSOCIAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT). NBR 9050: 2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 4. ed. 03 de agosto de 2020. ASSOCIAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT). NBR 16071-2: 2012 Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança. 1. ed., versão corrigida. 02 de outubro de 2012. AZEVEDO, Giselle A. N. (Org.). Diálogos entre arquitetura, cidade e infância: territórios educativos em ação. Rio de Janeiro, RJ: Paisagens Híbridas, 2019. BARBIERI. Acabamentos exteriores em painéis de Steel Frame. 8 de fevereiro de 2021. Almirante Tamandaré, PR. D. BARROS, Maria Isabel A. (Org.). Desemparedamento da infância: a escola como lugar de encontro com a natureza. 2. Ed. Rio de Janeiro, RJ: julho de 2018. BARROS, Maria Isabel A. (Org.). Parques Naturalizados: como criar e cuidar de paisagens naturais para o brincar. 1. Ed. São Paulo, SP: abril de 2022. BONDUKI, Nabil. Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos. Brasília, DF: IPHAN / Programa Monumenta, 2010. CAGLIARI, P. et al. Loris Malaguzzi and the Schools of Reggio Emilia: A selection of his writings and speeches, 1945-1993. Nova Iorque: Routledge, 2016. CAMPINAS. Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas CONDEPACC. Resolução nº 137/2015. Processo de Tombamento 04/1989: Complexo Ferroviário Central FEPASA. Campinas, 2015. CAMPINAS. Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas CONDEPACC. Resolução nº 132/2015. Processo de Tombamento 01/2012: Antigo Conjunto da Imigração em Campinas. Campinas, 2015. CAMPINAS. Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas CONDEPACC. Resolução nº 129/2014. Processo de Tombamento 04/2014: remanescente do Complexo Ferroviário. Campinas, 2015. CAMPINAS. Lei complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018. Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas. Campinas, SP: 08 de janeiro de 2018. CAMPINAS. Plano Municipal do Verde: Eixo articulador. Campinas, SP: 03 de junho de 2016. CAMPINAS. Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas 2019-2029. Campinas, SP: 2018. CAMPINAS. Lei nº 15.997, de 07 de outubro de 2020. Plano Municipal de Cultura de Campinas. Campinas, SP, 14 de outubro de 2020. CAMPINAS. Diretrizes para Intervenção Paisagística no Pátio Ferroviário Central de Campinas. Campinas, 2022. CARVALHO, Levindo D.; BIZZOTTO, Luciana M. (Org.). A criança e a cidade: participação infantil na construção de políticas públicas. UFMG/FaE/NEPEI/TEIA, 2022. CASTAGNA, G. et al. Manejo Apropriado da Água: rio limpo e comunidade integrada. IPESA, 2019. DAMASCENO, Mônica M. S.; MAZZARINO, Jane M.; FIGUEIREDO, Aida. Interferências da natureza no comportamento de crianças com TDAH: estudo de caso no nordeste brasileiro. São Paulo. Vol. 25, 2022. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. ED. ARTMED. Porto Alegre, RS: 1999. GÜRDO?AN, Beyza; GÜRDO?AN, Selva; THOMSEN, Gregers T. Estudos ISTAMBUL95: ideias para Parques Infantis 0-3 anos de idade. Ed. SUPERPOOL, 2019. GUTIÉRREZ, Mónica; LORENZO, Rubén. Patios Silvestres: recomendaciones para el diseño de espacios exteriores en las escuelas infantiles. Madrid: Basurama, 2021. MACIEL, Ana C. F.; MILAN, Luis F.; SILVA, Tiago B. (Org.). Biblioteca de Microacessibilidade. Salvador, BA: 2019. MEYER, Bernhard; ZIMMERMANN, Stefanie. Cidades para brincar e sentar: uma perspectiva para o espaço público. Instituto Alana e Criança e Natureza. Brasil: 2020. SÃO PAULO. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico CONDEPHAAT. Resolução nº 9/1982 - Processo de tombamento nº 20682/78 - Estação Ferroviária. São Paulo, 1982. SOUZA, C. G. G. de. Patrimônio cultural: o processo de ampliação de sua concepção e suas repercussões. Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília, [S. l.], n. 7, p. 16, 2010. TAVARES, Regina M. M. Brinquedos e Brincadeiras: patrimônio cultural da humanidade. Campinas: UNESCO, 2004. TRONCOSO, Ursula. Cidades Brincantes com tinta! Ideias de intervenções lúdicas para a Primeira Infância. Ateliê Navio, 2021. A presidente Alexandra Caprioli iniciou a discussão dos pontos 2.1 e 2.2 da pauta, explicando que neste momento o que está sendo feito é somente uma apresentação para ciência, sem pareceres técnicos a serem votados. O conselheiro Luiz Aquino (Toka) cumprimentou a presidente Alexandra Caprioli por estar apresentando os projetos antes mesmo de estarem prontos e com seus respectivos pareceres. Expõe que não foi discutido em nenhum momento um projeto macro para o Pátio Ferroviário, apesar de tantos pleitos por cessões e intervenções. É necessário enxergar o todo. Também sente falta da participação de arquitetos e urbanistas nas discussões. O termo de cessão diz que não se pode ceder ou emprestar, mas apenas zelar pelo espaço. Na apresentação feita no salão vermelho foi dito que em 12 (doze) dias todos teriam acesso aos documentos e isto não aconteceu. Mesmo como estudo preliminar os projetos precisam ser mais detalhados para avaliação. A presidente Alexandra Caprioli explicou que não houve mudança na pauta e que no Conselho de Cultura ficou uma impressão errada de que os projetos seriam votados no Condepacc. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que o movimento de abrir discussão no Conselho foi feito por gesto da Alexandra. Parabeniza este gesto. Disse que o Grupo de Trabalho não discutiu os projetos. Questionou o que seria feito com as árvores atuais que ocupam o espaço e em relação aos grupos culturais. Afirmou, finalmente, que para além dos trens existem pessoas, inclusive trabalhadores, e é preciso definir qual a memória que será preservada. A conselheira Tereza Penteado relatou que segue sem conseguir ter acesso aos e-mails dos conselheiros, mas continuará brigando por isso por Lei de Acesso à Informação (LAI) ou Ministério Público (MP). Disse também que o documento de cessão é provisório pois prevê 1 (um) ano de guarda e prorrogável por mais 1 (um) ano. A presidente Alexandra Caprioli informa que o governo está tratando da guarda definitiva, mas que não há definição ainda. De toda forma, não podemos esperar a conquista da guarda definitiva para planejar, mesmo sabendo que os planos pressupõe a guarda definitiva. A convidada Marcela Pupin explicou que, inclusive, a cessão definitiva só se viabiliza mediante demonstração do que se pretende fazer. A conselheira Tereza Penteado disse achar temerário o gasto de 25 (vinte e cinco) milhões de reais em um espaço em que a Prefeitura de Campinas não detém a guarda definitiva. A presidente Alexandra Caprioli explicou que este valor é do EIV e não referente ao projeto em si. A conselheira Tereza Penteado disse que se está colocando um boi na frente da carroça. A convidada Marcela Pupin afirmou que os projetos de paisagismo e educação visam mostrar que a área será destinada à sociedade e foram pensados por técnicos, entre eles alguns arquitetos. A presidente Alexandra Caprioli disse que o Iphan não possui tombamentos na área, mas o Condephaat, que possui estudos abertos que não foram comunicados, se comprometeu a participar da discussão em reunião recente em São Paulo. Explicou também que as áreas do Ceprocamp e da Estação não estão sendo tratadas, embora passem por discussões nos Conselhos (de Cultura e de Patrimônio) o tempo todo. O conselheiro Luiz Aquino disse que o Iphan pode manifestar-se a qualquer momento e que o SPU (Secretaria de Patrimônio da União) deve ser avisado também. O técnico Henrique Anunziata explicou que em 2003, quando a rede deixou de existir, o Iphan se manifestou dizendo que os bens tombados iriam permanecer e que os demais não eram de interesse. O inventário do SPU foi devolvido pelo Iphan ao SPU. Por lei, quem tem a propriedade é o SPU. A conselheira Mirian Lizandra disse concordar com a decisão de apresentar os projetos no Conselho. A conselheira Regina Tirello questiona sobre os custos dos projetos. Diz também que o que se está procedendo é uma oitiva para a sociedade. Não há debate. O conselheiro Roberto Simionatto disse que os projetos não envolvem dinheiro público. A conselheira Tereza Penteado disse que envolve dinheiro público sim, pois sempre envolve. A presidente Alexandra Caprioli explicou que o EIV do (Alexandre) Furcolin foi pago por uma construtora. A convidada Marcela Pupin disse que em Campinas existem envoltórias (direta e indireta) e isto impõe mitigação ou contrapartida. Disse também que quando se atribui uso a um lugar, está preservando o mesmo. A conselheira Maria Helena disse que sempre há gasto público, mesmo nesta fase preliminar. Eduardo dos Anjos (MRV) disse que ele é o responsável pela contrapartida. A presidente Alexandra Caprioli disse que é recurso público por ser uma contrapartida, mas não sai do erário público. É uma política pública que se decide no Comitê do EIV. O convidado André Furculin, respondendo a questão da Fabiana Ribeiro, disse que o levantamento planialtimétrico identificou várias árvores depois da elaboração do projeto, mas que isto está sendo considerado. A conselheira Regina Tirello disse que árvore não atrapalha prédio. O conselheiro Luiz Aquino disse sobre a importância de considerar a drenagem na área dos projetos. O técnico Henrique Anunziata afirmou que a drenagem não existe mais desde os anos 20 (do séc. 20). Os coletores não existem mais. Quando tirou a linha tudo se perdeu e os prédios sofrem por não haver drenagem. A Baldeação está com problemas por isto. A convidada Thalita Nogueira disse que outras pessoas serão ouvidas e que o Plano de Cultura também será considerado. A conselheira Marilza Camillo expõe que ficou muito contente por professores terem sido ouvidos no processo de elaboração preliminar do projeto do Parque Escola. Parabeniza pelo projeto (aplausos). **3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs e Protocolos especificados a seguir: 3.1.SEI EMDEC.2023.00003448-61**. Interessado: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas/EMDEC. Endereço do bem: Av. Campos Sales. Situação do bem: Área Envoltória. Processo de Tombamento: 14/2008. Resolução: nº 103/2010. Assunto: Requalificação da Av. Campos Sales. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A presidente Alexandra Caprioli disse que após a sua interlocução, uma Comissão composta pelos conselheiros João Verde, Luiz Aquino, Maria Rita e Marcio Benvenutti esteve em reunião na Emdec, onde combinaram as linhas gerais do que será apresentado pelo técnico Pedro Rosseto. Marcelo Oliveira, Coordenador de Projetos da Emdec, explicou que não estão atuando nos limites onde começam as ruínas da Igreja (estão do outro lado da rua), fizeram alterações no projeto cancelando intervenções que cruzariam a praça. As empresas Emdec, CPFL e Telecom retiraram suas intervenções da área onde provavelmente estão as ruínas. Persiste a necessidade de instalação de 3 (três) postes na área da Igreja, com base de concreto de 50cm de profundidade, 50cm de largura e 50cm cumprimento. A conselheira Mel Gatti pergunta se o alargamento está abaixo ou no mesmo nível. O convidado Marcelo Oliveira responde que em um primeiro momento a extensão da calçada seria física, mas isto não foi bem recebido pela sociedade. Como os comerciantes estavam temerosos de terem de fechar os seus comércios por muito tempo, as intervenções serão apenas sinalizadas com marcas de pintura. O conselheiro Marcio Benvenutti pergunta se as intervenções serão parecidas com as feitas na Av. Andrade Neves. O convidado Marcelo Oliveira responde que não, e que na Av. Andrada Neves é temporário. O técnico Pedro Rosseto apresenta fotos com a localização da Igreja, demonstrando que com a intervenção sendo deslocada para o outro lado da Av. Campos Sales o impacto nas ruínas fica reduzido a quase 0 (zero). O técnico Augusto Ottoni lê o parecer, que ele assina junto com o técnico Pedro Rosseto, expondo que, considerando que a Avenida Campos Sales desde a Rua Lidgerwood até a Avenida Francisco Glicério está passando por obras de requalificação com o enterramento das redes de energia elétrica, telecomunicações, dados e semafórica, incluindo também a troca da iluminação pública; e, visando reduzir ao máxi-

mo qualquer risco ao importante patrimônio histórico e cultural de Campinas, as ruínas da antiga igreja de Nossa Senhora do Rosário, e também à Praça Guilherme de Almeida, área envoltória do Palácio da Justiça, Resolução 103/2010, o projeto foi readequado nos seguintes pontos (doc. 8434440): o enterramento das redes foi desviado todo para o lado direito da via (tomando por base a direção de quem se dirige à Avenida Francisco Glicério) (ou lado de numeração par), onde é sabido que já existia viário na época da existência da Igreja do Rosário; transferência do novo transformador inicialmente projetado na Praça Guilherme de Almeida, bem como de toda a sua infraestrutura, para o lado direito da via; e, supressão da rede semafórica subterrânea que faria o atravessamento da Praça Guilherme de Almeida para conexão com a rede da Rua General Osório. No entanto ainda são necessárias as seguintes intervenções sobre a área da antiga igreja do Rosário (doc. 8434440): (1) Escavação de 60 metros de vala de 30 x 20 cm (profundidade x largura) na calçada da Praça Guilherme de Almeida, junto ao meio fio da Avenida Campos Sales, para passagem de dutos de iluminação pública com reconstituição do piso existente em pedra portuguesa; (2) Escavação de 3 aberturas de 50 x 50 x 50 cm (profundidade x largura x comprimento) na calçada da Praça Guilherme de Almeida, junto ao meio fio da Avenida Campos Sales, para instalação de bases de concreto para os novos postes metálicos de iluminação pública; (3) Escavação de 2 aberturas de 60 x 30 x 30 cm (profundidade x largura x comprimento) na pista esquerda da Av. Campos Sales, próximo ao cruzamento com a Av. Francisco Glicério, para instalação de bases de concreto do novo abrigo de táxi; (4) Escavação de 15 metros de vala de 30 x 20 cm (profundidade x largura) na calçada da Praça Guilherme de Almeida, para passagem de dutos de conexão das bancas existentes e do novo abrigo de táxi às redes subterrâneas de energia e de telecomunicações, com reconstituição do piso em pedra portuguesa; (5) Remoção de 2 postes com medidores e fiação aérea que atualmente atendem as bancas, com reconstituição do piso em pedra portuguesa; e, (6) Remoção do quadro de distribuição inativo existente entre as bancas na calçada da Praça Guilherme de Almeida, com reconstituição do piso em pedra portuguesa. Somos favoráveis ao pretendido, pois: foi desviado o enterramento das redes para o lado de numeração par da via; foi feita a transferência do novo transformador, que seria na Praça Guilherme de Almeida, também para o lado direito da via; foi feita a supressão da rede semafórica subterrânea que faria o atravessamento da Praça Guilherme de Almeida para conexão com a rede da Rua General Osório; os 2 postes e o quadro de distribuição inativo que atendem as bancas na Praça Guilherme de Almeida serão retirados com reconstituição do piso em pedra portuguesa; as escavações lineares têm profundidade de apenas 30 cm; e, as 5 aberturas para instalação de bases de concreto têm pequenas dimensões. Porém, deve ser dada especial atenção quando da execução dos itens 1 a 6 acima descritos, especialmente no sentido de que seja comunicada a esta CDPC qualquer eventual achado que se relacione ao bem que se quer preservar de forma a se garantir plenamente que as intervenções a serem executadas não danifiquem as ruínas da antiga igreja de Nossa Senhora do Rosário. O conselheiro Luiz Aquino expôs ter ficado satisfeito com a sensibilidade da presidente Alexandra Caprioli na condução deste assunto. Disse que na ocasião da revitalização da Av. Francisco Glicério esteve acompanhando e por isto está certo sobre a localização das ruínas. A presidente Alexandra Caprioli disse que sem o pedido de tombamento não teriam se atentado para as preocupações com as fundações da Igreja. A Emdec acolheu de pronto as preocupações e se dispuseram a acolher as mudanças que foram indicadas como necessárias. Disse ter ligado pessoalmente para o Toka (conselheiro Luiz Aquino), pois ninguém melhor do que ele, que provocou a discussão, para participar da reunião com a Emdec. Haverá muitas etapas de discussão sobre as ruínas, com encaminhamentos. O Seminário sobre Tutela vai indicar diretrizes para encaminhamentos para proteger as ruínas. O conselheiro Roberto Simionatto disse que o conselheiro Luiz Aquino está de parabéns. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que a Av. Campos Sales é muito cara a ela, pois o pai tinha banca ali e ela foi criada ali. Ela está terminando um filme sobre estas memórias. Aquela região era um centro de discussão e reunia intelectuais, como o Professor José Roberto do Amaral Lapa, que vivia por ali. É preciso retomar as histórias todas. Em regime de votação, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **3.2. SEI PMC.2023.000.56278-45**. Interessado: Christie Cornélio. Endereço do bem: Av. Júlio de Mesquita n.742, Cambuí. Código Cartográfico: 3423.12.75.0052. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: nº 13/2001, "Conjunto arquitetônico do Cambuí". Resolução: nº 67/2008. Assunto: Aprovação de consecução de reformas. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto apresenta explicando que se trata de requerimento, 8408490, para aprovação de reformas no edifício à Av. Júlio de Mesquita n.742. O bem é tombado, processo n.13/01, "Conjunto Arquitetônico do Cambuí", Resolução n.67/2008. Relatou que tendo sido verificada a existência de intervenções em curso no imóvel em tela sem prévia aprovação pelo Condepacc, foi determinada a suspensão das obras, por meio de notificação entregue a 06/06/23, SEI 8309741. Na mesma ocasião, a 06/06/23, foi realizada vistoria no imóvel, sendo emitido o Relatório, 8309741, com respectivos registros fotográficos em anexo, 8376662. Pelo arquiteto responsável pela obra foi em seguida e a pedido da CDPC enviado: a) Memorial descritivo, 8408423; b) Relatório Fotográfico de antes/depois, 8376969 (versão inicial) e 8408438 (com revisão de pormenores); c) RRT, 8408507, e; d) o citado Requerimento 8408490 para aprovação. Verifica-se que, salvo exceção de dois pontos detalhados nos parágrafos abaixo, a atual intervenção não efetuou alteração significativa a elementos originais do bem com valor histórico. Com efeito, não foram alterados os pisos cerâmicos e mais elementos originais dos antigos vestíbulo, hall e sala de almoço no térreo e circulação do andar superior (8408438, fls. 05, 10 e 11). Nos pisos originais em madeira, consistindo no piso de tacos das antigas salas de estar e jantar do térreo e nos de assoalho do escritório e dormitórios do andar superior, foi feita raspagem com aplicação de verniz tipo Bona (Memorial, e 8408438 fls. 06-07 e 22-26). Na antiga garagem, antiga cozinha, circulação e sanitário da ala de serviços da face norte, onde foi executado piso novo, em cimento queimado, já apresentavam alteração em relação ao original, com pisos cerâmicos mais recentes (8408438 fls. 04, 12, 15 e 17). No mesmo sentido a atual reforma não executou nem propõe qualquer alteração de civil, ou seja, abertura ou fechamento de portas ou janelas, acréscimo ou supressão de paredes ou volumes edificados, salvo pelo cegamento de janelas na antiga Sala de estar (8408423, fl.03), executado contudo pelo lado interno em Dry-wall e portanto sem impacto em fachada ou caixilho e reversível. No âmbito da reforma em tela, uma exceção à regra geral de não terem sido comprometidos elementos históricos consiste na retirada havida do painel em madeira da antiga garagem (8408438 fl.04). Sem prejuízo de que o mau estado de conservação demandasse intervenção, é elemento pertinente ao conjunto histórico a preservar, onde teria cabido atuação de restauro e não a supressão. Sugerimos seja apresentada pelo interessado no prazo de três meses proposta de recomposição. Para subsídio, além dos registros da obra, inclusive fotos no relatório apresentado, indicamos as duas fontes seguintes. A casa do mesmo período e estilo, pelo mesmo arquiteto, preservada, à rua Coronel Quirino 1344. E os arquivos do escritório do responsável pelo projeto original, arquiteto Mário Penteado, hoje depositados na biblioteca da PUC-Campinas, com diversos projetos originais, inclusive executivos. Ainda no âmbito da reforma em tela, registramos que no antigo terraço face norte, conforme Memorial 8408423 fl.03 e relatório de antes/depois 8408438 fl.08, foi retirado piso cerâmico mais antigo, e executado piso novo em cimento queimado. Considerando que o piso novo segue o mesmo padrão daquele aplicado em outros ambientes onde já não subsistiam os pisos originais, considerando o interesse da manutenção de harmonia geral do imóvel e a perspectiva de revisão de mais elementos conforme parágrafo abaixo, sugerimos remeter a eventual reconversão do piso deste ambiente a piso cerâmico a momento futuro, no âmbito de estudo de mais amplo espectro. O Memorial, 8408423 fl.05, e relatório de antes/depois, 8408438, fl.29, referem como item ainda por executar uma vitrine. de caráter reversível, "poderá ser retirada", no recuo fronteiro junto da divisa direita sobre base existente. Conforme ilustração apresentada (8408438, fl.29), não há prejuízo à visibilidade do bem. Não vemos o que opor quanto a esse item. Por fim, importa notar que o imóvel apresentava elevado grau de preservação de quando da abertura do estudo de tombamento, conforme documentação no processo físico, n.13/01, e arquivos desta CDPC, notando-se, para além do âmbito da reforma atual, alterações diversas, anteriores, possivelmente devidas a mais de uma intervenção sucessiva, sem prévia aprovação ou submissão à apreciação do Condepacc. Como exemplos de intervenções anteriores à atual reforma, mas posteriores à abertura de estudo de tombamento, destacamos: a) alteração de pisos de parte dos cômodos, como da antiga cozinha e ala de serviços da face norte, com substituição por piso cerâmico, descrito como "piso recente de cerâmica de baixa qualidade, com mau assentamento, péssima situação de rejuntes e nivelamentos", b) reforma geral do banheiro do andar superior e lavabo sob a escada; c) substituição de venezianas de madeira por vidros blindex nas janelas do escritório e dormitório fronteiros (8376662 fotos 01-04), pavimento superior, preservados os batentes. Sendo assim, o parecer, em vista do exposto: favorável ao requerido, 8408490, opinando pela aprovação da reforma atual, ou seja, aprovando-se o executado a mando da nova e atual locatária conforme Relatório Fotográfico de antes/depois 8408438 e autorizando-se a retomada e finalização dessa mesma intervenção conforme descrita no mesmo citado relatório e no Memorial, 8408423, sob condição de ser recomposto o painel madeirado da garage, conforme projeto a ser previamente aprovado junto a esta CDPC, devendo o interessado apresentar dito projeto, com detalhamento compatível e suficiente para completo entendimento, no prazo de três meses a contar da publicação da síntese da decisão respectiva pelo Condepacc. Finalmente, o técnico Pedro Rosseto expõe que fica ressalvado, quanto a intervenções anteriores evidenciadas na documentação disponível, que deverá ser providenciado a respeito junto a quem de direito, visando à recomposição dos elementos indevidamente suprimidos ou o que couber. O conselheiro Luiz Aquino disse que possui material fotográfico de visita feita na casa e este material pode ser compartilhado. O Totem é do vizinho e foi alvo de brigas para que se chegasse à solução final. Em regime de votação, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. Pelo horário avançado em função do tempo gasto com as apresentações e debates iniciais, a presidente Alexandra Caprioli propõe a retirada dos pontos 3.3 ao 3.8 de pauta. A proposta foi acolhida pelo plenário por unanimidade. **4. Homologação do Conselho à aprovação conforme parecer CONTRÁRIO da CDPC ao processo SEI especificado abaixo: 4.1.SEI PMC.2022.0007101972**. Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS). Endereço do bem: Rua Manoel Herculano da Silva Coelho 214/218, Joaquim Egídio. Situação do bem: Área envoltória. Processo de Tombamento: nº 09/1994, "Ramal Férreo Campineiro". Resolução: nº 44/2004. Assunto: Reforma no Centro de Educação Ambiental Marco Antonio Vicentini - Estação Ambiental de Joaquim Egídio. Parecer da CDPC: Contrário ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto explicou tratar-se de pedido de análise pelo Condepacc de proposta de reforma da antiga Estação de Joaquim Egídio, originalmente pertencente à Companhia do Ramal Férreo Campineiro, demolida após 1985 e reconstruída em 2000. A reforma proposta visa destacadamente "garantir a acessibilidade arquitetônica do local de acordo com o decreto federal 5296/2004 e com a NBR 9050/2020". Em especial, provê sanitário acessível e envolve aumento do volume edificado. Preliminarmente, cumpre ressalvar que é controversa a precedência das normas de acessibilidade onde colidam com as diretrizes de preservação de bens tombados; vide termos da IN n.01 de 25/11/2003 do IPHAN. No caso em tela, nos solidarizamos com a demanda de provimento de sanitário acessível, em especial visto se tratar de espaço de uso público. Para atendimento, resguardada a manutenção da volumetria e partimentos gerais do bem reconstituído, diferentes hipóteses poderão surgir de estudo mais detido. A título preliminar e ilustrativo, damos hipótese de provimento de um sanitário feminino e acessível unissex e um sanitário masculino em substituição aos sanitários existentes (imagens no processo). Lembramos que a quantidade de duas unidades sanitárias proposta, em lugar das quatro unidades atualmente existentes, é compatível com a dimensão do espaço servido, conforme critérios da normativa pertinente: Lei Complementar 09/03 (Código de Obras de Campinas), Seção II, art.98; Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/17 (Código de Obras de São Paulo/ COE ilustrado), Anexo I, "disposições técnica", itens 6B e 9A2, tabela. Visto que com pequeno ganho na largura nominal do espaço dos sanitários existentes seria possível o provimento de dois sanitários acessíveis, separados por sexo, questionamos se tais medidas correspondem ao efetivamente existente in loco, visando a que com eventuais diferenças entre o nominal e o existente e/ou ganho na espessura de revestimentos e na da parede divisória atual fosse eventualmente verificado ser possível a subdivisão em duas células de largura interna de 150cm. Em seguida, o técnico Pedro Rosseto expos mais algumas considerações. Embora a quantidade de duas unidades sanitárias seja compatível conforme normativa pertinente à dimensão do bem, há relato de público extra por ocasião de visita por grupos em excursão, em especial nos finais de semana. Para melhor atendimento sugerimos estudo se for o caso de sanitários extras em bloco externo. Há relato de que por ocasião de chuvas as águas atingem a borda da plataforma, devido ao beiral do telhado estar grosso modo alinhado verticalmente com essa borda do piso. Sugerimos instalação de calha na borda do telhado, atentando à recomposição da situação histórica, em especial quanto ao caminhamento do condutor vertical, conforme foto 01 acima. Finalmente, com relação à acessibilidade do nível da plataforma e das áreas internas desde o passeio, vale lembrar os termos do item 6.6.2.2 da NBR 9050 de 2020, onde para adaptação em edifícios existentes admite rampas de até 10% para desníveis de até 20cm, o que estaria próximo, senão já atendido, na situação existente (foto 05), cabendo verificar em maior detalhe e se necessário intervenção melhor sopesar alternativas, tendo em conta se tratar de bem sujeito a preservação enquanto patrimônio histórico e ser a base em pedra da plataforma item remanescente do edifício original. Assim, o técnico Pedro Rosseto expõe seu parecer: em vista do exposto, somos contrários à proposta apresentada, indicando, para o provimento de sanitários, a alternativa exposta acima ou outra que preserve a volumetria e divisões do bem reconstituído, bem como os parâmetros que vão também sugeridos para eventuais sanitários extras, rampa externa e provimento de calha para a plataforma.

Referências: (1) Coordenadoria do Patrimônio Cultural (CPC). *A Companhia Ramal Férreo Campineiro*. Campinas, 1994. Volume em espiral, arquivo Cedoc-CDPC. (2) https://ramalferreo.wordpress.com. (3) http://www.estacoesferroviarias.com.br/j/joaquimegidio.htm. Em regime de votação, o parecer contrário foi aprovado por maioria pelo Conselho com apenas 1 (um) voto contrário. Nada mais havendo, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 22 de janeiro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 534ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:
11 de abril de 2024
09: 00 horas
Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº
Pauta:
SEI PMC 2024.000.38.068-74
SEI PMC 2024.000.25.566-11
SEI PMC 2024.000.17.400-94
SEI PMC 2023.001.15.579-18
SEI PMC 2021.000.45.222-76
SEI PMC 2024.000.35.669-71
SEI PMC 2024.000.26.637-01
SEI PMC 2024.000.26.632-98
SEI PMC 2024.000.26.624-88

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10712662, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10705931, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º10705843, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.525,00 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10713944, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10712606, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de abril de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000384
Interessado:Antonio Luiz Fadul
Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15 o item abaixo:
1. Revisar o preenchimentona aba de cadastro da árvore, diante das informações apresentadas no cadastro da solicitação anterior (LAO2024000357)
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de abril de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pr0cesso Administrativo: PMC. 2024.00032404-39
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto:AMIL: 104/2024
Objeto:Serviço - Conserto de Câmara de conservação de vacinas
Diante do valor a ser utilizado para a prestação de serviços do conserto da Câmara de Refrigeração para vacinas, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federalnº 14.133, de01 de abrilde 2021 e suas alterações, e, ao disposto no Art. 8º do Decreto o Municipal nº 23.207/2024 e Art. 11 do Decreto 22.241/2024, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais), emfavor da empresa DG Monteiro Serviços- CNPJ 21.859.083/0001-49.
Publique-se na forma da Lei e , após encaminhe-se à Coordenadoria Financeira para prosseguimento.

Campinas, 05 de abril de 2024
VAGNER BELLINI
Diretor do Departamento de Proteção e Bem Estar Aanimal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2024000343
INTERESSADO: LMT HOLDING LTDA.
Em atendimento de sua solicitação número 2024000343, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- Declaração informando bota-fora deve conter volume, nome, endereço do local de bota fora e assinatura do proprietário e do responsável pela LMT;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m), deverá ser corrigida, pois haverá taludes maiores que 4 metros; bem como corrigir esta informação na aba movimentação de terra;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado e com representação de perfis perpendiculares aos apresentados;
- Assinatura no projetos simplificado e de drenagem;
- ARTs dos Projetos de terraplenagem e drenagem.
- Assinar ART do projeto simplificado.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de abril de 2024
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2024.00038727-45
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Autuado: Brigada Cachorro do Mato
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Interdição n° 01/2024
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Interdição citado, por operação de atividades de combate a incêndios sem autorização, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de INTERDIÇÃO.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento. "

Campinas, 05 de abril de 2024
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matr. 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 01 a 05 de abril de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL *ON LINE* DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 01/04 A 05/04/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001617	01/04/2024	I	LP	QUYLHA – PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL – CSEI	RUA GENERAL OSÓRIO, 2239 – CAMBUÍ
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000323	01/04/2024	III	CDL	COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO, 400 - JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES
2024000343	01/04/2024	III-SG	ATZ	LMT HOLDING LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 155 - RESIDENCIAL JATIBELA
2024000382	01/04/2024	I	LP	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHIS COHAB	RUA MANOEL PEREIRA BARBOSA, S/N - LOTEAMENTO RESERVA VILLA BELLA
2024000388	01/04/2024	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	DRENAGEM	RUA ALBERTO IGNÁCIO DA SILVEIRA - CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP/ FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	
2023001667	02/04/2024	II	LO	REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	DRENAGEM	RUA SERRA DOURADA, 1001 - JARDIM BARONESA
2024000365	02/04/2024	III-SG	ATZ	JULIANO PATORELLI DUTRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 52 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2024000372	02/04/2024	III-SG	ATZ	LPC LUZ PARA O CAMINHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA AMBROGIO BISOGNI, 607 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024000404	04/04/2024	I	LP	UNIAO II - CAMPINAS CONSTRUCOES SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHIS COHAB	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO
2024000381	04/04/2024	IV	RLO	F.L.S. COMERCIO DE SORVETES LTDA	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 2079 – VILA PARAÍSO
2024000313	05/04/2024	IV	LP/LI	JADFER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 - JARDIM DO LAGO
2024000352	05/04/2024	II	LO	GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA	DRENAGEM	RUA JOSÉ LINS DO REGO, S/N - PARQUE TAQUARAL
2024000360	05/04/2024	III	CDL	MARIANA SPÍNDOLA DOS SANTOS TROMBETTA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EZEQUIEL FOGA, 264 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO
2024000384	05/04/2024	III	CDL	ANTONIO LUIZ FADUL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CESAR LARA DANTE, S/N - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 01/04 A 05/04/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2024000341	CDL 046/2024 – I	LUCIANO BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO	CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	RUA LÚCIO APARECIDO STOQUI, 135 – RESIDENCIAL ENTREVERDES	
I	2023000033	LP 047/2024 – I	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR HABITACIONAL HORIZONTAL	RUA DAS MARGARIDAS, 425 – CHÁCARA PRIMAVERA	02/04/2026
I	2024000326	LO 048/2024 – I	PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA LEOBIGILDO MENDONÇA DE BARROS, 329 – VILA PÁLACIOS	
III	2024000032	TCA 114/2024 – III	ROBERT BOSCH LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA – SP330, S/N – JARDIM EULINA	
III	2023001767	ATZ 115/2024 – III	VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA AGENOR TOPINEL, S/N JARDIM GARCIA E JARDIM PACAEMBU	01/04/2026
III	2023001700	ATZ 116/2024 – III	VILLA VITA I7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 500 – CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	01/04/2026
III	2023001704	TCA 117/2024 – III	P.M.C - SEINFRA - MACRODRENAGEM ANHUMAS – FASE 1 - RS 1	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BARRETO LEME, S/N – CENTRO	
III	2023000034	TCA 118/2024 – III	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS MARGARIDAS, 425 – CHÁCARA PRIMAVERA	
III	2024000126	CDL 119/2024 – III	RESIDENCIAL SPAZIO CONTARINI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO VILLANI, 58 – VILA NOVA	
III	2024000298	CDL 120/2024 – III	ARTUR NAGY CASTANHA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ADÃO HOFFMAN, 277 – VILA INDUSTRIAL	
III	2024000323	CDL 121/2024 – III	COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO, 400 – JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	
III	2023001076	ATZ 122/2024 – III	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 121 – JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	05/04/2026
III – SG	2023001665	ATZ 029/2024 – III – SG	BEATRIZ TEREZINHA VARGAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUARIROBA, 83 – PALMEIRAS	03/04/2026
III – SG	2024000194	ATZ 030/2024 – III – SG	OBJETIVA INCORPORADORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DÉCIO PIGNATARI, 76 – LOT. RES. PEDRA ALTA	03/04/2026
III – SG	2024000251	ATZ 031/2024 – III – SG	GABRIELA GOMES PEDRAZZOLI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO, 50 – LOT. RES. ENTREVERDES	03/04/2026
III – SG	2024000263	ATZ 032/2024 – III – SG	AOS ADMINISTRADORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA, 347 – LOT. RESIDENCIAL ENTREVERDES	03/04/2026
IV	2023001640	RLO 034/2024 – IV	ADESIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, 230 – TAQUARAL	01/04/2028
IV	2024000241	CDL 035/2024 – IV	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	AVENIDA MORAES SALLES, 2361 – NOVA CAMPINAS	
IV	2023001039	RLO 036/2024 – IV	MJM USINAGEM E INJEÇÃO PLÁSTICA UNIPESSOAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ANTÔNIO HADDAD, 235 – PARQUE VIA NORTE	04/04/2028

Campinas, 05 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/DEPE Nº004, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação e o Diretor do Departamento Pedagógico, no exercício das atribuições de seus cargos, e
CONSIDERANDO a Resolução SME nº14, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa de Educação Ambiental, ProgEA, na Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC; CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 001, de 11 de março de 2024, que comunica a realização do Processo Seletivo para Professore(a)s Articuladore(a)s do Programa de Educação Ambiental, ProgEA;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC. 2024.00018479-99, PMC. 2024.00032285-79 e PMC. 2024.00035296-92,
COMUNICAM:
I- o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professore(a)s Articuladore(a)s do Programa de Educação Ambiental, ProgEA, conforme disposto no inciso V do Comunicado SME/DEPE nº 001 de 2024:

PROFESSORE(A)S APROVADO(A)S			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LEANDRO MARQUES XAVIER	138.509-7	10,00
2º	LUMA FÉBOLI	138.177-6	09,86
3º	MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE CASTRO	138.033-8	09,44
4º	SUSANA LARA GOMES DE SOUZA E SILVA	623.563	08,66
5º	ANA SARTORI CARRIJO DA CUNHA	136.892-3	08,33

II- que o(a)s professore(a)s aprovado(a)s ficam convocado(a)s para a reunião de articuladore(a)s que ocorrerá no dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, das 19h às 20h40, presencialmente, no CEFORTEPE, situado na Rua Dr. Emílio Ribas, 880, Bairro Cambuí, Campinas - SP.

Campinas, 04 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

PORTARIA SME Nº050, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a indicação de substituição de membro do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SME nº 124, de 17 de novembro de 2023, conforme contido no processo SEI PMC. 2024.00030589-83,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a alínea 'b' do inciso I do Art. 1º da Portaria SME nº 124, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
b) Lisandra Minto Lourenço, matrícula 119.618-9;"
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº051, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos de atendimento da demanda nas escolas municipais de Ensino Fundamental, bem como o contido no processo SEI PMC. 2024.00021930-46,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho (GT) para avaliar os procedimentos realizados para o atendimento da demanda de Ensino Fundamental para o ano de 2024, bem como propor adequações para 2025:
I - Supervisão Educacional:
a) João Martins, matrícula 127.950-5, Naed Sul;
b) Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-4, Naed Norte;
c) Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-3, Naed Sudoeste;
d) Airton Manoel dos Santos, matrícula 119.754-1, Naed Noroeste;
e) Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108155-1, Naed Leste;
II - Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:
a) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
b) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
III - Coordenadoria Setorial de Educação Básica:
a) Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136.426-0;
b) José Rubens Guido Junior, matrícula 138.536-4;
IV - Diretore(a)s Educacionais:
a) Adriana Fermino Fahl, matrícula 128.665-0, Naed Sudoeste;
b) Daniella Silva dos Anjos, matrícula 142.380-0, Naed Noroeste;
c) Antonio Marcos Zatti, matrícula 133.843-9, Naed Norte;
d) Rodrigo Santiago Bezerra, matrícula 137.896-1, Naed Sul;
e) Simone Jorge Gonçalves, matrícula 137746-9;
V - Wania Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula 126.323-4, Assessoria de Informações Educacionais;
VI - Thaís Christine Chagas de Oliveira, matrícula 124.719-0, Assessoria de Tecnologias Educacionais.
Art. 2º O GT deve ser coordenado pela equipe de Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 19 de abril de 2024, das 14h às 16h pelo *Google Meet*, através do link: https://meet.google.com/zag-ivso-fui, para definição do cronograma de trabalho.
§ 1º É prerrogativa do GT convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos do GT, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, bem como as seguintes etapas:
I - avaliação da Resolução SME nº 09 de 2023 e dos procedimentos relacionados ao atendimento da demanda do Ensino Fundamental em 2024, incluindo consulta aos(às) servidore(a)s que atuam neste processo, para coleta de contribuições;
II - elaboração de minuta com as sugestões de adequações à resolução que definirá as diretrizes e os procedimentos administrativos para o ano de 2025.
Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho do Grupo de Trabalho, bem como as propostas de adequações à resolução, deve ser encaminhado por meio de processo SEI, ao Departamento Pedagógico até 30 de agosto de 2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 05 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº052, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, considerando a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos de atendimento da demanda nos Centros de Educação Infantil e nas escolas privadas de Educação Infantil de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, colaboradoras com a SME, bem como o contido no processo SEI PMC. 2024.00021938-01,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho (GT) para avaliar os procedimentos realizados para o atendimento da demanda de Educação Infantil para o ano de 2024, bem como propor adequações para 2025:
I - Supervisão Educacional:
a) Adriana Persiani, matrícula 141.559-0, Naed Sul;
b) Silvia Helena Chicone, matrícula 137.825-2, Naed Sudoeste;
c) Luciana Caliço, matrícula 119.682-0, Naed Noroeste;
d) Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3, Naed Leste;
e) Ana Carla Nicoluci Bohn, matrícula 127.249-7, Naed Norte;
II - Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:
a) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
b) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
III - Coordenadoria Setorial de Educação Básica:
a) Patricia Moreira de Freitas Machado, matrícula 120.410-6;
b) Sabrina Zanchin, matrícula 136.842-7;
IV - Diretore(a)s Educacionais:
a) Alessandra de Campos e Silva Rosa, matrícula 136.183-0, Naed Sul;
b) Eliane Moralles Shibukawa, matrícula 119.620-0, Naed Sudoeste;
c) Lourival Dantas de Souza, matrícula 122.159-0, Naed Noroeste;
d) Denilse Cabral, matrícula 132.750-0, Naed Leste;
e) Antonio Marcos Zatti, matrícula 133.843-9, Naed Norte;
V - Wania Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula 126.323-4, Assessoria de Informações Educacionais;
VI - Lourdes Aparecida Marques da Silva, matrícula 124.767-0, Assessoria de Tecnologias Educacionais.
Art. 2º O GT deve ser coordenado pela equipe de Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 23 de abril de 2024, das 14h às 16h pelo *Google Meet*, através do link: https://meet.google.com/xwq-xryc-fsf, para definição do cronograma de trabalho.
§ 1º É prerrogativa do GT convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos do GT, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024, bem como as seguintes etapas:
I - avaliação da Resolução SME nº 06 de 2023 e dos procedimentos relacionados ao atendimento da demanda da Educação Infantil em 2024, incluindo consulta aos(às) servidore(a)s que atuam neste processo, para coleta de contribuições;
II - elaboração de minuta com as sugestões de adequações à resolução que definirá as diretrizes e os procedimentos administrativos para o ano de 2025.
Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho do Grupo de Trabalho, bem como as propostas de adequações à resolução, deve ser encaminhado por meio de processo SEI, ao Departamento Pedagógico até 28 de junho de 2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº139, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1026348	RENATA CRISTINA NUNCIATO
1203444	LETÍCIA CARDOSO DE PAULA
1278363	LUCIANA CRISTINA TALÃO FREITAS
1026348	RENATA CRISTINA NUNCIATO
1203444	LETÍCIA CARDOSO DE PAULA
1278363	LUCIANA CRISTINA TALÃO FREITAS
1384376	ALESSANDRA FERREIRA PINTO PEREIRA
1104799	GRAZIELA HIGA MIGUEL
1022709	CINTIA FARAONE NEGRETTI
1338439	ANTONIO MARCOS ZATTI
1247921	CLEIDE GOMES FERREIRA
267171	ROSÂNGELA CEREDA BETIOL
1103580	LUCIANE CLÁUDIA RIGOLIN BERNARDES
1375946	CAMILA ALESSANDRA BRAGA
1318853	TACITA ANSANELLO RAMOS
1392263	HÉLIO DE SOUZA PESCI

1355155	PATRÍCIA GRASSESCHI
1423690	ALDO DA SILVS MOURA
1308980	FRANCIS ROBERTA DE JESUS
1419129	SUELI APARECIDA MANSANO MARINO
1273256	GÉSSICA ANDREY FERREIRA CASTRILON
1273230	DAMARIS DA CRUZ GUEDES
1368311	LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
1380826	CINTHIA SIMÕES DOS SANTOS
1264427	MARCOS AUGUSTO W.BISINELLA DOS SANTOS
1365487	ANA CLARA DIAS IDINO DA SILVA

Campinas, 05 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 27/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Artigo 1ºExonerar, a pedido, a partir de 03/04/2024, a servidora Raquel Oliveira Gualberto de Souza, matrícula 10621, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II e nomeada pela PORTARIA FUMEC Nº 76/2022, publicada em DOM de 25/08/2022, junto a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Artigo 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2024.

Campinas, 04 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO

Pregão Eletrônicon° "04/2024"
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000203-81
Objeto: Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC.
Unidade Compradora:925256 - Número da Licitação: 90004/2024
Considerando a determinação da Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 766 de 08/12/2022**, que permitia, extraordinariamente, a venda livre de álcool etílico na concentração de 70% p/p (setenta por cento, expresso em peso por peso), na forma física líquida;
Considerando que a venda livre **não será mais permitida** a partir de 30 de abril de 2024;
Informamos que, para o Item 5 do Grupo 2, será aceita a concentração de 46º INMP ou superior.

Campinas, 05 de abril de 2024
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004668-01
Interessado: ODETE DE ARAUJO SOUZA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3334.32.68.0250.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal,com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00011185-63
Interessado: LUCCAS HENRIQUE VAZ TOSSINI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.21.81.0581.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00011400-62
Interessado: Maria da Graça Biagioni
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.11.17.0114.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00011726-90
Interessado: REGINA MARIA DE JESUS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.33.67.0220.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00011901-67
Interessado: Camila Rita Souza
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.24.85.0115.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00011961-06
Interessado: WELLINGTON AGUIAR
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.33.13.0298.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00012201-71
Interessado: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.54.85.0205.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00014157-71
Interessado: Guilherme Cury Fonseca
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel 3421.43.30.0001.02029, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00014669-28
Interessado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel 5213.54.01.0246.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013.Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00015469-56
Interessado: MAURO APARECIDO ALE
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel 3264.44.06.0269.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complemen-

tar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00016224-82
Interessado: RAFAEL FORCHEZATTO GOBBI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel 3414.53.36.0342.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013.Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00021690-99
Interessado: DALVA SONIA DO PRADO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3342.64.45.0254.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

ProtocoloSEI: PMC. 2024.00022167-80
Interessado: Sonia Maria Arruda Rodrigues
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3421.53.23.0627.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00022856-76
Interessado: Irene Aparecida Torres
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.43.96.0420.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00022943-14
Interessado: DRIELE CRISTINA GONCALVES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº3423.44.83.0241.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00023582-23
Interessado: Aline Cristina de Lima Correa
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.52.11.0164.16005, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00023613-64
Interessado: JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.54.65.0093.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00023742-61
Interessado: VALDEMAR GOMES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativos aos débitos do ISSQN Ofício da IM 445673 e 1504053, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00024946-74
Interessado: Manoel Jesus Miranda
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3443.63.78.1287.07003, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00025409-60
Interessado: APARECIDA MIZAEL
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.63.89.0228.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00025487-82
Interessado: NILZA MARILDA GARCIA PEREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.43.29.0925.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00025891-10
Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos imóveis nº 3431.32.36.0228.09009 e 3431.32.36.0228.09025, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00026337-12
Interessado: RAFAEL AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.54.93.0325.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 05 de abril de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC. 2024.00009255-03
Interessado: COTRIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 91,9425 ?UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 11/11do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3431.21.34.0318.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 05 de abril de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do servidor abaixo relacionado:

NOME:	ALEX DA SILVA CARRASCO
MATRÍCULA:	105910-6
PROTOCOLO:	2006/10/47326
DATA DE INÍCIO:	15/04/2024
PUBLICAÇÃO:	28/03/2024

Campinas, 03 de abril de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - RESULTADO DA SÉTIMA FASE DO CONCURSO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA) - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) em conjunto com a Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019 e em virtude da liminar concedida no Processo Judicial nº 1048832-93.2023.8.26.0114, publica o resultado da Sétima Fase do Concurso Público - Avaliação Psicológica para Porte de Arma - do candidato convocado em 15/03/2024:

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL	
CANDIDATO INAPTO	
DOCUMENTO	**RESULTADO**
378716992	INAPTO

Conforme estabelecido no Edital supramencionado, é facultado ao candidato considerado "inapto" solicitar a Entrevista Devolutiva, devendo requerê-la até o dia 09/04/2024, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado no saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original ou, apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada a solicitação uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
A solicitação da Entrevista Devolutiva deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura, bem como as argumentações do candidato e/ou demais documentos comprobatórios, se for o caso. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 05/2019.
A convocação para a Entrevista Devolutiva do candidato que a solicitar está prevista para ser publicada no Diário Oficial de 15/04/2024 e a Entrevista está prevista para ocorrer em 17/04/2024.
O prazo de recursos será iniciado após a realização da Entrevista Devolutiva, ou seja, o candidato poderá interpor recurso nos dias 18 e 19/04/2024, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações já descritas neste comunicado de resultado.

Campinas, 05 de abril de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - RESULTADO DA SÉTIMA FASE DO CONCURSO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA) - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) em conjunto com a Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 01.07.2019 e em virtude da liminar concedida no Processo Judicial nº 1058342-33.2023.8.26.0114, publica o resultado da Sétima Fase do Concurso Público - Avaliação Psicológica para Porte de Arma - do candidato convocado em 15/03/2024:

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA-MUNICIPAL MASCULINO			
LISTA GERAL			
DOCUMENTO	**NOME**	**CLASS.**	**RESULTADO**
14368830	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	239	APTO

O candidato poderá interpor recurso nos dias 09 e 10/04/2024, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado no saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original ou, apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada a solicitação uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
O recurso deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura, bem como as argumentações do candidato e/ou demais documentos comprobatórios, se for o caso. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 05/2019.
O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica será convocado para a oitava fase do concurso público (Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal). Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município (https://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e cabe ao candidato acompanhá-la.

Campinas, 05 de abril de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000907-54 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº10714627e10710451, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Jucelia do Nascimento, portadora do RG nº 59.897.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 233.910.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de abril/24.
1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 05 de abril de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101634/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00031483-89
RESOLVE
Designar, no período de 28/03/2024 a 31/12/2024, a servidora JUCIRENE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 121929-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Carmelina de Castro Rinco.

PORTARIA 101635/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00018133-18
RESOLVE
Designar, no período de 01/04/2024 a 31/12/2024, o servidor EVANDRO LUIZ DA SILVA, matrícula 120474-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Professor Carlos Zink.

PORTARIA 101636/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00033574-68
RESOLVE
Designar, no período de 02/04/2024 a 31/12/2024, a servidora ADRIANA BATISTA DE SOUZA KOIDE, matrícula 121621-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Benjamin Constant e CEI Betty Pierro.

PORTARIA 101637/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00033584-30
RESOLVE
Designar, no período de 02/04/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 127275-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Creche Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia.

PORTARIA 101638/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00027679-13
RESOLVE

Conceder à servidora MARCELA FERRAZ DAGUANO BRENNA, matrícula 129859-3, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18/04/2024.

PORTARIA 101639/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00064154-42
RESOLVE
Conceder à servidora JOICE RODRIGUES SOUZA HONORATO, matrícula 124780-8, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06/05/2024.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101640/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121474-71
RESOLVE
Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima, em cumprimento ao Decreto nº 23.205, de 15 de fevereiro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SECLIMAS
Andrea Cristina de Oliveira Struchel, matrícula 56805-8
Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7
Carla de Souza Camarneiro, matrícula 123880-9
Gabriel Dias Mangolini Neves, matrícula 129986-7
Juliano Braga, matrícula 128074-0
Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1
Mario Jorge Bonfante Lancone, matrícula 126205-0
Vitor Moraes Ribeiro, matrícula 127983-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - SMASDH
Mariana de Souza Maia, matrícula 132425-0
Paulo Eduardo Bassi Arce, matrícula 126866-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMDETI
Bruna Pereira dos Santos, matrícula 137135-5
Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti, matrícula 136802-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Luiz Filipe de Macedo Bartoleti, matrícula 133641-0
Silvana Ortiz Vieira Ruiz, matrícula 111619-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DEFESA CIVIL
Daniel Lopes Honorato de Oliveira, matrícula 108482-8
Vinicius Leite Campos Menegale, matrícula 125007-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
Viviane Lisboa dos Santos Rosa, matrícula 137769-8
Adilson Morais Junior, matrícula 133148-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Renato de Camargo Barros, matrícula 111353-4
Vitor Rafael de Andrade Assuncao, matrícula 123229-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMPDU
Guilherme Sarausa de Azevedo, matrícula 126189-4
Daniela Zacardi de Almeida Camargo, matrícula 126192-4
Maria Conceicao Silverio Pires, matrícula 29144-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Carlos Eduardo Cantusio Abrahao, matrícula 121040-8
Elen Fagundes Costa, matrícula 103372-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP
Fernando Iorio Carbonari, matrícula 125174-0
Marcia Calamari, matrícula 125122-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB
Yuri Arten Forte, matrícula 132560-4
Victor Amorim de Oliveira, matrícula 139358-8

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
Claudionir Thomas de Sa, matrícula 3724
Marcelo Madi Carpenter Ferreira, matrícula 2766

FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO
Patrik de Oliveira Aprigio, matrícula 10-8
Cristiano Krepsky, matrícula 8-6

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA
Myrian Nolandi Costa, matrícula 1519897
Ronaldo Pontes Furtado

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB
Antonio Claudio Ribeiro, matrícula 1209
Fabio Monteiro Miranda Osorio, matrícula 966
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 101641/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 101398/2024, que designou o servidor GUSTAVO ALVES FERNANDES, matrícula 139907-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Suprimentos e Controle Financeiro, da Coordenadoria Departamental Financeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 08/04/2024, o item da portaria 100059/2023, que nomeou o servidor JORGE LUIZ BRASCO, matrícula 37126-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 08/04/2024, o item da portaria 95231/2021, que nomeou a servidora MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA MAZZARELLA, matrícula 36675-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 05/04/2024, o item da portaria 101633/2024, que nomeou a senhora PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY, RG 32.820.674, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Expediente e Arquivo, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 08/04/2024, o item da portaria 100576/2023, que nomeou a servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON, matrícula 142006-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 08/04/2024, o senhor CARLOS ALBERTO BONACHELA, RG 8.698.577, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 08/04/2024, a senhora CAROLINE APARECIDA COELHO PIMENTA, RG 40.679.062-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 01/04/2024, o servidor FABIANO ULISSES SEGA, matrícula 110243-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/04/2024, o servidor GUSTAVO ALVES FERNANDES, matrícula 139907-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 08/04/2024, o servidor JORGE LUIZ BRASCO, matrícula 37126-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 08/04/2024, a servidora MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA MAZZARELLA, matrícula 36675-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear, a partir de 05/04/2024, a senhora PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY, RG 32.820.674, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e Conclusão de Obras, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 08/04/2024, a servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON, matrícula 142006-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Expediente e Arquivo, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 08/04/2024, o senhor WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ, RG 28.428.033, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC. 2024.00036594-72
Interessado: Helena Santos Eugenio
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2021/10/4177 em nome de Four Kings - Participações e Administração de Bens Próprios Ltda, onde figura como requerente a Sra. Helena Santos Eugenio.**
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2021/10/4177.
A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 04 de abril de 2024
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento ao disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de serviços de sondagem geotécnica à percussão e rotativa em rocha, com emissão de relatório técnico, em áreas públicas do município de Campinas-SP., com vigência de 01 (um) ano, prorrogável por 01 (um) ano.
O item a ser contratado é o seguinte:

ITEM	CÓDIGO SIM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	16117	SERVIÇO DE SONDAGEM	UN.

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º do decreto supracitado, através do e-mail financeiro.seinfra@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor Financeiro, por meio do telefone (19) 2116-0633.

Campinas, 05 de abril de 2024
CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004429-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 088/24 **Contratada:** 49.248.555 MARCELO GIOVANNINI CORILOW **CNPJ nº** 49.248.555/0001-46 **Objeto:** Contratação artística de Marcelo Giovannini Corilow para atuar como musicista convidada, modalidade - Contrabaixo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R$ 5.350,00 **Prazo:** até 15/06/2024 **Assinatura:** 05/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00024631-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 089/24 **Contratada:** 18.339.723 BRUNO ZAMBONINI SOARES **CNPJ nº** 18.339.723/0001-85 **Objeto:** Contratação artística de Bruno Zambonini Soares, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, para atuar como músico convidado, modalidade - Trompete. **Valor:** R$ 5.000,00 **Prazo:** até 30/04/2024 **Assinatura:** 05/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008474-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 235/24 **Agente Cultural:** 44.045.641 Vivian Massignan **CNPJ nº** 44.045.641/0001-38 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R$ 25.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00048086-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Contrato n.º** 091/24 **Contratada:** M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL **CNPJ nº** 13.009.421/0001-25 **Objeto:** Fornecimento contínuo de sal refinado, fermento em pó e vinagre de maçã. **Valor:** R$ 75.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00048086-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Contrato n.º** 092/24 **Contratada:** NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 10.364.908/0001-38 **Objeto:** Fornecimento contínuo de sal refinado, fermento em pó e vinagre de maçã. **Valor:** R$ 230.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/04/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 050/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC. 2024.00004354-17,** onde figura como interessado o **Centro de Saúde Sousas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Campinas, 02 de abril de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 049/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC. 2024.00018511-63,** onde figura como interessado o **Departamento de Vigilância em Saúde Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**141.848-3.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 02 de abril de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 051/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**035/23**, do protocolado nº **PMC. 2023.00087612-67**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Descentralizada Noroeste da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **140.368-0,**decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão,**com fulcro ao artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 02 de abril de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2024

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **março de 2024.**

RANKING – GRUPO EMPRESAS
MARÇO 2024 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.052
(10 MAIS RECLAMADAS)*

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO - NET CAMPINAS - EMBRATEL - NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL; PROVEDORES DE INTERNET ; PROVEDORES DE TV; TELEFONIA FIXA / DDD DDI	100	4,87
02º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	88	4,29
03º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA MOVEL; TELEFONIA FIXA; PROVEDORES DE INTERNET; TELEFONIA DDD DDI	78	3,80
04º	GRUPO BRADESCO – BANCO ; CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA; HSBC BANCO	BANCOS; CARTÃO DE CRÉDITO; FINANCEIRAS; SEGURADORA ; PLANO DE SAÚDE;	68	3,31
05º	ITAU – LUIZACRED - REDECARD OUVIDORIA	BANCOS; CARTÃO DE CRÉDITO; FINANCEIRA; SEGURADORA;	66	3,22
06º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	42	2,05
07º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS; FINANCEIRAS; CARTÃO DE CRÉDITO; SEGURADORA ;	40	1,95
08º	MAGAZINE LUIZA SITE E LOJA FÍSICA	COMÉRCIO ELETRÔNICO; MAGAZINES	38	1,85
09º	BANCO SANTANDER	BANCOS; FINANCEIRAS; CARTÃO DE CRÉDITO; SEGURADORA	35	1,71
10º	TIM S/A	TELEFONIA MOVEL; TELEFONIA FIXA; TELEFONIA DDD DDI	32	1,56

*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 01/04/2024

Campinas, 05 de abril de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 1996/0/31954 - Sociedade Condomínio Iguatemi

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/11/02633 - Teresa Cristina Bassoli

RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PeloSetor de Certidões:

Prot. 2024.00037687-60 - J. Amarantte Assessoria Empresarial Ltda.
Prot. 2024.00037684-17 - J. Amarantte Assessoria Empresarial Ltda.
Prot. 2024.00038242-61 - Soedil Soteco Edificações Ltda.
Prot. 2024.00038243-41 - Thais Helena Vidotto Sarmento da Silva
Prot. 2024.00038247-75 - Reserva Sousas Empreendimento Imobiliário Spe. Ltda.

PeloSetor de Conversão de dados:

Prot. 2023/11/16241 - Building Empreendimentos Ltda.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/16529 - Gx Participações Sa.

Prazo de 15 (quinze) dias:

PeloSetor de Certidões:

Prot. 2023.00116948-26 - Claudete Sebastiana de Souza
Prot. 2024.00015428-88 - Yoshio Maruyama
Prot. 2024.00015422-92 - Marcelo Hideo Hayashi
Prot. 2024.00014116-01 - Itau Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.
Prot. 2024.00020331-97 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. 2024.00022258-51 - José Jocel Alves de Lima
Prot. 2024.00022260-76 - Mônica Eduarda de Almeida
Prot. 2023.00112968-55 - Ricardo Mattosinho
Prot. 2023.00103035-21 - J. Amarantte Assessoria Empresarial Ltda
Prot. 2024.00010226-12 - Thales de Castro Lima
Prot. 2024.00022265-81 - Júlio César Lacerda

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 04/04/2024

Onde lê-se:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00091499-13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - RADIOLOGIA E HEMODINÂMICA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA EQUIPAMENTOS: 01. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SAWAE ALTUS - DR, 150 KV 630 MA, NS KM579G, CEVS 350950210-861-000050-1-0 02. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SIEMENS MULTIX B POLIMAT PLUS B, 125 KV 500 MA, NS 1335, CEVS 350950210-861-000052-1-5 03. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SHIMADZU FLEXAVISION AH, 150 KV, NS MPEA61E83001, CEVS 350950210-861-000137-1-4 04. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, PHILIPS COMPACTO PLUS, 150 KV 630 MA, NS PAEBMB01001, CEVS 350950210-861-000051-1-8 05. RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, SAWAE ALTUS - ST, 150 KV 630 MA, NS SWA0437, CEVS 350950210-861-000049-1-0 06. RAIO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART MUX-10, 125 KV 200 MA, NS 0262P83203, CEVS 350950210-861-000045-1-0 07. RAIO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357003, CEVS 350950210-861-000046-1-8 08. RAIO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357002, CEVS 350950210-861-000047-1-5 09. RAIO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357004, CEVS 350950210-861-000053-1-2 10. RAIO X MÉDICO MÓVEL, SHIMADZU MOBILE ART EVOLUTION, 133 KV 400 MA, NS 410003357001, CEVS 350950210-861-000054-1-0 11. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824079, CEVS 350950210-861-000056-1-4 12. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824087, CEVS 350950210-861-000057-1-1 13. ARCO CIRÚRGICO, GE OEC-9800- PLUS, 200 MA, NS 824083, CEVS

350950210-861-000058-1-9 14. ARCO CIRÚRGICO, ZIHEN VISION RFD-3030, 200 MA, NS 21320, CEVS 350950210-861-000138- 1-1
DEFERIDO

Leia-se:
PROTOCOLO: PMC. 2023.00091499-13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - RADIOLOGIA E HEMODINÂMICA
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 04 de abril de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 04/04/2024

Onde lê-se:
PROTOCOLO: PMC. 2024.00019559-61
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE "MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA" - CARLOS GOMES
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA
CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - DEFERIDO

Leia-se:
PROTOCOLO: PMC. 2024.00019559-61
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE "MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA" - CARLOS GOMES
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA
CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - DEFERIDO
UNIDADE DISPENSADORA:CENTRO DE SAÚDE "MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA" - CARLOS GOMES
Nº CREDENCIAMENTO:PMC. 2024.00019559-61
ENDEREÇO:RUA LUIZA CRODA IAMARINO, 115 - MONTE BELO I
TELEFONE: (19) 3257 0011 - (19) 3257 0234
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: RAFAEL NOGUEIRA DE SOUZA, CRF 94.466

05 de abril de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00028679-69
INTERESSADO: ODONTO STRASS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 19.969.101/0001-30
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: INTRAORAL GNATUS XR6010 DE Nº DE SÉRIE 92040 DE 60KVPX 10MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00091623-32
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - VM 33
CNPJ/CPF: 46.044.368/0023-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT)
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00091922-40
INTERESSADO: EDSON DE SOUZA
CNPJ/CPF: 800.260.796-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00030944-32
INTERESSADO: SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.088.733/0002-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016422-46
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016400-31
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSÉ EMÍLIO DURAN BUENO, CPF Nº 052.573.078-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016208-62
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OTÁVIO MATTUCCI, CRM/SP Nº 105344, CPF Nº 184.437.718-01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016380-52
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ DEEKE SASSE, CRM/SP Nº 91384, CPF Nº 936.375.009-49.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008163-99
INTERESSADO: RAMOS SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 49.289.485/0001-74
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CECÍLIA AMÉLIA FAZZIO ESCANHOELA, CPF 05381117809, CONSELHO 46389.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008632-14
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II - CASA VM 33
CNPJ/CPF: 46.044.368/0023-68
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAMARCO ANTONIO COSTA , CPF: 079.762.698-01, COREN 140334.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00030871-42
INTERESSADO: RAMOS SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 49.289.485/0001-74
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA NATHÁLIA KATHLEEN RODRIGUES, 658798 COREN.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00119749-42
INTERESSADO: MARIANA PASCHOAL RICCI
CNPJ/CPF: 365.218.908-67
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA PASCHOAL RICCI, CPF 365.218.908-67 E CROSP 122693.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00026931-03
INTERESSADO: RR ODONTOLOGIA LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 36.701.604/0001-02
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AMANDA FRAGA DIAS, CPF 116.710.736-57 E CROSP 154326.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00026932-86
INTERESSADO: RR ODONTOLOGIA LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 36.701.604/0001-02
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MAYRES ROBERTA VALADÃO TEIXEIRA, CPF 43045696864 E CROSP 117575.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00129183-11
INTERESSADO: RR ODONTOLOGIA LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 36.701.604/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00087608-81
INTERESSADO: PATRÍCIA REGINA PAVÃO ARAUJO
CNPJ/CPF: 158.053.178-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

05 de abril de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

LIBERAÇÃO para retorno às atividade do estabelecimento Michelli Moraes Rodrigues 35038402810, CNPJ 20.117.333/0001-02,conforme TRM nº 02552 , lavrado em 02/04/2024 (decorrentes do AI nº 2060 e Auto de ocorrência 02920, AIP nº 0847, lavrados em 26/01/24).

05 de abril de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMONT
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC. 2023.00043622-36 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:**Pregão nº 262/2023 - Eletrônico **-Objeto:**Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$**136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,no valor total de **R$** 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preços n° 036/2024.

Campinas, 05 de abril de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC. 2024.00008082-99; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 103/2024, a despesa no valor total de R$ 57.260,04 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos), em favor da empresa ESSENCE BIKE SPORTS PAULINIA LTDA.

Campinas, 05 de abril de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTÍGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELISIA CARDOSO ZAGO	3162.11.24.0070	82184	PARQUE CIDADE CAMPINAS	009-	2024/156/1815

ESPOLIO DE MARGARIDA FRANCISCO FERREIRA	3414.53.42.0051	82315	CONJUNTO JULIO MESQUITA FILHO	005-	2024/156/2049
ESPOLIO DE MYRTHES SEGALIO	3432.32.93.0202	82190	JARDIM DO TREVO	013-	2024/156/1829
FRANCISCO DE SOUZA GUERRA	3362.42.44.0465	82089	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	032-	2024/156/1570
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.29.0398	81510	JARDIM ITATINGA	029-	2024/156/562
MARCELLA MAYARA DI SANTO BONIFACIO	3362.44.32.0376	81580	NÚCLEO RESIDENCIAL NOVO PARQUE DOM PEDRO II	035-	2024/156/345
MARCELLA MAYARA DI SANTO BONIFACIO	3362.44.32.0001	81581	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2024/156/343
MARIA CEZAR NUNES	3322.13.24.0256	81785	CHÁCARA NOVA BOA VISTA	138-	2022/156/694
PAULO LOT	3414.51.20.0001	82308	VILA INDUSTRIAL	002-	2024/156/1979
RODRIGO DEOLINDO CORREA	3451.51.44.0141	82335	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	001-B	2024/156/1553
RODRIGO DEOLINDO CORREA	3451.51.44.0131	82337	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	001-A	2024/156/1552

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DEMERVAL PEREIRA DE ANDRADE	3254.32.72.0090	81955	VILA MIGUEL VICENTE CURY	010-	2024/156/1464
MARIA CAROLINA GADIA CARVALHINHO	3423.22.40.0559	82203	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	011-	2024/156/531

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASEMIRO DOS REIS FILHO	3234.52.69.0184	81830	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-SUB	2023/156/4314
ESPOLIO DE BENEDICTA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	82266	JARDIM SANTA AMÁLIA	001-	2022/156/2529
ESPOLIO DE MARIA LYDIA MAFISSIONE FACCHINI	3421.34.94.0156	81321	JARDIM FLAMBOYANT	009-	2023/156/8220
SIMAO DANIEL HOBEIKA	3432.34.35.0001	82136	JARDIM DO TREVO	040-	2024/156/1754

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASEMIRO DOS REIS FILHO	3234.52.69.0184	38101	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-SUB	2023/156/4314
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	38093	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
JESSICA WENDY PEREIRA	3363.32.73.0311	38315	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	029-	2022/156/7583
MAXUEL VIEIRA SOUZA	3364.13.77.0192	38267	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/7499

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO MANTOANELLI IZIPATO	3434.51.93.0270	38062	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	001-	2022/156/1835
ALBERTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	3411.52.85.0025	37915	JARDIM EULINA	022-	2023/156/8042
DARCI MAIA DE GABRIEL GUIMARAES	3431.24.60.0623	38128	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	054-	2022/156/8720
SUGOI RESIDENCIAL XXVIII SPE LTDA	3431.43.00.1031	36651	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	001-A	2023/156/7674
WU SHIN CHIEN	3232.53.81.0050	38037	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2024/156/124

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	3232.52.11.0299	38103	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-A	2023/156/8666
PEDRO FORTUNATO JOVANINI	3413.34.16.0060	37850	JARDIM MAGNÓLIA	069-	2023/156/8626
SUELLEN ROMERO RIOS DE LIMA	3431.61.88.0337	37752	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	014-	2023/156/2825

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	38232	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
LARYSSA HANNE DE ANDRADE SOARES	3342.64.85.0257	38130	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	022-	2023/156/7865

Campinas, 04 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2023.00106381-16	ANDRÉ LUIS TOLOTTO
PMC. 2024.00035012-59	VEREADOR OTTO ALEJANDRO
PMC. 2024.00016442-90	ANDRÉ LUIS TOLOTTO
PMC. 2024.00007645-77	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA

Campinas, 04 de abril de 2024
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 05 DE ABRIL DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00062963-38 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 242/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferros e telas de armação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 174.146,25** (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 648/203.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 03/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ***Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de abril de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.***

LINK DE ACESSO:

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:

1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais.
2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;
3) Comunicados da Presidência:
a- Data da próxima reunião: 21/05/2024, às 16:00hs.
4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 03 de abril de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00100390-77. Interessado: Condomínio Edifício Fonte São Paulo.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/03225, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00100390-77 do Condomínio Edifício Fonte São Paulo para atender à intimação nº 33402.

Campinas, 04 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo **SEI PMC. 2024.00011710-22.** Interessado: **Condomínio Edifício IPESP.**

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10699299), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 03 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC 2021.00079666-04**.** Interessado: **Condomínio Edifício Palacetes Andreia e Adriana.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Doc. SEI nº 10717654), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 05 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo **SEI PMC. 2018.00025005-19.** Interessado: **Condomínio Edifício Residencial Primavera.**

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 10706935), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 05 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1622/2023
Proprietário da Obra: GLIZA CAMARA GONÇALVES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00042594-94. Interessado: Edifício Residencial Toscana.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 9796 apresentada através do processo PMC. 2024.00037504-70.

Campinas, 05 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

SECRETARIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC 2019.00041405-52**.** Interessado: **Condomínio Edifício Camaçari.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Doc. SEI nº 10693529), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 03 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2829/2024
Proprietário da Obra: Antonio Leite Carvalhaes Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2787/2024
Proprietário da Obra: Henrique Patricelli Marques
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.00021488-49
RAZÃO SOCIAL: AVALON EVENTOS LTDA

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 24/11/3277 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 24/11/3276 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 24/11/3281 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A - PROT. 24/11/3279 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/14742 HOTEL SANTA GENEBRA LTDA - PROT. 24/11/966 EDUCAÇAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA - PROT. 23/11/10292 JOAO PEDRO DE MAGALHAES LOURENÇO NETO - PROT. 23/11/14652 DAKI CD BARUERI LTDA - PROT. 23/11/14625 DOMANI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/14351 RUGGIERO & RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/1487 ADEGA E EMPORIO DO FORTAO LTDA - PROT. 23/11/7868 THE FALLS EVENTOS LTDA - PROT. 24/11/309 BRAZILIAN BAR LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/1222 JOSINO VIEGAS DE OLIVEIRA PAES - PROT. 22/11/14901 GREENPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - PROT. 23/11/15178 ANDERSON SAKAE UEHARA - PROT. 23/11/15177 KAREN SATSIE UEHARA - PROT. 23/11/15287 SANDRINI & PASSAGNOLO COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 23/11/15235 GUILHERME QUERCIA ME - PROT. 23/11/15206 POLO PET LTDA - PROT. 23/11/15335 CRISTIANE VILGA SANTAMARIA - PROT. 22/11/7841 GREENPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PROT. 23/11/14463 JURANDIR BARRETO SACCHI.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/13973 GRUPO HORTIFRUT S.A. - PROT. 24/11/1119 ARIANE C DE SOUZA PROENÇA ADEGA - PROT. 20/11/6558 DECIO FLAVIO DA SILVA 53883403687 - PROT. 23/11/16599 BERENICE CAMPOS SOUZA - PROT. 23/11/10157 CAROLINA PAGLIUSI LANGE - PROT. 23/11/16331 SUELY SILVA OLIVEIRA - PROT. 23/11/15520 ADRIANA FRANKLIN - PROT. 23/11/12898 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/13971 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - PROT. 23/11/14106 CAMILA FERNANDES DE COSTA - PROT. 23/11/12985 INCLUSIONE EDUCACIONAL LTDA - PROT. 11/11/14015 PET CAMP - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - PROT. 23/11/12497 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - PROT. 23/11/14654 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/353 J AMARANTTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - PROT. 23/11/10209 GILSON DOS SANTOS - PROT. 24/11/660 GILSON DOS SANTOS - PROT. 23/11/14435 BALAO DOS DESCARTAVEIS LTDA - PROT. 23/11/16346 POUSADA DA MELHOR IDADE COMERCIAL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/3299 ARIANE C DE SOUZA PROENÇA ADEGA - PROT. 23/11/16544 PROTEGE PROTEÇAO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - PROT. 20/156/6436 CSF-DECON (INIPLA VEICULOS LTDA) - PROT. 23/11/16278 DOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS S/A - PROT. 23/11/16287 REDE MIAMI PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - PROT. 24/11/2714 SUPERMERCADO SKL LTDA - PROT. 24/11/2065 ANDERSON DIAS DE LIMA - PROT. 24/11/2781 JLV EMPLACADORA E LETRAS LTDA - PROT. 23/11/15336 EDIFY BRASIL ADMINISTRAÇAO PATRIMONIAL LTDA - PROT. 24/11/2276 CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES - PROT. 23/11/15240 POSTO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE CAMPINAS LTDA - PROT. 13/17/1810 VA DE LIMA LEITAO - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO - ME - PROT. 23/11/15147 ARTEVER ARTESANATO EM ACRILICO LTDA - ME - PROT. 23/11/14776 NEIFA FRANCISCA DE CAMPOS CRUZ - PROT. 24/11/3160 VOI MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - PROT. 24/11/3042 IGREJA BATISTA FILADELFIA - PROT. 24/11/3013 THALES AUGUSTO RODRIGUES.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DECLARAÇÃO 09/24
PROT. 24/11/3468 IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A..

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 24/11/1034 PADARIA E CONFEITARIA NOVA TAQUARAL LTDA.

Campinas, 05 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

ACOLHIDO O RECURSO
PROT. 23/11/10292 JOAO PEDRO DE MAGALHAES LOURENÇO NETO (SACCO BRASIL LTDA).

DEFERIDO
PROT. 24/11/1393 VALDOMIRO GOMES FINCOTTI.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/8405 SACCO BRASIL LTDA.

Campinas, 05 de abril de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006
PROT. 23/11/1355 MARCENARIA SAO THIAGO LTDA - ME.

Campinas, 05 de abril de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3219/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME GARCIA FORNACIALI
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11270/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA:
De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **SUPERMERCADO** situado na **RUA ANTÔNIO MARCHILLI, 54, BAIRRO DAS PALMEIRAS**, sob o protocolo **2024/11/1699**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
Prot. 2024/11/1699 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA CONEGO PEDRO BANHOMME, 103, JARDIM MARGARIDA**, sob o protocolo **2024/11/2185**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
Prot. 2024/11/2185 - MSN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA GUSTAVO ARMBRUST, 36, NOVA CAMPINAS**, sob o protocolo **2024/11/2186**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
Prot. 2024/11/2186 - ELIXIR DINING CLUB LTDA.

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BAR COM ENTRETENIMENTO** situado na **RUA PADRE ALMEIDA, 244, VILA CAMBUÍ**, sob o protocolo **2024/11/3321**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
Prot. 2024/11/3321 - SAWV EVENTOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
Prot. 2023/11/6794 - DEUSELI P. DE LIMA BLAYA - COMUNIDADE CRISTÃ CARISMA
A apresentar: Taxa Complementar de 150 UFICs com comprovante de pagamento; informar o Número de colaboradores do local de culto; e dias e horário de funcionamento.

Campinas, 05 de abril de 2024
MARCIO RODRIGO BARBUTTI
Coordenação EIV-RIV

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI CEASA.2023.00001492-28 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis,** para a CEASA Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 - EMPRESA DETENTORA: ML DA SILVEIRA LTDA - CNPJ: 08.974.329/0001-65. LOTES: **LOTE 01: ITEM 01**: UNID. LT, YAN, V.UNIT. R$5,55; **ITEM 02**: UNID. GL, YAN, V.UNIT. R$28,58; **ITEM 03**: UNID. FR, ULTRA, V.UNIT. R$11,20; **ITEM 04**: UNID. FR, ULTRA, V.UNIT. R$8,50; **ITEM 05**: UNID. BR, ASSIM, V.UNIT. R$2,61. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/04/2024** e se encerrando em **07/04/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 - EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL K NUNES LTDA - CNPJ: 40.623.174/0001-25. LOTES: **LOTE 02: ITEM 06**: UNID. GL, BIOKRISS, V.UNIT. R$16,50; **ITEM 07**: UNID. GL, PROAX, V.UNIT. R$14,50; **ITEM 08**: UNID. GL, PROAX, V.UNIT. R$8,20; **LOTE 03:ITEM 09**: UNID. PÇ, ARQPLAST, V.UNIT. R$4,00; **ITEM 10**: UNID. PCT, FONPLAST, V.UNIT. R$3,00; **ITEM 11**: UNID. PCT, FONPLAST, V.UNIT. R$3,70; **ITEM 12**: UNID. KG, RIOPARDO, V.UNIT. R$12,00. **LOTE 06:ITEM 22**: UNID. PCT, FACE A FACE, V.UNIT. R$3,49; **ITEM 23**: UNID. PCT, FACE A FACE, V.UNIT. R$11,25; **ITEM 24**: UNID. FRD, QUALITÉ, V.UNIT. R$79,90; **ITEM 25**: UNID. PCT, TERCCY 100% CELULOSE, V.UNIT. R$16,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/04/2024** e se encerrando em **07/04/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 - EMPRESA DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP - CNPJ: 26.690.808/0001-31. LOTES: **LOTE 04: ITEM 13**: UNID. PÇ, DSR, V.UNIT. R$10,19; **ITEM 14**: UNID. PÇ, LIMPUS, V.UNIT. R$0,50; **ITEM 15**: UNID. PAR, INOVEN, V.UNIT. R$2,64; **ITEM 16**: UNID. PÇ, DSR, V.UNIT. R$3,69; **ITEM 17**: UNID. PÇ, R.S, V.UNIT. R$3,33; **LOTE 07:ITEM 26**: UNID. PÇ, BERTTANIN, V.UNIT. R$33,00; **ITEM 27**: UNID. PÇ, BELLPLUS, V.UNIT. R$6,75;
ITEM 28: UNID. PÇ, JSN, V.UNIT. R$102,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/04/2024** e se encerrando em **07/04/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024 - EMPRESA DETENTORA: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 51.384.258/0001-7. LOTES: **LOTE 05: ITEM 18**: UNID. PCT, ALBAMAX, V.UNIT. R$7,03; **ITEM 19**: UNID. PCT, ALBAMAX, V.UNIT. R$50,17; **ITEM 20**: UNID. FRD, BOB FOLHA DUPLA, V.UNIT. R$64,00; **ITEM 21**: UNID. PCT, BIOPEL DUAS DOBRAS, V.UNIT. R$10,54. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/04/2024** e se encerrando em **07/04/2025.**

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO Nº 3712/24
CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CEDENTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL C. H. PADRE MANOEL DA NÓBREGA - CAMPINAS/SP., DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO "INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE".
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA:24 MESES. DE 05/03/24 A 04/03/26.
PROCESSO INTERNO Nº: SEI.COHAB.2019.00002536-97
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 29, XVI DA LEI FEDERAL N° 13.303/16.

Campinas, 04 de abril de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 027
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
DO PERMISSIONÁRIO: ALMIRO RIBEIRO DA COSTA
PARA: MARCIO ROBERTO DA SILVA COSTA
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 432
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
DO PERMISSIONÁRIO: ALEXANDRE REDIGULO
PARA: GRACIELLE CIBELE DA SILVA
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 437
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
DO PERMISSIONÁRIO: CLAUDOMIRO FERREIRA (ESPÓLIO)
PARA: CESAR EDUARDO FERREIRA
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2024.00000025-61
TERMO DE CONTRATO N.º 001/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: RESERVA CONSERVACIONISTA PIRACEMA LTDA
CNPJ : 45.719.799/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA TEMPORÁRIA PARA PRESERVAÇÃO DA FLORA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICON.º 001/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.224.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL)
ASSINATURA: 04/04/2024

Campinas, 05 de abril de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 09/2024-FJPO

O Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Complementar nº 118 de 05 de outubro de 2015, pela presente,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 05/04/2024, a Portaria nº 05/2021 - FJPO, que nomeou o Sr. MARCELO BERNARDINO POLIERI, R.G:198917880, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento Administração, Finanças e Supervisão Geral, da Fundação José Pedro de Oliveira.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 05 de abril de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA Nº 10/2024 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo, pelo presente,
RESOLVE,
Nomear, a partir do dia 05/04/2024, o Sr. ROBSON LUIZ GONÇALVES, R.G.:20.888.413-0, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Campinas, 05 de abril de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2023.00002760-92. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos para suprir necessidades dos profissionais, usuários da rede e otimização do atendimento do atendimento. **Empresa:** PRIMER SOLUÇÕES LTDA- ME.**CNPJ**: 47.725.628/0001-18. Item 1 - R$615,00. Item 2 - R$1.990,00. Item 3 - R$1.930,00. **Empresa:**EGTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - EPP.**CNPJ**: 52.919.696/0001-58. Item 4 - R$700,00. **Empresa:**LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME.**CNPJ**: 52.585.078/0001-19 Item 5 - R$1.600,00. **Empresa:**52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA - ME.**CNPJ**: 52.975.263/0001-10 Item 6 - R$1.800,00. **Empresa:**SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME.**CNPJ**: 48.049.309/0001-00 Item 7 - R$900,00. **Prazo:** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 1 (um) ano, contando a partir do 1° dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado. **Data de assinatura ARP:**04/04/2024.

Campinas, 04 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003132-14

OBJETO:Registro de Preços para aquisição de emissão de Certificado Digital tipo A3 (E-CPF A3) validade de 12 meses em nuvem.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial da manifestação precedente do Sr. Pregoeiro (doc.10722114), informando que a recorrente não apresentou memoriais contendo as razões recursais, a qual acolho integralmente e adoto por seus próprios fundamentos,**NÃO CONHEÇO** o recurso administrativo da empresa F. GARCIA DE OLIVEIRA LTDA, e extingo o feito sem análise do mérito. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 05 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003132-14

OBJETO:Registro de Preços para aquisição de emissão de Certificado Digital tipo A3 (E-CPF A3) validade de 12 meses em nuvem.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro e área competente,**resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90023/2024, bem como ADJUDICAR o objeto a empresa abaixo especificada:

- AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-EPP, para o item **01**(R$79,00).

Campinas, 05 de abril de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.28/2024
PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2024.00000949-11, **RESOLVE**:

DESIGNAR a partir de 08/04/2024, o servidor **ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA,** matricula PMC nº.36.476-2, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição, através da Portaria n° 90099/2018, de 11/05/2018, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 05 de abril de 2024
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 27/2024
O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência. Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para elaboração de Plano Anual de Contratações, nos termos do disposto na Resolução nº. 15/2022, junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Bruno Freitas da Silva Pereira, matrícula 124.990-8 - Chefe de Planejamento;
Matheus Martins Gonzales, matrícula 1251-3 - Chefe Operacional;
Jorge Augusto Fray, matrícula 125.351-4 - Representante Execução Orçamentária;
Laryssa Fagundes Santos, matrícula 127.660-3 - Representante Coordenadoria de Compras;
Taline Moretto Bordin, matrícula 127531-3 - Representante Supervisão de Planejamento;
Pablo de Almeida Mansano, matrícula 36.264-6 - Representante Supervisão de Abastecimento;
Carlos Vinícius Araki Oliveira , matrícula 1258-0 - Representante Coordenadoria Informática;
Mariana Augusta Pereira dos Santos, matrícula 758-7 - Representante Diretoria de Urgência e Emergência;
Cassiana Kelly Sales, matrícula 110.057-6 - Representante Diretoria de Urgência e Emergência;
Carolina Mendonça de Carvalho, matrícula 121.133-1 - Representante Diretoria Técnica - HMMG;
Clodoaldo Francelino Miguel, matrícula 944-0 - Representante Diretoria Técnica - CHPEO;
Mariana Pereira Morales, Matrícula 125.648-3 - Representante Supervisão de Recursos Humanos;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos pecuniários, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de abril de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:1051/2019.Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reparação de instrumentais cirúrgicos para atendimento da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I- especificações e quantidade dos itens**. Termo de Aditamento:** H00062/2024. **Contratada**: **METAL CARE MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.CNPJ: nº** 30.446.412/0001-10. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R$69.900,00. **Assinatura**: 26/03/2024

Campinas, 03 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:1325/2019.Modalidade: ART 25, inciso I. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em autoclaves e lavadora termodesinfectora marca Baumer instalados no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.**. Termo de Aditamento:** H00063/2024. **Contratada**: **MP- BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: nº** 07.369.213/0001-34. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2024. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 248.874,24. **Assinatura**: 26/03/2024

Campinas, 01 de abril de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão nº 2023/271 - Empresa: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CNPJ n. 07.175.725/0010-50. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01**: Aquisição de Motores de Baixa Tensão; item 1 - R$ 880,60; item 2 - R$ 874,75; item 3 - R$ 888,41; item 4 - R$ 892,56; item 5 - R$ 1.237,93; item 6 - R$ 900,64; item 7 - R$ 1.113,10; item 8 - R$ 1.332,45; item 9 - R$ 1.066,74; item 10 - R$ 1.210,42; item 11 - R$ 1.167,68; item 12 - R$ 1.352,38; item 13 - R$ 1.475,75; item 14 - R$ 1.469,87; item 15 - R$ 1.583,39; item 16 - R$ 1.840,62; item 17 - R$ 2.380,73; item 18 - R$ 1.914,35; item 19 - R$ 2.059,75; item 20 - R$ 2.076,60; item 21 - R$ 2.527,48; item 22 - R$ 2.558,74; item 23 - R$ 2.676,66; item 24 - R$ 3.382,00; item 25 - R$ 3.611,43; item 26 - R$ 3.474,43; item 27 - R$ 3.782,63; item 28 - R$ 5.218,77; item 29 - R$ 7.899,09; item 30 - R$ 4.614,12; item 31 - R$ 4.721,68; item 32 - R$ 5.799,82; item 33 - R$ 4.872,12; item 34 - R$ 5.200,18; item 35 - R$ 7.662,51; item 36 - R$ 5.518,98; item 37 - R$ 5.485,80; item 38 - R$ 8.300,71; item 39 - R$ 7.831,53; item 40 - R$ 7.640,40; item 41 - R$ 9.739,05; item 42 - R$ 8.709,09; item 43 - R$ 14.202,74; item 44 - R$ 16.570,26; item 45 - R$ 9.263,34; item 46 - R$ 11.877,95; item 47 - R$ 17454,53; item 48 - R$ 14.681,98; item 49 - R$ 13.645,05; item 50 - R$ 20.803,84; item 51 - R$ 21.593,03; item 52 - R$ 15.425,25; item 53 - R$ 14.961,98; item 54 - R$ 25.421,59; item 55 - R$ 23.750,35; item 56 - R$ 22.959,49; item 57 - R$ 30.067,06; item 58 - R$ 25.202,38; item 59 - R$ 37.518,05; item 60 - R$ 54.434,35; item 61 - R$ 50.996,75; item 62 - R$ 51.133,01; item 63 - R$ 55.871,19; item 64 - R$ 55.602,32; item 65 - R$ 54.741,32; item 66 - R$ 73.313,22; item 67 - R$ 83.403,44; item 68 - R$ 123.782,65; item 69 - R$ 138.335,73; item 70 - R$ 159.442,44; item 71 - R$ 166.846,17; item 72 - R$ 289.396,33. Ata Registrada: 05/10/2023. Vigência: 12 meses.

RESCISÃO UNILATERAL
Pre 2023/311, Rescisão Unilateral do Contrato 2023/8115. Contratada: **Brasil Comércio de Material Esportivo Ltda**; CNPJ: 36.581.851/0001-12; Objeto: **fornecimento de uniformes**; conforme manifestação jurídica de 20/03/2024.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 15- PAD - DE 04 DE ABRIL DE 2024
O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022, de acordo com o SEI SETEC.2022.00003471-01

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o que consta da Decisão do Presidente da SETEC proferida no Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA N. 55, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 e N. 56, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, dos servidores matrícula nº 1379 e matrícula nº 1555, foi decidido pelo arquivamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de abril de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 16- PAD - DE 04 DE ABRIL DE 2024
O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022, de acordo com o SEI SETEC.2022.00003508-29

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o que consta na Decisão proferida pelo Presidente da SETEC no Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA N. 03 - PAD - DE 06 DE JANEIRO DE 2023, decido pela **REPREENSÃO, do servidor matrícula nº 1245**, em observância ao Artigo 191, inciso II da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Munícipio de Campinas).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de abril de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

CNPJ: 02.243.432/0001-59 - C.C.: 3423.64.58.0652.01001 - I.M.: 295120-7, 489465-0, 133414-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Centro Socioeducativo Semente Esperança, CNPJ nº 02.243.432/0001-59, por seu presidente abaixo assinado, vem através do presente, **convocar** todos os seus sócios para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144 Jd. Paranapanema, Campinas - SP, no **dia 17 de abril de 2024,** às 19:00 horas, em primeira convocação ou, em segunda convocação, com qualquer quórum, às 19:30 horas, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

1) Aprovação do Balanço e Relatório de Atividades 2023.
2) Eleição de Diretoria e Conselho Consultivo e Fiscal.

Campinas, 04 de abril de 2024

CLAUDINO JOSÉ CAMPOS STEVANATTO

PRESIDENTE

INSTITUTO DOM NERY

CNPJ: 46.045.381/0001-26 I.M.: 112759-4 C.C.: 3421.21.72.0031.01001

INSTITUTO DOM NERY FOLHA

CNPJ 46.045.381/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	406.075	341.030	Fornecedores	23.942	3.439
			Obrigações Trab.e Previdenciárias	171.733	180.782
CONVENIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS			Obrigações Tributárias	6.954	6.207
SME - Secretaria Municipal de Educação	1.993.860	107.134			
Fundação FEAC			**CONVENIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS**		
			SME-Secretaria Municipal de Educação	2.258.688	129.226
			Fundação FEAC		
TOTAL DO CIRCULANTE	**2.399.935**	**448.164**	**TOTAL DO CIRCULANTE**	**2.461.318**	**319.655**
NÃO CIRCULANTE			**NÃO CIRCULANTE**		
Imobilizado	2.877.449	2.622.617	IPTU/Taxa lixo Vila Ipê (Divida Ativa)	38.003	38.003
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**2.877.449**	**2.622.617**	**TOTAL DO NÃO CIRCULANTE**	**38.003**	**38.003**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			Patrimônio Social	1.310.454	1.310.454
			Superávit/(-)Déficit Acumulados	1.403.366	1.380.713
			Superávit/(-)Déficit do Exercício	64.244	21.955
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**2.778.063**	**2.713.122**
TOTAL DO ATIVO	**5.277.384**	**3.070.780**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.277.384**	**3.070.780**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

RECEITAS	2023	2022	DESPESAS	2023	2022
RECEITAS PRÓPRIAS			**Despesas com Recursos Públicos**	1.801.555	1.443.670
Donativos e Contribuições	17.556	7.084	Despesas c/ Recursos Ent.s/Fins Lucrativos	0	31.755
Captação de Recursos para Custeio	4.952	2.047	**Despesas com Recursos Próprios**	534.246	581.922
Aluguéis e Arrendamentos	506.136	547.732	Benefício Fiscal Usufruído	321.583	327.747
Festa da Pizza	28.888	20.755	**TOTAL EDUCAÇÃO**	**2.657.384**	2.385.094
Campanha Panetones	9.225	0			
Outras Receitas	31.733	26.259	**TOTAL DAS DESPESAS**	**2.657.384**	2.385.094
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	**598.490**	**603.877**	**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO**	**64.243**	21.955
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações		
Convenio Fundação Feac	**0**	**31.754**	financeiras		
RECEITAS DO PODER PÚBLICO					
CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES			Valquirio Augusto Cavedini - Presidente		
SME - Secretaria Municipal da Educação	1.542.538	1.273.978	Presidente		
Programa Alimetação Escolar	215.106	169.952			
Emenda Parlamentar	45.000	0			
DEVOLUÇÕES DE RECURSOS PÚBLICOS					
SME - Secretaria Municipal da Educação	-1.090	258	Juracy Gabaça - Tesoureira		
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	**1.801.555**	**1.443.671**			
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			Renata Conceição de Oliveira Barbosa		
Benefício Fiscal Usufruído	**321.583**	**327.747**	CT-CRC 1SP192400/O-0		
TOTAL DAS RECEITAS	**2.721.627**	**2.407.049**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**2.721.627**	**2.407.049**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	FOLHA	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**2023**	**2022**
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
RECEITA PÚBLICA - Subvenções Governamentais	**1.801.555**	**1.443.672**
Secretaria Municipal de Educação - Termo de Colaboração	1.542.538	1.273.978
(-) Devolução Recursos do Termo de Colaboração SME	-1.090	-258
Secretaria Municipal de Educação - Programa Alimentação Escolar	215.106	169.952
Emenda Individual Parlamentar - Termo de Fomento 123/23	45.000	0
RECEITA DE PARCERIA COM ENTIDADE PRIVADA S/FINS LUCRATIVOS	**0**	**31.754**
RECEITA PRÓPRIA	**566.757**	**577.619**
Donativos e Contribuições	17.556	7.084
Captação de recursos para Custeio		
Bazar	4.272	1.688
Rifas	280	360
Sucata	400	0
Aluguéis e Arrendamentos	506.136	547.732
Eventos e Promoções		
Festa da Pizza	28.888	20.755
Campanha Panetones	9.225	0
OUTRAS RECEITAS		
Rendimentos de Aplicações	**31.733**	**26.259**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**321.583**	**327.747**
TOTAL DAS RECEITAS	**2.721.627**	**2.407.051**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.801.555**	**1.443.671**
Salários e Encargos	1.486.325	1.214.075
Materiais e Suprimentos	252.362	191.528
Serviços Pessoas Jurídicas/Físicas/Manutenção e Reparos	0	0
Despesas com Administração	62.867	38.068
DESPESAS COM RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**0**	**31.755**
Salários e Encargos	0	5.423
Materiais e Suprimentos	0	5.150
Despesas com Administração	0	9.160
Serviços Pessoas Jurídicas/Manutenção e Reparos	0	6.809
Impostos e Taxas Municipais	0	5.213
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**534.246**	**581.923**
Salários e Encargos	214.681	322.695
Materiais e Suprimentos	79.573	73.152
Despesas com Administração	55.473	57.949
Serviços Pessoas Jurídicas/Físicas/Manutenção e Reparos	151.774	106.569
Impostos e Taxas Municipais	25.065	13.900
Despesas Financeiras	7.680	7.658
COTA PATRONAL	**321.583**	**327.747**
TOTAL DAS DESPESAS	**2.657.383**	**2.385.096**
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**64.244**	**21.955**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	FOLHA	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**2023**	**2022**
RECEITAS		
RECEITAS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
RECEITA PÚBLICA - Subvenções Governamentais	**1.801.555**	**1.443.672**
Secretaria Municipal de Educação - Termo de Colaboração	1.542.538	1.273.978
(-) Devolução Recursos do Termo de Colaboração SME	-1.090	-258
Secretaria Municipal de Educação - Programa Alimentação Escolar	215.106	169.952
Emenda Individual Parlamentar - Termo de Fomento 123/23	45.000	0
RECEITA DE PARCERIA COM ENTIDADE PRIVADA S/FINS LUCRATIVOS	**0**	**31.754**
RECEITA PRÓPRIA	**566.757**	**577.619**
Donativos e Contribuições	17.556	7.084
Captação de recursos para Custeio		
Bazar	4.272	1.688
Rifas	280	360
Sucata	400	0
Aluguéis e Arrendamentos	506.136	547.732
Eventos e Promoções		
Festa da Pizza	28.888	20.755
Campanha Panetones	9.225	0
OUTRAS RECEITAS		
Rendimentos de Aplicações	**31.733**	**26.259**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**321.583**	**327.747**
TOTAL DAS RECEITAS	**2.721.627**	**2.407.051**
DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**1.801.555**	**1.443.671**
Salários e Encargos	1.486.325	1.214.075
Materiais e Suprimentos	252.362	191.528
Serviços Pessoas Jurídicas/Físicas/Manutenção e Reparos	0	0
Despesas com Administração	62.867	38.068
DESPESAS COM RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**0**	**31.755**
Salários e Encargos	0	5.423
Materiais e Suprimentos	0	5.150
Despesas com Administração	0	9.160
Serviços Pessoas Jurídicas/Manutenção e Reparos	0	6.809
Impostos e Taxas Municipais	0	5.213
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**534.246**	**581.923**
Salários e Encargos	214.681	322.695
Materiais e Suprimentos	79.573	73.152
Despesas com Administração	55.473	57.949
Serviços Pessoas Jurídicas/Físicas/Manutenção e Reparos	151.774	106.569

Renata C. O. Barbosa
RG: 22.781.265.-7/SSP-SP
CPF: 172.731.738-60
CRC 1SP 192400/O-6

INSTITUTO DOM NERY
Valquirio Augusto Cavedini
Presidente
RG 4.126.580-4
CPF 330.051 418-53

INSTITUTO DOM NERY FOLHA
CNPJ 46.045.381/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31/12/2023

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS			SUPERÁVIT OU	TOTAL
		PATRIMONIAIS	REAVALIAÇÃO	OUTRAS	DÉFICIT ACUMULADOS	
SALDOS ANTERIORES EM 31.12.2022	1.310.453,85				1.380.713,97	2.691.167,82
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					22.652,00	22.652,00
AUMENTO/REDUÇÃO DO PATRM.SOCIAL Doações/Subvenções para reforço do Patrimônio						
RESERVA DE REAVALIAÇÃO Realização Baixa						
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS						
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO					64.243,67	64.243,67
SALDOS FINAIS EM 31.12.2023	1.310.453,85				1.467.609,64	2.778.063,49

Renata C. O. Barbosa
RG: 22.781.265.-7/SSP-SP
CPF: 172.731.738-60
CRC 1SP 192400/O-6

INSTITUTO DOM NERY
Valquirio Augusto Cavedini
Presidente
RG 4.126.580-4
CPF 330.051 418-53

INSTITUTO DOM NERY FOLHA
CNPJ 46.045.381/00001-26

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit / Déficit do Exercício	64.243,67	21.955,17
Ajustes		
Depreciações e Amortizações	0,00	0,00
Superávit / Déficit Ajustado	**64.243,67**	**21.955,17**
Variações nos Ativos Operacionais		
Adiantamentos Diversos (despesas antecipadas)	0,00	0,00
Outras Contas a receber	0,00	0,00
Subvenções,Convênios a Receber	-1.886.726,25	11.378,55
Variações nos Passivos Operacionais		
Fornecedores	20.502,93	-16.864,23
Obrigações Trabalhistas	-9.048,71	41.182,54
Obrigações Tributárias	50,16	375,71
Outras Contas a Pagar - IPTU/Parcelamentos	0,00	0,00
Subvenções,Convênios	2.129.461,64	34.367,69
Caixa Líquido proveniente das atividades Operacionais	**254.239,77**	**70.440,26**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	-253.438,36	-31.345,80
Doações de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido utilizado nas Atividades de Investimentos	**-253.438,36**	**-31.345,80**
Demonstração do Aumento (Redução) das Disponibilidades	**65.045,08**	**61.049,63**
Disponibilidades no Início do Período	341.030,06	279.980,43
Disponibilidades no Final do Período	406.075,14	341.030,06
Demonstração do Aumento (Redução) das Disponibilidades	**65.045,08**	**61.049,63**

Renata C. O. Barbosa
RG: 22.781.265.-7/SSP-SP
CPF: 172.731.738-60
CRC 1SP 192400/O-6

INSTITUTO DOM NERY
Valquirio Augusto Cavedini
Presidente
RG 4.126.580-4
CPF 330.051 418-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I.CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

INSTITUTO DOM NERY, CNPJ nº 46.045.381/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidades de reais, em consonância com a Lei Federal nº 11.638/2007, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros. Em atendimento à Lei Complementar nº 187, de 2021, § 1º, art.6º, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação, para efeito da demonstração das receitas, custos e despesas por serviço, programa e objeto desempenhados pela entidade, como base para o registro de suas operações.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, foram contabilizados em conta especifica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo especifico de receita e despesas, com a respectiva demonstração da aplicação dos recursos.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas.

a) Pessoa Física/ Jurídica 2023 = R$ 17.555,71

b) Pessoa Física/Jurídica 2022 = R$ 7.083,85

IV – DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADE NO SERVIÇO EXECUTADO PELA ENTIDADE

A entidade atuou exclusivamente na área da Educação, através da oferta gratuita da educação infantil, 1ª Etapa da Educação Básica.

Conforme disposto pela LC nº 187, de 201, § 5º, art 20, "A entidade de educação que presta serviços integralmente gratuitos, deverá garantir a proporção de, do mínimo 1 (um) aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

Os critérios de seleção bem como as proporções preconizadas pela Lei para efeitos de concessão da bolsa integral de estudos, estão descritas no Plano de Atendimento da Entidade.

A entidade no ano de 2023 atuou exclusivamente na área de Educação, na execução de Serviços de: (a) Educação Infantil, sendo que durante o ano de 2023 houve devolução de recursos públicos, teve um custo total no valor de R$ 2.657.383,00 que foram custeados da seguinte forma:

DESPESAS		
DESPESAS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	**2023**	**2022**
Salários e Encargos	1.486.325	1.214.075
Materiais e Suprimentos	252.362	191.528
Despesas com Administração	62.867	38.068
Serviços Pessoas Jurídicas/Manutenção e Reparos	0	0
DESPESAS COM RECURSOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Salários e Encargos	0	5.423
Materiais e Suprimentos	0	5.150
Despesas com Administração	0	9.160
Serviços Pessoas Jurídicas/Manutenção e Reparos	0	6.809
Impostos e Taxas Municipais	0	5.213
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Salários e Encargos	214.681	322.695
Materiais e Suprimentos	79.573	73.152
Despesas com Administração	55.473	57.949
Serviços Pessoas Jurídicas/Físicas/Manutenção e Reparos	151.774	106.569
Impostos e Taxas Municipais	25.065	13.900
Despesas Financeiras	7.680	7.658
COTA PATRONAL	**321.583**	**327.747**
TOTAL DAS DESPESAS	**2.657.383**	**2.385.094**

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 1.542.538, porém devolveu Recursos públicos no valor de R$ 1.090,00, tendo uma Receita líquida proveniente de Termo de Colaboração com administração pública municipal de R$ 1.541.440,00; beneficiou-se do Programa de Merenda escolar no valor de R$ 215.106,00 usufruiu de isenção de contribuições para a seguridade social relativa à cota patronal no valor de R$ 321.583,00; Recebeu por Emenda Parlamentar R$ 45.000,00, utilizou recursos próprios e de parceria com Entidade privada sem fins lucrativos no valor de R$ 534.254,00 totalizando um custo ano de R$ 2.657.383,00

Considerando que a entidade atendeu no ano de 2023, 210 alunos integralmente gratuitos, o custo percapita anual foi de R$ 12.654,20

Demonstração das Fontes e aplicação dos recursos	Secretaria Municipal de Educação	Programa Alimentação Escolar	Isenção das contribuições à seguridade social	Emenda Parlamentar	Total de Recursos Públicos	Fundação FEAC (entidade privada sem fins lucrativos)	Recursos Próprios	Total de Receitas
Exercício 2023	1.542.538	215.106	321.583	45.000	2.124.227	0	598.490	2.722.717
Devolução de recursos	-1.090	0	0		-1.090	0	0	-1.090
RECEITAS	**-1.541.440**	**215.106**	**321.583**	**45.000**	**2.123.137**		**598.490**	**2.721.627**
Remunerações e Encargos Sociais	1.486.325	0	0	0	1.486.325	0	214.681	1.701.006
Materiais e Suprimentos	37.255	215.106	0	0	252.362	0	79.573	331.935
Manutenção e Reparos	0	0	0	0	0	0	151.774	151.774
Despesas de apoio administrativo	62.867	0	0	0	62.867	0	55.473	118.340
Despesas Financeiras	0	0	0	0	0	0	7.680	7.680
Impostos e Taxas municipais	0	0	0	0	0	0	25.065	25.065
Cota Patronal	0	0	321.583	0	321.583	0	0	321.583
TOTAL DE DESPESAS	**1.586.448**	**215.106**	**321.583**	**0**	**2.123.137**	**0**	**534.246**	**2.657.383**
Superávit/ Déficit	0	0	0	0	0	0	64.244	64.244

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos Órgãos Convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções do TCESP –Tribunal de Contas de Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de Contribuições para a Seguridade Social usufruída relativa à Cota Patronal INSS + RAT+TERCEIROS, perfizeram no ano de 2023 o valor de R$ 321.582,52 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação.

CEBAS concedido pela Portaria nº 574 de 08 de junho de 2021, no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2021.

2023

Comp.	BC	VR da isenção
JANEIRO	102.827,77	25.192,78
FEVEREIRO	97.213,97	23.817,39
MARÇO	95.873,14	23.488,88
ABRIL	98.697,66	24.140,93
MAIO	99.389,57	24.290,48
JUNHO	102.773,15	25.099,72
JULHO	107.889,27	26.432,84
AGOSTO	104.607,75	25.628,88
SETEMBRO	101.019,21	24.757,02
OUTUBRO	107.831,85	26.430,48
NOVEMBRO	101.866,06	24.957,17
DEZEMBRO	104.930,05	25.707,86
13º SALÁRIO	88.318,83	21.638,09
TOTAIS	1.313.238,28	321.582,52

2022

Comp.	BC	Vr da isenção
JANEIRO	85.615,74	22.945,01
FEVEREIRO	86.292,82	23.126,47
MARÇO	87.068,98	23.334,49
ABRIL	90.273,96	24.193,42
MAIO	88.737,46	23.781,64
JUNHO	90.137,76	24.156,92
JULHO	124.935,44	33.482,70
AGOSTO	95.431,31	25.575,59
SETEMBRO	95.472,45	25.586,62
OUTUBRO	95.560,06	25.610,09
NOVEMBRO	95.560,06	25.610,10
DEZEMBRO	95.574,85	25.614,06
13º SALÁRIO	92.275,68	24.729,88
TOTAIS	1.222,936,57	327.746,99

NOTA 09 – CONTA IPTU/TAXA DE LIXO VILA IPÊ

O saldo da conta "IPTU/TAXA DE LIXO VILA IPÊ (DÍVIDA ATIVA) que se encontra no PASSIVO sob a Nomenclatura 2.20.001.01.0001 de R$ 38.002,67, permanecem em Juízo junto à Prefeitura de Campinas tais débitos referem-se aos Exercícios Fiscais de 1997 a 2004.

VALQUIRIO AUGUSTO CAVEDINI
PRESIDENTE

JURACY GABAÇA
TESOUREIRA

RENATA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA
CT – CRC: 1SP192400/O-0